



**Expediente:**  
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

### DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

#### Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara  
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga  
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada  
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano  
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari  
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga  
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

#### Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente  
Membro do Conselho Fiscal – Titular – José Anderson Pedrosa Magalhães – Nova Russas  
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá  
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo  
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Sabrina Morais Lopes – Senador Sá  
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

#### Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecárlas Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinaldo Rodrigues Filho – Forquilha  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.06.23-0001 – Pregão Eletrônico nº. 2026.05.19.1. **Fundamento da Contratação:** Normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa ZE DE HECILIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.802.536/0001-09. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(a) para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, para atender as demandas veiculares da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato: R\$: 250.021,46 (duzentos e cinquenta mil vinte e um reais e quarenta e seis centavos)**, sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de **R\$: 190.586,79 (Cento e noventa mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, levando-se em consideração os percentuais de desconto ofertados pela contratada, estipulado em **25,20% (vinte e cinco virgula vinte por cento) para o Lote 02 e 20,10% (vinte virgula dez por cento) para o Lote 03. Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco José da Silva e Jose Mairton Peixoto Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de junho de 2026

**FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,**  
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Francisco Cardoso de Sousa Junior  
**Código Identificador:**7DAFD3FB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.06.23-0002– Pregão Eletrônico nº. 2026.05.19.1. **Fundamento da Contratação:** Normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Educação e a empresa ZE DE HECILIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.802.536/0001-09. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(a) para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, para atender as demandas veiculares da Secretaria de Educação de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato: R\$: 200.006,81(duzentos mil seis reais e oitenta e um centavos)**, sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de **R\$: 149.605,09 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e cinco reais e nove centavos)**, levando-se em consideração os percentuais de desconto ofertados pela contratada, estipulado em **25,20% (vinte e cinco virgula dez por cento) para o Lote 02. Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Alrízio Sérgio Alves Borges e Jose Mairton Peixoto Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de junho de 2026

**FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,**  
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Francisco Cardoso de Sousa Junior  
**Código Identificador:**3717F860

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.06.23-0003– Pregão Eletrônico nº 2026.05.19.1. **Fundamento da Contratação:** Normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Educação e a empresa JODISEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.222.504/0001-30. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(a) para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, para atender as demandas veiculares da Secretaria de Educação de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$: 249.952,80 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R\$: 174.966,96 (cento e setenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), levando-se em consideração os percentuais de desconto ofertados pela contratada, estipulado em 30% (trinta por cento) para o Lote 01. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Alrízio Sérgio Alves Borges e Leonardo Medeiros Luciano.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de junho de 2026

**FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,**  
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**

Francisco Cardoso de Sousa Junior  
Código Identificador:94E3770C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2026.06.18-0003. Inexigibilidade de Licitação nº 2026.06.15.3. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O Município de ABAIARA-CE, através da Secretaria Municipal da Proteção Social e o Maria Alves Sampaio, inscrito no CPF: 171.556.143-00. **Objeto:** Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do bolsa família, situado na Rua Licínio Leite Sampaio, Nº 54, Bairro Centro, por intermédio da Secretaria Municipal da Proteção Social de Abaiara/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 1.000,00 (Mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Roseane Carla da Silva Oliveira e Maria Alves Sampaio.

ABAIARA/CE, 18 e junho de 2026.

**FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**

Francisco Cardoso de Sousa Junior  
Código Identificador:BEE7B07E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2026

RETIFICA NUMERAÇÕES DE DECRETOS MUNICIPAIS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que por erro material de ordem administrativa foram atribuídas numerações incorretas a decretos municipais devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a sequência lógica e cronológica da numeração dos atos normativos do Poder Executivo Municipal, garantindo a segurança jurídica e a regularidade do ordenamento administrativo municipal;

**CONSIDERANDO** que a retificação de erro material não altera o conteúdo, a validade nem os efeitos jurídicos dos atos já publicados,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Ficam retificadas as numerações dos seguintes Decretos Municipais, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, conforme abaixo especificado:

**I – O Decreto Municipal nº 018/2026**, que dispõe sobre atualização salarial dos profissionais fisioterapeutas da Rede Pública Municipal de Abaiara-CE, publicado em 28 de maio de 2026, passa a ser identificado como **Decreto Municipal nº 021/2026**;

**II – O Decreto Municipal nº 019/2026**, que decreta ponto facultativo os expedientes dos dias 4 e 5 de junho de 2026 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, publicado em 3 de junho de 2026, passa a ser identificado como **Decreto Municipal nº 022/2026**;

**III – O Decreto Municipal nº 022/2026**, que decreta feriado municipal o dia 24 de junho de 2026 (quarta-feira), Dia de São João, publicado em 22 de junho de 2026, passa a ser identificado como **Decreto Municipal nº 023/2026**.

**Art. 2º** - As retificações previstas no art. 1º constituem mera correção de erro material, não implicando qualquer alteração no conteúdo, nos fundamentos, na validade ou nos efeitos jurídicos dos atos normativos nele referidos, os quais permanecem íntegros e em pleno vigor desde suas respectivas datas de publicação.

**Art. 3º** - Determina-se que todas as referências internas e externas feitas aos decretos retificados no art. 1º passem a adotar as numerações ora corrigidas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de publicação dos respectivos atos retificados, nos termos do art. 1º.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 25 de junho de 2026.

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cícero Gonçalves Dantas  
Código Identificador:DF3CEEA5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o dia 29 de junho é data consagrada às comemorações de São Pedro e São Paulo, Apóstolos, de grande relevância religiosa e cultural para o município de Abaiara-CE;

**CONSIDERANDO** a tradição do município de celebrar referida data com festividades populares e religiosas de expressivo valor identitário para a comunidade local;

**CONSIDERANDO** a conveniência de permitir a participação dos servidores municipais e de suas famílias nas comemorações alusivas à data;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia **29 de junho de 2026 (segunda-feira)**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Abaiara-CE.

**Art. 2º** - O disposto neste decreto não se aplica a repartições que tem por sua natureza à prestação de serviços essenciais e de interesse público de atendimento à população, não podendo ser paralisadas, especialmente: a área da saúde, limpeza pública, Setor de Licitações, Secretaria de finanças, Contabilidade, dentre outras consideradas de natureza essenciais, devendo seus secretários e diretores/coordenadores, elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 25 de junho de 2026.

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cícero Gonçalves Dantas

**Código Identificador:**97E94C14

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.03.01**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ACOPIARA  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.03.01  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E EMPRESA SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 49.514.220/0001-22. CONTRATO Nº 2025.06.03.01. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (ORGÃOS DEMANDANTES DESTES PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 03 DE JUNHO DE 2026. JOSÉ EDINALDO RODRIGUES DE MACEDO – GABINETE DO PREFEITO – CONTRATANTE: SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 49.514.220/0001-22 – ANA MARIA ISAIAS BRAGA LOPES BEZERRA, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

**Publicado por:**

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

**Código Identificador:**DE714A3E

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.03.02**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ACOPIARA  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.03.02  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E EMPRESA SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 49.514.220/0001-22. CONTRATO Nº 2025.06.03.02. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025. OBJETO:

SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (ORGÃOS DEMANDANTES DESTES PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 03 DE JUNHO DE 2026. RIVALDO FREITAS DE LIMA – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONTRATANTE: SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 49.514.220/0001-22 – ANA MARIA ISAIAS BRAGA LOPES BEZERRA, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

**Publicado por:**

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

**Código Identificador:**1C63C0B2

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.03.03**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ACOPIARA  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.03.03  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E EMPRESA M MILLER LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 30.321.815/0001-33. CONTRATO Nº 2025.06.03.03. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (ORGÃOS DEMANDANTES DESTES PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 03 DE JUNHO DE 2026. JOSÉ EDINALDO RODRIGUES DE MACEDO – GABINETE DO PREFEITO – CONTRATANTE: M MILLER LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 30.321.815/0001-33 – MAXMILLER MELO DE PAULA, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

**Publicado por:**

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

**Código Identificador:**A77920FA

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.03.04**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ACOPIARA  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.03.04  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EMPRESA M MILLER LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 30.321.815/0001-33. CONTRATO Nº 2025.06.03.04. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (ORGÃOS DEMANDANTES DESTES PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 03 DE JUNHO DE 2026. MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: M MILLER LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 30.321.815/0001-33 –

MAXMILLER MELO DE PAULA, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**CAADA340

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.03.05**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ACOPIARA  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.03.05  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E EMPRESA M MILLER LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 30.321.815/0001-33. CONTRATO Nº 2025.06.03.05. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (ORGÃOS DEMANDANTES DESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 03 DE JUNHO DE 2026. ANTONIO EDEGILDO ALVES MULATO – SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – CONTRATANTE: M MILLER LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 30.321.815/0001-33 – MAXMILLER MELO DE PAULA, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**E1794793

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.03.06**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ACOPIARA  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.03.06  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E EMPRESA M MILLER LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 30.321.815/0001-33. CONTRATO Nº 2025.06.03.06. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (ORGÃOS DEMANDANTES DESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 03 DE JUNHO DE 2026. MARIA SIMONE DA SILVA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATANTE: M MILLER LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 30.321.815/0001-33 – MAXMILLER MELO DE PAULA, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**A7E543D6

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.03.08**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ACOPIARA  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.03.08  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E EMPRESA M MILLER LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 30.321.815/0001-33. CONTRATO Nº 2025.06.03.08. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (ORGÃOS DEMANDANTES DESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 03 DE JUNHO DE 2026. ANTONIO LEANDRO FLORENTINO BRITO – SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – CONTRATANTE: M MILLER LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 30.321.815/0001-33 – MAXMILLER MELO DE PAULA, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**69DD9BCB

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.03.09**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ACOPIARA  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.03.09  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E EMPRESA M MILLER LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 30.321.815/0001-33. CONTRATO Nº 2025.06.03.09. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (ORGÃOS DEMANDANTES DESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 03 DE JUNHO DE 2026. TALES MARTINS TEIXEIRA FLORENTINO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – CONTRATANTE: M MILLER LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 30.321.815/0001-33 – MAXMILLER MELO DE PAULA, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**F96EB1A5

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.03.10**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ACOPIARA  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.03.10  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E EMPRESA M MILLER LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 30.321.815/0001-33. CONTRATO Nº 2025.06.03.10. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA

FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (ORGÃOS DEMANDANTES DESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 03 DE JUNHO DE 2026. RIVALDO FREITAS DE LIMA – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONTRATANTE: M MILLER LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 30.321.815/0001-33 – MAXMILLER MELO DE PAULA, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**75D8E013

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.03.11**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ACOPIARA  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.03.11  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EMPRESA AJOTA RENTAL LTDA – CNPJ: 07.488.400/0001-37. CONTRATO Nº 2025.06.03.11. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (ORGÃOS DEMANDANTES DESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 03 DE JUNHO DE 2026. MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: AJOTA RENTAL LTDA – CNPJ: 07.488.400/0001-37 – LUIS ACACIO DE SOUSA JUNIOR, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**6585A67C

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE ADIVITO AO CONTRATO Nº 2025.06.03.07**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ACOPIARA  
EXTRATO DE ADIVITO AO CONTRATO Nº 2025.06.03.07  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPRESA M MILLER LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 30.321.815/0001-33. CONTRATO Nº 2025.06.03.07. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (ORGÃOS DEMANDANTES DESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA: Art. 105 DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 03 DE JUNHO DE 2026. FRANCISCA VALDELICE DO VALE – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CONTRATANTE: M MILLER LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 30.321.815/0001-33 – MAXMILLER MELO DE PAULA, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
**Código Identificador:**74413145

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONTRATO Nº 2026.01.12.03**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060109090003 - CONTRATO Nº 2026.01.12.03 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.10.10.02- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.08.244.0005.2.066 - Gerenciamento e Manutencao do CRAS; 0901.08.122.0002.2.054 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria Municipal de Assistencia Social, R\$ 2.385,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Antonia Tatiana Brito Lima  
**Código Identificador:**E19F51F3

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONTRATO Nº 2026.01.12.06**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060109090003 - CONTRATO Nº 2026.01.12.06 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.10.10.02- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: 18.020.307 ANTONIA LIVIA DE LIMA DE DEUS BEZERRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 2.378,00 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.08.244.0005.2.066 - Gerenciamento e Manutencao do CRAS; 0901.08.122.0002.2.054 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria Municipal de Assistencia Social, R\$ 2.378,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros -pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Antonia Tatiana Brito Lima  
**Código Identificador:**E44903CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.03.16**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.03.16  
PROCESSO: 2025.10.10.02.;  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - ENDEREÇO: RUA NICÉIAS ARRAES, Nº 128  
- CENTRO;  
CONTRATADO(A): ANTONIA LIVIA DE LIMA DE DEUS BEZERRA - CPF/CNPJ: 18.020.307/0001-10 - ENDEREÇO: R

ODILO MAIA ARRAIS, 781, BOM PRINCIPIO, Pio IX - Piauí, CEP: 64660-000;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E, SUPLETIVAMENTE, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E NAS DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO;

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2026;

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.742,18 (DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO:

03 01 04 122 0002 2.006 3.3.90.39.15 1500000000

03 01 04 122 0002 2.006 3.3.90.39.05 1500000000

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026;

SIGNATÁRIOS: VICTOR FEITOSA WANDERLEY - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, E ANTONIA LIVIA DE LIMA DE DEUS BEZERRA - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A)

O contrato será divulgado e mantido à disposição do público, em atendimento aos dispositivos das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos termos do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Aiuaba-CE. Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 30 de Março de 2026.

**VICTOR FEITOSA WANDERLEY -**

Ordenador(a) de Despesas Do(a) Sec. Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Antonia Tatiana Brito Lima

**Código Identificador:**B5C07044

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### CONTRATO Nº 2026.01.15.02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060109090003 - CONTRATO Nº 2026.01.15.02 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.10.10.02- CONTRATANTE: SEC. MUN. MEIO AMB., URB. SAN. AMB. HAB. DES. URB. - CONTRATADA(O).....: 18.020.307 ANTONIA LIVIA DE LIMA DE DEUS BEZERRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.18.541.0002.2.090 - Gerenciamento e Manutencao da Sec. Mun. Meio Amb. Urb. San. Amb. Hab. Des. Urban, R\$ 270,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026

**Publicado por:**

Antonia Tatiana Brito Lima

**Código Identificador:**C3CDBC45

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA CIVIL

### CONTRATO Nº 2026.01.28.02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060109090003 - CONTRATO Nº 2026.01.28.02 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.10.10.02- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - CONTRATADA(O).....: 18.020.307 ANTONIA LIVIA DE LIMA DE DEUS BEZERRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.20.122.0002.2.050 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria Municipal de Agricultura, R\$ 270,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026

**Publicado por:**

Antonia Tatiana Brito Lima

**Código Identificador:**4A514AE6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA CIVIL

### CONTRATO Nº 2026..01.28.03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060109090003 - CONTRATO Nº 2026..01.28.03 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.10.10.02- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - CONTRATADA(O).....: VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.20.122.0002.2.050 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria Municipal de Agricultura, R\$ 790,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026

**Publicado por:**

Antonia Tatiana Brito Lima

**Código Identificador:**6B06CF41

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO** - O Setor de Licitação, localizada na Rua Niceias Arraes, 498 Centro – Aiuaba-CE, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP)**, autuada sob o nº **2026.06.15.01** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 26/06/2026 até 09/07/2026 às 08hs00min. Abertura das Propostas dia 09/07/2026 às 08hs30min, e a fase de disputa de lance no dia 09/07/2026 às 09hs00min. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h, no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Portal de licitações da M2A COMPRAS, no site <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Site do municipio e PNCP, Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Aiuaba pelo e-mail [licitacaoaiuaba.91@gmail.com](mailto:licitacaoaiuaba.91@gmail.com). 25 de junho de 2026.

**JOSE WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA –**

Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Antonia Tatiana Brito Lima  
**Código Identificador:**F012DD2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
CONTRATO Nº 2026.01.23.01**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060109090003 - CONTRATO Nº 2026.01.23.01 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.10.10.02- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: 18.020.307 ANTONIA LIVIA DE LIMA DE DEUS BEZERRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 3.122,00 (três mil, cento e vinte e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.301.0017.2.033 - Gerenciamento e Manutenção das Ações de Atenção Primária; 0601.10.302.0017.2.038 - Gerenciamento e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade; 0601.10.122.0002.2.031 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, R\$ 3.122,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Antonia Tatiana Brito Lima  
**Código Identificador:**AE5F3362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
CONTRATO Nº 2026.01.23.02**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060109090003 - CONTRATO Nº 2026.01.23.02 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.10.10.02- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 22.225,00 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.302.0017.2.038 - Gerenciamento e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade; 0601.10.301.0017.2.033 - Gerenciamento e Manutenção das Ações de Atenção Primária; 0601.10.122.0002.2.031 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, R\$ 22.225,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026

**Publicado por:**  
Antonia Tatiana Brito Lima  
**Código Identificador:**840DCD5B

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.03.16**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.03.16  
PROCESSO: 2025.10.10.02.;  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - ENDEREÇO: RUA NICEIAS ARRAES, Nº 128 - CENTRO;  
CONTRATADO(A): ANTONIA LIVIA DE LIMA DE DEUS BEZERRA - CPF/CNPJ: 18.020.307/0001-10 - ENDEREÇO: R

ODILO MAIA ARRAIS, 781, BOM PRINCIPIO, Pio IX - Piauí, CEP: 64660-000;  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E, SUPLETIVAMENTE, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E NAS DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO;  
OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE;  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2026; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 817,30 (OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO:  
07 01 15 122 0002 2.045 3.3.90.39.15 1500000000  
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026;  
SIGNATÁRIOS: VICTOR FEITOSA WANDERLEY - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E ANTONIA LIVIA DE LIMA DE DEUS BEZERRA - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A)  
O contrato será divulgado e mantido à disposição do público, em atendimento aos dispositivos das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos termos do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Aiuaba-CE.

Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 30 de Março de 2026.

**VICTOR FEITOSA WANDERLEY**

Ordenador(a) de Despesas Do(a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**Publicado por:**  
Antonia Tatiana Brito Lima  
**Código Identificador:**B97EA03C

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA  
PORTARIA Nº026/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 41, XXII, e art. 145 do Regimento Interno; e ainda com fundamento na Resolução nº 002/2022, de 20 de abril de 2022, do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 025/2026 autorizou a Senhora Ana Maria Silva Souza a viajar nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2026, a fim de participar do XIV Seminário de Gestores Públicos – Governar com Estratégia, Inovar para Resultados, em Fortaleza/CE, bem como visitar a União de Vereadores do Ceará;

**CONSIDERANDO** que a referida Portaria autorizou o pagamento do valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), correspondente à concessão de 03 (três) diárias;

**CONSIDERANDO** que, em razão da antecipação do retorno da viagem em 01 (um) dia, restou descaracterizado o direito ao recebimento de uma das diárias anteriormente concedidas;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, moralidade, economicidade e controle dos gastos públicos, bem como a necessidade de regularização administrativa dos valores pagos a maior;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Determinar que a Senhora Ana Maria Silva Souza proceda à devolução do valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), correspondente a 01 (uma) diária anteriormente concedida por meio da Portaria nº 025/2026, em razão da antecipação do retorno da viagem em 01 (um) dia.

Art. 2º. A devolução de que trata o art. 1º deverá ser realizada em favor da Câmara Municipal de Altaneira, mediante recolhimento aos cofres públicos, devendo o respectivo comprovante ser apresentado à Secretaria da Câmara para fins de registro e regularização administrativa.

Art. 3º. Após a comprovação da devolução, a Secretaria da Câmara deverá providenciar a juntada do comprovante ao processo administrativo correspondente à concessão das diárias, bem como os registros contábeis e administrativos cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, em 25 de junho de 2026.

**VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES**

Presidente da Câmara Municipal de Altaneira/CE

**Publicado por:**

Sandy Thiemy Tabutti

**Código Identificador:9EAE2E4A**

#### **CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA PORTARIA Nº027/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 41, XXII, e art. 145 do Regimento Interno; e ainda com fundamento na Resolução nº 002/2022, de 20 de abril de 2022, do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 020/2026 autorizou o Senhor Sergio Morato da Silva a viajar nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2026, a fim de participar do XIV Seminário de Gestores Públicos – Governar com Estratégia, Inovar para Resultados, em Fortaleza/CE, bem como visitar a União de Vereadores do Ceará;

**CONSIDERANDO** que a referida Portaria autorizou o pagamento do valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), correspondente à concessão de 03 (três) diárias;

**CONSIDERANDO** que, em razão da antecipação do retorno da viagem em 01 (um) dia, restou descaracterizado o direito ao recebimento de uma das diárias anteriormente concedidas;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, moralidade, economicidade e controle dos gastos públicos, bem como a necessidade de regularização administrativa dos valores pagos a maior;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Determinar que o Senhor Sergio Morato da Silva proceda à devolução do valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), correspondente a 01 (uma) diária anteriormente concedida por meio da Portaria nº 020/2026, em razão da antecipação do retorno da viagem em 01 (um) dia.

Art. 2º. A devolução de que trata o art. 1º deverá ser realizada em favor da Câmara Municipal de Altaneira, mediante recolhimento aos cofres públicos, devendo o respectivo comprovante ser apresentado à Secretaria da Câmara para fins de registro e regularização administrativa.

Art. 3º. Após a comprovação da devolução, a Secretaria da Câmara deverá providenciar a juntada do comprovante ao processo

administrativo correspondente à concessão das diárias, bem como os registros contábeis e administrativos cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, em 25 de junho de 2026.

**VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES**

Presidente da Câmara Municipal de Altaneira/CE

**Publicado por:**

Sandy Thiemy Tabutti

**Código Identificador:4AFBAD01**

#### **CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA PORTARIA Nº028/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 41, XXII, e art. 145 do Regimento Interno; e ainda com fundamento na Resolução nº 002/2022, de 20 de abril de 2022, do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 021/2026 autorizou o Senhor José Nascelio Vieira a viajar nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2026, a fim de participar do XIV Seminário de Gestores Públicos – Governar com Estratégia, Inovar para Resultados, em Fortaleza/CE, bem como visitar a União de Vereadores do Ceará;

**CONSIDERANDO** que a referida Portaria autorizou o pagamento do valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), correspondente à concessão de 03 (três) diárias;

**CONSIDERANDO** que, em razão da antecipação do retorno da viagem em 01 (um) dia, restou descaracterizado o direito ao recebimento de uma das diárias anteriormente concedidas;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, moralidade, economicidade e controle dos gastos públicos, bem como a necessidade de regularização administrativa dos valores pagos a maior;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Determinar que o Senhor José Nascelio Vieira proceda à devolução do valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), correspondente a 01 (uma) diária anteriormente concedida por meio da Portaria nº 021/2026, em razão da antecipação do retorno da viagem em 01 (um) dia.

Art. 2º. A devolução de que trata o art. 1º deverá ser realizada em favor da Câmara Municipal de Altaneira, mediante recolhimento aos cofres públicos, devendo o respectivo comprovante ser apresentado à Secretaria da Câmara para fins de registro e regularização administrativa.

Art. 3º. Após a comprovação da devolução, a Secretaria da Câmara deverá providenciar a juntada do comprovante ao processo administrativo correspondente à concessão das diárias, bem como os registros contábeis e administrativos cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, em 25 de junho de 2026.

**VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES**

Presidente da Câmara Municipal de Altaneira/CE

**Publicado por:**  
Sandy Thiemy Tabutti  
**Código Identificador:**237D75C5

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**  
**PORTARIA Nº029/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 41, XXII, e art. 145 do Regimento Interno; e ainda com fundamento na Resolução nº 002/2022, de 20 de abril de 2022, do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 019/2026 autorizou o Senhor Paulo Robson Leite de Oliveira a viajar nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2026, a fim de participar do XIV Seminário de Gestores Públicos – Governar com Estratégia, Inovar para Resultados, em Fortaleza/CE, bem como visitar a União de Vereadores do Ceará;

**CONSIDERANDO** que a referida Portaria autorizou o pagamento do valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), correspondente à concessão de 03 (três) diárias;

**CONSIDERANDO** que, em razão da antecipação do retorno da viagem em 01 (um) dia, restou descaracterizado o direito ao recebimento de uma das diárias anteriormente concedidas;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, moralidade, economicidade e controle dos gastos públicos, bem como a necessidade de regularização administrativa dos valores pagos a maior;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Determinar que o Senhor Paulo Robson Leite de Oliveira proceda à devolução do valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), correspondente a 01 (uma) diária anteriormente concedida por meio da Portaria nº 021/2026, em razão da antecipação do retorno da viagem em 01 (um) dia.

Art. 2º. A devolução de que trata o art. 1º deverá ser realizada em favor da Câmara Municipal de Altaneira, mediante recolhimento aos cofres públicos, devendo o respectivo comprovante ser apresentado à Secretaria da Câmara para fins de registro e regularização administrativa.

Art. 3º. Após a comprovação da devolução, a Secretaria da Câmara deverá providenciar a juntada do comprovante ao processo administrativo correspondente à concessão das diárias, bem como os registros contábeis e administrativos cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, em 25 de junho de 2026.

**VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Altaneira/CE

**Publicado por:**  
Sandy Thiemy Tabutti  
**Código Identificador:**CF012ACE

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 004/2025 - SESA**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO: PE – 004/2025 - SESA**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária n1º 3001 10 302 0403 2.107 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 3001 10 301 0400 2.101 - Gestão dos Serviços de Atenção Primária; elemento de despesa; 3001 10 122 0100 2.098 - Gerenciamento Administrativo e Estratég. da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - material de consumo, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; Fonte de recursos: 1500100200, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 75.349,78 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

**DURAÇÃO DO CONTRATO:** 22 DE JUNHO DE 2027.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

**REPRESENTANTE: RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

**CONTRATADA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ N° 25.179.741/0001-02.**

**REPRESENTANTE: FELIPE LIMA SOARES– CPF N° 054.388.223-36.**

ALTO SANTO - CE, 23 DE JUNHO DE 2026.

**Publicado por:**  
Socorro Alves Lima  
**Código Identificador:**27669A7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 529/2026 - SECULT**

EXONERAR o(a) Sr(a). DARLISSON CABÓ SALDANHA na função que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO**, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a). DARLISSON CABO SALDANHA, portador(a) do CPF nº XXX.555.683-XX, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL da função de **FISCAL DE CONTRATO**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026.

**JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Rodrigues Neves  
**Código Identificador:**24EEB3BA

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO Nº 2026.06.01.1**

A SECRETARIA DO TRABALHO DESENV. SOCIAL ESPORTE E JUVENTUDE, através do seu Pregoeiro, torna público o cancelamento do PREGÃO nº 2026.06.01.1. Informações no endereço: Av. Jose Loiola de Alencar, S/N, Centro. Araripe/CE, 24 de junho de 2026.

**DAMIAO MALAQUIAS DE SOUSA JUNIOR** - Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Erlon Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**8D880D75

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 19.2026**

DECRETO Nº 19/2026 Aratuba, 25 de junho de 2026.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo no dia 29 de Junho em razão da realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol no dia 29 de junho de 2026, evento de grande relevância nacional; CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o expediente das repartições públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido que, no dia **29 de junho de 2026 (segunda-feira)**, o expediente nas repartições públicas da Administração Pública Municipal direta e indireta será realizado das 7h30 às 12h, ficando decretado Ponto Facultativo no período da tarde, em razão da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol..

**Parágrafo Único** - Caberá aos Secretários Municipais disciplinar o funcionamento dos serviços essenciais no âmbito de suas respectivas Secretarias, mediante escala de trabalho, de forma a garantir a continuidade dos serviços públicos.

**Art. 2º** - Executam-se o disposto no artigo 1º os serviços de natureza essencial como transporte, atendimentos urgentes de saúde, e outros estabelecidos pelas Chefias respectivas, os quais deverão funcionar normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**0195A11C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO DO CONTRATO Nº**  
**2022.06.23.01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - TP -**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DO CONTRATO Nº 2022.06.23.01** - TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa: D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 19/06/2026 a 18/06/2027. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, Sr. Antônio Maycon Varelo Pinheiro, CPF nº. 026.662.743-90 e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA**, Srª. Ana Maria Gomes Pimenta, CPF nº. 309.764.213-72.

Aratuba, 19 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**8B619ECB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO DO CONTRATO Nº**  
**2022.06.23.02 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - TP -**  
**SECRETARIA DE SAÚDE.**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DO CONTRATO Nº 2022.06.23.02** - TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA.** **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 19/06/2026 a 18/06/2027. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE SAÚDE:** Sr. Antônio Aiustrong Paz Paiva, CPF nº. 803.498.543-00. PELA EMPRESA: Srª. Ana Maria Gomes Pimenta, CPF nº. 309.764.213-72. Aratuba, 19 de Junho de 2026.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**D63F19D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO DO CONTRATO Nº**  
**2022.06.23.03 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - TP -**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DO CONTRATO Nº 2022.06.23.03** - TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 19/06/2026 a 18/06/2027. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Sr. Francisco Valber de Assis Lima, CPF nº. 654.450.153-00 e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA**, Srª. Ana Maria Gomes Pimenta, CPF nº. 309.764.213-72. Aratuba, 19 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**90E468EC

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DO CONTRATO Nº**  
**2022.06.23.04 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - TP -**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA .**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DO CONTRATO Nº**  
**2022.06.23.04 - TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP.**  
**PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA.** **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 19/06/2026 a 18/06/2027. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. **ASSINAM PELAS PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** Sra. Simônica Viana de Freitas Souza, CPF nº. 806.541.773-68 e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA,** Srª. Ana Maria Gomes Pimenta, CPF nº. 309.764.213-72. Aratuba, 19 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**03E2BCDD

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DO CONTRATO Nº**  
**2022.06.23.05 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - TP -**  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DO CONTRATO Nº**  
**2022.06.23.05 - TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP.**  
**PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA.** **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 19/06/2026 a 18/06/2027. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. **ASSINAM PELAS PARTES: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO,** Sr. Francisco José Belarmino Martins, CPF nº. 973.885.213-72 e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA,** Srª. Ana Maria Gomes Pimenta, CPF nº. 309.764.213-72. Aratuba, 19 de Junho de 2026.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**506A0DFD

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DO CONTRATO Nº**  
**2022.06.23.06 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - TP -**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS**  
**HÍDRICOS.**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DO CONTRATO Nº**  
**2022.06.23.06 - TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP.**  
**PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA.** **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 19/06/2026 a 18/06/2027. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. **ASSINAM PELAS PARTES: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** Sr. Antônio Wagner Ferreira Santos, CPF nº. 447.958.313-00 e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E**

**MARKETING LTDA,** Srª. Ana Maria Gomes Pimenta, CPF nº. 309.764.213-72. Aratuba, 19 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**ABCFE158

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DO CONTRATO Nº**  
**2022.06.23.07 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - TP -**  
**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DO CONTRATO Nº**  
**2022.06.23.07 - TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP.**  
**PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA.** **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 19/06/2026 a 18/06/2027. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. **ASSINAM PELAS PARTES: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA,** Sra. Maria Izaura Batista Barbosa, CPF nº. 210.672.103-00 e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA,** Srª. Ana Maria Gomes Pimenta, CPF nº. 309.764.213-72. Aratuba, 19 de Junho de 2026.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**4720EEC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MU7NICIPAL 829.2026**

**Lei Municipal Nº 829/2026 Aratuba, 25 de junho de 2026.**

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos (Sede e Distrito de Pai João) no Município de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominados, conforme descrição e localização constante no **Anexo I (georreferenciamento)**, os seguintes logradouros públicos do Município de Aratuba/CE:  
**PANORAMA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CENTRO**

**SANTOS DUMONT**

**COITÉ**

**VILA CONTENDAS**

**VILA MANOEL MESSIAS**

**NOVA ARATUBA**

**RUA JOSENIR DE SOUZA VICTOR**  
INÍCIO: -4.405133°, -39.049712°  
FINAL: -4.409432°, -39.053775°

**RUA DALMÁRIO DE OLIVEIRA**  
INÍCIO: -4.405193°, -39.049672°  
FINAL: -4.409164°, -39.052944°

**RUA ADAUTO AQUINO PEREIRA**  
INÍCIO: -4.407165°, -39.051853°  
FINAL: -4.410006°, -39.051619°

RUA JOSÉ RAQUEL DE OLIVEIRA

INÍCIO: -4.411796°, -39.045226°

FINAL: -4.411013°, -39.041604°

RUA SIQUEIRA CAMPOS

INÍCIO: -4.411642°, -39.045515°

FINAL: -4.410149°, -39.043740°

RUA ALAMEDA 19 DE FEVEREIRO

INÍCIO: -4.411114°, -39.043034°

FINAL: -4.410149°, -39.043740°

RUA IRACEMA GOMES DA SILVA

INÍCIO: -4.410558°, -39.043480°

FINAL: -4.409735°, -39.041984°

RUA MANOEL ARAÚJO MARTINS “MANOEL DO BAR”

INÍCIO: -4.410305°, -39.043101°

FINAL: -4.410992°, -39.042804°

RUA LUIZ BORGES DA SILVA “LUIZ CORÓ”

INÍCIO: -4.410006°, -39.042561°

FINAL: -4.410857°, -39.042281°

AVENIDA DONA DOCA

INÍCIO: -4.411452°, -39.046180°

FINAL: -4.415859°, -39.046175°

RUA JÚLIO PEREIRA

INÍCIO: -4.416194°, -39.046347°

FINAL: -4.419482°, -39.046355°

TRAVESSA LUIS GERVÁSIO COLARES

INÍCIO: -4.419521°, -39.046671°

FINAL: -4.418824°, -39.046615°

TRAVESSA SILVEIRA GÓES

INÍCIO: -4.418795°, -39.046325°

FINAL: -4.418730°, -39.047069°

RUA TARGINO GÓES

INÍCIO: -4.419523°, -39.046356°

FINAL: -4.421306°, -39.047419°

RUA DENISE PEREIRA

INÍCIO: -4.417244°, -39.046383°

FINAL: -4.418148°, -39.047014°

RUA JÚLIO DE PAULA PEREIRA

INÍCIO: -4.417944°, -39.047037°

FINAL: -4.419416°, -39.047646°

RUA AILA DA COSTA RIBEIRO

INÍCIO: -4.418434°, -39.047554°

FINAL: -4.418990°, -39.048234°

RUA ROMEU GOMES PAZ

INÍCIO: -4.419496°, -39.049555°

FINAL: -4.419442°, -39.048979°

RUA DIMAS PEREIRA

INÍCIO: -4.419786°, -39.049510°

FINAL: -4.418999°, -39.048059°

RUA ANTÔNIO PEREIRA MARTINS “ANTÔNIO VELHO”

INÍCIO: -4.417253°, -39.044941°

FINAL: -4.416773°, -39.044859°

RUA MARIA IRENIR RUFINO DA SILVA

INÍCIO: -4.417153°, -39.045445°

FINAL: -4.416212°, -39.045499°

RUA JOSÉ COELHO SAMPAIO “ZEZINHO CABEÇÃO”

INÍCIO: -4.417180°, -39.045743°

FINAL: -4.417280°, -39.044760°

RUA FRANCISCO OSMAR CUNHA

INÍCIO: -4.417425°, -39.046256°

FINAL: -4.417723°, -39.045743°

TRAVESSA ARISTIDES AGOSTINHO

INÍCIO: -4.417814°, -39.045292°

FINAL: -4.417812°, -39.045405°

RUA JOSÉ IVAN SANTOS

INÍCIO: -4.418230°, -39.045563°

FINAL: -4.417868°, -39.044850°

TRAVESSA SÃO FRANCISCO DE PAULA

INÍCIO: -4.418239°, -39.046229°

FINAL: -4.418212°, -39.045626°

RUA CORONEL AUGUSTO CORDEIRO

INÍCIO: -4.415894°, -39.046191°

FINAL: -4.419659°, -39.045273°

AVENIDA ARLINDO MEDINA

INÍCIO 1: -4.418709°, -39.046211° FINAL 1: -4.418872°, -39.044887°

INÍCIO 2: -4.418953°, -39.046212° FINAL 2: -4.419189°, -39.044887°

TRAVESSA PEDRO JORGE SILVA DE OLIVEIRA

INÍCIO: -4.419713°, -39.044923°

FINAL: -4.418474°, -39.044706°

RUA FRANCISCO ERNILSON MARTINS SANTOS

INÍCIO: -4.418682°, -39.043805°

FINAL: -4.419891°, -39.044000°

RUA FRANCISCO GILAILSON QUEIROZ MENESES “PASTOR GILAILSON”

INÍCIO: -4.418800°, -39.044715°

FINAL: -4.418067°, -39.042146°

RUA MARIA BARBOSA PEREIRA

INÍCIO: -4.418764°, -39.044562°

FINAL: -4.418592°, -39.044165°

TRAVESSA MARIA TEREZA BEZERRA DA SILVA

INÍCIO: -4.418244°, -39.042726°

FINAL: -4.418659°, -39.042495°

TRAVESSA PROFESSORA INDÍGENA MARIA GERLENE SILVA OLIVEIRA

INÍCIO: -4.418290°, -39.042839°

FINAL: -4.418749°, -39.042592°

TRAVESSA PADRE JOSÉ MARIA CAVALCANTE

INÍCIO: -4.418335°, -39.042976°

FINAL: -4.418820°, -39.042699°

TRAVESSA MARIA IRENIR RUFINO DA SILVA

INÍCIO: -4.418386°, -39.043138°

FINAL: -4.418837°, -39.042866°

TRAVESSA ANTÔNIO INÁCIO BARROS “ANTÔNIO DO CLÓVIS”

INÍCIO: -4.418425°, -39.043287°

FINAL: -4.418814°, -39.043084°

TRAVESSA MURILO ALVES DE SOUZA

INÍCIO: -4.418460°, -39.043414°

FINAL: -4.418804°, -39.043259°

TRAVESSA FRANCISCA VÂNIA ROCHA VICTOR

INÍCIO: -4.418486°, -39.043492°

FINAL: -4.418759°, -39.043438°

TRAVESSA FRANCISCO JAIRTON MOURÃO DA SILVA  
 “NEGUINHO DA PRAÇA  
 INICIO: -4.418610°, -39.043697°  
 FINAL: -4.418818°, -39.042282°

TRAVESSA WESLEY PASSOS FERREIRA  
 INICIO: -4.419008°, -39.043805°  
 FINAL: -4.419116°, -39.043462°

TRAVESSA ZENEIDA GERMANO DOS SANTOS  
 INICIO: -4.419277°, -39.043755°  
 FINAL: -4.419253°, -39.043415°

TRAVESSA FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO  
 “FRANSQUINHA”  
 INICIO: -4.419540°, -39.043826°  
 FINAL: -4.419572°, -39.043655°

TRAVESSA FRANCINEUTON PEREIRA VIANA  
 INICIO: -4.419777°, -39.041957°  
 FINAL: -4.419605°, -39.041128°

RUA MARIA ENEIDA LIMA SOUZA  
 INICIO: -4.418077°, -39.042152°  
 FINAL: -4.420166°, -39.041957°

TRAVESSA LUIZ BORGES DA SILVA “LUIZ CORÓ”  
 INICIO: -4.419931°, -39.042011°  
 FINAL: -4.419804°, -39.042967°

RUA JACINTA TOMÉ DA SILVA  
 INICIO: -4.420057°, -39.043120°  
 FINAL: -4.418130°, -39.042173°

RUA JOAQUIM COELHO DOS SANTOS  
 INICIO: -4.419975°, -39.043843°  
 FINAL: -4.419261°, -39.042669°

RUA MARIA ELIANE DIAS MOREIRA  
 INICIO: -4.420024°, -39.043859°  
 FINAL: -4.418447°, -39.041191°

RUA INÁCIO DE PAULA BARROS  
 INICIO: -4.421740°, -39.041047°  
 FINAL: -4.422817°, -39.041363°

RUA TEREZINHA PAZ MARTINS  
 INICIO: -4.421876°, -39.041029°  
 FINAL: -4.422364°, -39.041335°

RUA IRISMAR BARROS DE MATOS  
 INICIO: -4.420093°, -39.043886°  
 FINAL: -4.421731°, -39.040695°

RUA LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO FILHO  
 INÍCIO: -4.420887°, -39.042124°  
 FINAL: -4.421077°, -39.042507°

RUA BOANERGES SILVEIRA LIMA  
 INÍCIO: -4.420084°, -39.044778°  
 FINAL: -4.420844°, -39.044815°

RUA MESTRE ZOZA  
 INÍCIO: -4.420057°, -39.045193°  
 FINAL: -4.421378°, -39.045256°

RUA BENÍCIO GOMES LIMA “BENÍCIO MUDO”  
 INICIO: -4.421379°, -39.045216°  
 FINAL: -4.421152°, -39.044166°

RUA FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA FERNANDES “CHICO LEVI”  
 INICIO: -4.421496°, -39.044842°  
 FINAL: -4.421995°, -39.044606°

RUA LOURIVAL PEREIRA  
 INICIO: -4.419949°, -39.045878°  
 FINAL: -4.420220°, -39.043958°

RUA. JOSÉ AQUINO PEREIRA  
 INICIO: -4.419514°, -39.046293°  
 FINAL: -4.419933°, -39.043995°

RODOVIA JÚLIO COACY PEREIRA  
 INICIO: -4.419596°, -39.045932°  
 FINAL: -4.423803°, -39.046158°

RUA MARFISA  
 INÍCIO: -4.420374°, -39.045887°  
 FINAL: -4.420491°, -39.046302°

RUA PAULO GOMES PINTO  
 INICIO: -4.421170°, -39.045734°  
 FINAL: -4.421278°, -39.046158°

RUA OSANA CAMPOS COLARES  
 INICIO: -4.420862°, -39.046320°  
 FINAL: -4.422726°, -39.046239°

RUA PEDRO HUGO PEREIRA NETO  
 INICIO: -4.421269°, -39.047347°  
 FINAL: -4.422464°, -39.046068°

RUA MARIA DO ROSÁRIO DE ASSIS LIMA  
 INICIAL: -4.419596°, -39.046435°  
 FINAL: -4.419406°, -39.048050°

RUA FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO “FRANCISCO FRAUSINO”  
 INICIO: -4.419519°, -39.047278°  
 FINAL: -4.419830°, -39.047387°

RUA JOÃO JOSÉ PEREIRA  
 INICIO: -4.420120°, -39.046689°  
 FINAL: -4.419577°, -39.048842°

RUA TEREZINHA COLARES ALVES  
 INÍCIO: -4.420419°, -39.047284°  
 FINAL: -4.420003°, -39.047176°  
 RUA JOAQUIM BEZERRA LIMA  
 INÍCIO: -4.420591°, -39.046960°  
 FINAL: -4.420419°, -39.047284°

RUA LEOPOLDO PEREIRA MARTINS  
 INICIO: -4.419876°, -39.047519°  
 FINAL: -4.420753°, -39.050574°

TRAVESSA JOSÉ JACÓ DE PAIVA “ZÉ MARCELINO”  
 INICIO: -4.420328°, -39.049483°  
 FINAL: -4.421215°, -39.051079°

TRAVESSA SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA “SABÁ”  
 INÍCIO: -4.420473°, -39.049655°  
 FINAL: -4.420672°, -39.049159°

RUA JOSÉ GOMES XAVIER “ZÉ CARNEIRO”  
 INICIO: -4.423477°, -39.049375°  
 FINAL: -4.424083°, -39.050710°

RUA FRANCISCO DIÓGENES ALVES DE LIMA  
 INICIO: -4.422879°, -4.422879°  
 FINAL: -4.422409°, -39.053630°

RUA LUIZA GONZAGA SEVERINO  
 INICIO: -4.423685°, -39.050827°  
 FINAL: -4.422536°, -39.051521°

RUA ROSA MARIA CRUZ SOUSA “IRMÃ ROSINHA”  
 INICIO: -4.424417°, -39.050701°

FINAL: -4.422753°, -39.050836°

RUA JOSÉ JOSENIR SAMPAIO DA SILVA “SR. ZENIR”

INICIO: -4.422744°, -39.048916°

FINAL: -4.420844°, -39.050502°ch

RUA SEBASTIÃO MONTEIRO DE ARAÚJO

INICIO: -4.421315°, -39.047401°

FINAL: -4.425558°, -39.047122°

#### DISTRITO DE PAI JOÃO

RUA FRANCISCO LIMA DA SILVA “SENHOR VANJA”

INICIO: -4.452971°, -39.009158°

FINAL: -4.454210°, -39.009771°

TRAVESSA JOSÉ PEREIRA DA SILVA “ZECA LUCIO”

INICIO: -4.454219°, -39.009708°

FINAL: -4.454496°, -39.008875°

TRAVESSA LÚCIA DE FÁTIMA MACIEL DA SILVA

INICIO: -4.452862°, -39.009095°

FINAL: -4.451795°, -39.008572°

TRAVESSA FRANCISCO ANCELMO DA SILVA

INÍCIO: -4.452880°, -39.007932°

FINAL: -4.452564°, -39.007851°

RUA MARIA LAURENTINO PAULINO

INICIO: -4.452862°, -39.007202°

FINAL: -4.452166°, -39.007481°

TRAVESSA JOSÉ FERREIRA DA SILVA

INICIO: -4.452971°, 39.007139°

FINAL: -4.453731°, -39.005354°

RUA ELIAS MARTINS VIANA

INICIO: -4.452844°, -4.452844°

FINAL: -4.448999°, -39.007499°

RUA MANUEL VIEIRA DA SILVA “MANEL VIGIA”

INICIO: -4.449081°, -39.007454°

FINAL: -4.449243°, -39.005742

o

RUA GERARDO MARTINS VIANA

INÍCIO: -4.449153°, -39.006328°

FINAL: -4.449461°, -39.006355°

RUA MARIA SILVA BARBOSA “SOCORRINHA”

INICIO: -4.449461°, -39.006805°

FINAL: -4.449578°, -39.005706°

TRAVESSA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS “JOÃO BASTIÃO”

INICIO: -4.453115°, -39.007031°

FINAL: -4.454301°, -39.007572°

TRAVESSA RAIMUNDO FERREIRA SANTOS “RAIMUNDO BASTIÃO”

INICIO: -4.452500°, -39.001226°

FINAL: -4.454943°, -39.001442°

RUA PAULO MARTINS

INICIO: -4.452971°, -39.005336°

FINAL: -4.455667°, -39.004750°

**Art. 2º - A Prefeitura Municipal promoverá a instalação de placas de identificação nos logradouros denominados por esta Lei, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.**

**Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e aos demais órgãos competentes adotar as providências necessárias à**

**comunicação aos Correios, Cartórios e demais entidades, a fim de proceder às atualizações cadastrais.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Rilmaiane Souza de Araújo

**Código Identificador: 12EBC295**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL 830.2026

#### Lei Municipal Nº 830/2026 Aratuba, 25 de junho de 2026.

Institui no âmbito do Município de Aratuba, incentivo financeiro-educacional, destinado à permanência e à conclusão escolar de estudantes matriculados no ensino fundamental público regular e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído, no âmbito do Município de Aratuba, incentivo financeiro-educacional, destinado à permanência e à conclusão escolar de estudantes matriculados no ensino fundamental público regular, e cria o Programa Meu Cofrinho.

§ 1º - São elegíveis ao incentivo de que trata esta Lei os estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental regular da rede pública do Município de Aratuba, conforme regulado por meio de Decreto.

§ 2º - A elegibilidade ao incentivo de que trata esta Lei obedecerá aos critérios estabelecidos por meio de decreto.

§ 3º - O incentivo financeiro-educacional de que trata o *caput* constitui bolsa de estudo para estudantes matriculados no ensino fundamental público regular do município de Aratuba, nos termos do art. 70, inciso VI, da Lei nº 9.394/1996.

**Art. 2º -**São objetivos do incentivo financeiro-educacional destinado à permanência e à conclusão escolar:

- I - democratizar o acesso das crianças e adolescentes ao ensino fundamental regular e estimular a sua permanência nele;
- II - mitigar os efeitos das desigualdades sociais na permanência e na conclusão do ensino fundamental;
- III - reduzir as taxas de retenção, de abandono e de evasão escolar;
- IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação;
- V - promover o desenvolvimento humano, com atuação sobre determinantes estruturais da pobreza extrema e de sua reprodução intergeracional;
- VI - estimular a mobilidade social.

**Art. 3º -**O acesso e a permanência dos estudantes ao incentivo de que trata esta Lei obedecerão aos seguintes requisitos, na forma do regulamento:

I - efetivação da matrícula no ensino fundamental regular público do município de Aratuba;

II - frequência escolar mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) do total de horas letivas mensal;

III - conclusão do ano letivo com aprovação, obtendo, no mínimo, média final de 9,0 (nove) pontos, em todas as disciplinas;

IV - participação nos exames do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) e, quando houver, nos exames aplicados pelos sistemas de avaliação externa dos entes federativos para o ensino fundamental regular;

**Parágrafo Único** - A verificação dos requisitos de que trata este artigo e a operacionalização do incentivo de que trata esta Lei ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Básica do Município de Aratuba.

**Art. 4º** - Os valores, as formas de pagamento e os critérios de operacionalização, de saque e de utilização do incentivo de que trata esta Lei serão estabelecidos por meio de Decreto.

§ 1º - Os valores do incentivo de que trata esta Lei serão depositados em conta a ser aberta em nome do estudante, de natureza pessoal e intransferível, inclusive a responsáveis pelo estudante, sem prejuízo da necessidade de representação ou assistência, em caso de incapacidade absoluta ou relativa.

§ 2º - Os aportes vinculados aos requisitos de que tratam os incisos I e II *docaput* do art. 3º desta Lei deverão ser efetuados até o final do ano letivo e poderão ser resgatados a qualquer momento.

§ 3º - Os aportes vinculados aos requisitos de que tratam os incisos III *docaput* do art. 3º desta Lei somente poderão ser resgatados após a conclusão do ano letivo.

§ 4º - Os aportes de que trata o § 3º deste artigo deverão corresponder a, no mínimo, 1/3 (um terço) do valor total dos aportes do incentivo financeiro-educacional desta Lei efetuados na conta de cada estudante.

§ 5º - Em caso de não cumprimento dos requisitos de que trata o art. 3º ou de desligamento do estudante, os valores dos incentivos depositados em conta em nome do estudante sujeitos à conclusão do ano letivo com aprovação retornarão às contas do Município de Aratuba.

**Art. 5º** - Os efeitos do não cumprimento dos requisitos antes da conclusão do ensino fundamental e as hipóteses de desligamento do estudante do incentivo de que trata esta Lei serão definidos por meio de Decreto.

**Art. 6º** - A Secretaria de Educação Básica do Município de Aratuba procederá à avaliação dos resultados do incentivo à permanência e à conclusão escolar, com vistas a eventuais aperfeiçoamentos.

**Art. 7º** - As eventuais despesas decorrentes do disposto nesta Lei serão de natureza discricionária e ficarão sujeitas à disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º - O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de incentivos financeiros de que trata esta Lei e de estudantes que o recebem com as dotações orçamentárias existentes.

§ 2º - Os valores dos incentivos financeiros deverão ser estabelecidos e reavaliados pelo Poder Executivo Municipal, periodicamente, considerando-se a dinâmica socioeconômica do Município e estudos técnicos sobre o tema, nos termos do decreto.

**Art. 8º** - A relação dos estudantes contemplados com o incentivo financeiro-educacional de que trata esta Lei será de acesso público, divulgada em meio eletrônico e em outros meios.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**436249A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO EXTRATO**  
**CONTRATUAL**

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.06.23.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDS. ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: E.C.A DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 59.468.804/0001-62. VALOR GLOBAL: R\$ 1.357,25 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 23/06/2026 À 31/12/2026. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ BELARMINO MARTINS - CPF Nº 973.885.213-72. PELA CONTRATADA: EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA - CPF: 244.851.953-68. ARATUBA/CE, 23 DE JUNHO DE 2026

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**1EC09D5B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO EXTRATO**  
**CONTRATUAL**

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.06.24.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDS. ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: T PINHEIRO PAIVA LTDA - CNPJ Nº 19.255.771/0001-58. VALOR GLOBAL: R\$ 2.413,51 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 24/06/2026 À 31/12/2026. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ BELARMINO MARTINS - CPF Nº 973.885.213-72. PELA CONTRATADA: THIAGO PINHEIRO PAIVA - CPF: 646.514.873-00. ARATUBA/CE, 24 DE JUNHO DE 2026.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**044F2509

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO EXTRATO**  
**CONTRATUAL**

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
EXTRATO CONTRATUAL  
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.06.23.04. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDS. ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: 3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.262.099/0001-87. VALOR GLOBAL: R\$ 3.286,64 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 24/06/2026 A 31/12/2026. SIGNATÁRIOS: PELA

CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ BELARMINO MARTINS - CPF Nº 973.885.213-72. PELA CONTRATADA: JORGE LUIS GOMES MENDONÇA - CPF: 023.031.103-27. ARATUBA/CE, 24 DE JUNHO DE 2026.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**C68F9799

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO EXTRATO**  
**CONTRATUAL - Nº 2026.06.25.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**013/2026 - PE/SRP.**

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.06.25.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: ÁTOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 32.321.615/0001-06. VALOR GLOBAL: R\$ 12.177,86 (DOZE MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 25/06/2026 À 31/12/2026. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ BELARMINO MARTINS – CPF Nº 973.885.213-72. PELA CONTRATADA: ROBSON BANDEIRA DA SILVA – CPF: 042.144.443-61. ARATUBA/CE, 25 DE JUNHO DE 2026.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**955C0F46

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL**

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.06.23.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDS. ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBACE. CONTRATADA: E.C.A DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 59.468.804/0001-62. VALOR GLOBAL: R\$ 8.237,90 (OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 23/06/2026 À 31/12/2026.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ANTONIO AUISTRONG PAZ PAIVA - CPF Nº 803.498.543-00. PELA CONTRATADA: EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA - CPF: 244.851.953-68. ARATUBA/CE, 23 DE JUNHO DE 2026.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**03084557

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL**

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.06.24.02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDS. ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: T PINHEIRO PAIVA LTDA - CNPJ Nº 19.255.771/0001-58. VALOR GLOBAL: R\$ 3.416,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 24/06/2026 À 31/12/2026. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ANTONIO AUISTRONG PAZ PAIVA - CPF Nº 803.498.543-00. PELA CONTRATADA: THIAGO PINHEIRO PAIVA - CPF: 646.514.873-00. ARATUBA/CE, 24 DE JUNHO DE 2026.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**B71FE9CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO CONTRATUAL**

SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL  
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.06.23.03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDS. ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: 3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.262.099/0001-87. VALOR GLOBAL: R\$ 4.584,14 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 24/06/2026 À 31/12/2026. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ANTONIO AUISTRONG PAZ PAIVA - CPF Nº 803.498.543-00. PELA CONTRATADA: JORGE LUIS GOMES MENDONÇA - CPF: 023.031.103-27. ARATUBA/CE, 24 DE JUNHO DE 2026.

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**940D6A08

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.12.01 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, LOCALIZADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15, BAIRRO CENTRO, CIDADE ARNEIROZ/CE, ATRAVÉS DA(O) FUNDO DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE O(A) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.12.01, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E AFINS, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-034847 E PROPOSTA Nº 11319375000125003, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, FOI REVOGADA, POR DETERMINAÇÃO DA(O) FUNDO DE SAÚDE. OS AUTOS DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO ENCONTRAM-SE COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS. MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, LOCALIZADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15, BAIRRO CENTRO, CIDADE ARNEIROZ/CE, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE das 08:00 às 12:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM. ARNEIROZ/CE, 24 DE JUNHO DE 2026.**

**JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA -**  
Ordenador(a) de Despesas Da(o) Fundo de Saúde.

**Publicado por:**  
Jose Martins Sousa Junior  
**Código Identificador:**9025D859

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ  
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE IMPUGNAÇÃO AO  
EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2026.04.22.01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.04.22.01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE (UBS E PSF) DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

**I – DA IMPUGNAÇÃO**

A empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. apresentou tempestivamente pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 2026.04.22.01, questionando, em síntese:

a) A composição do Lote 04, requerendo o desmembramento dos itens ou a possibilidade de disputa por item, sob o argumento de que o agrupamento atualmente estabelecido restringe a competitividade e limita a participação de empresas que possuem capacidade de fornecer apenas parte dos produtos licitados;

b) A ausência de detalhamento suficiente em determinadas especificações técnicas dos produtos licitados, especialmente quanto à apresentação comercial, acondicionamento, quantitativos por embalagem e demais características necessárias à correta elaboração das propostas;

c) A necessidade de aperfeiçoamento da descrição do Item 32 – Creme Barreira, visando melhor definição das características técnicas e da finalidade terapêutica pretendida pela Administração.

**II – DA ANÁLISE**

Após análise da impugnação, verifica-se que os argumentos apresentados merecem acolhimento.

A Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

No caso em análise, constatou-se que a forma de agrupamento dos itens do Lote 04 pode restringir a participação de fornecedores especializados em determinados produtos, reduzindo a competitividade do certame e, conseqüentemente, a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, verificou-se a necessidade de aperfeiçoamento de determinadas especificações técnicas constantes do Termo de Referência, uma vez que a insuficiência de detalhamento pode gerar interpretações divergentes pelos licitantes, comprometendo a formulação adequada das propostas e a própria competitividade do procedimento.

A Lei nº 14.133/2021 determina que o planejamento da contratação deve buscar a ampliação da competição e a obtenção da proposta mais vantajosa, sendo vedadas exigências ou condições que possam restringir injustificadamente a participação dos interessados.

Nesse sentido, o art. 9º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

Ademais, o parcelamento do objeto constitui medida a ser adotada sempre que técnica e economicamente viável, conforme dispõe o art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade e possibilitar maior participação de licitantes.

Diante da necessidade de revisão da forma de julgamento dos itens e da adequação das especificações técnicas constantes do Termo de Referência, conclui-se que a manutenção do certame nas condições atualmente previstas não atende plenamente ao interesse público.

**III – DA DECISÃO**

Diante do exposto, ACOLHO a impugnação apresentada pela empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., reconhecendo a necessidade de revisão do instrumento convocatório.

Em consequência, com fundamento nos princípios previstos no art. 5º, no art. 9º, inciso I, no art. 40, inciso V, alínea "b", e no art. 71, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DECIDO REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 2026.04.22.01, para que sejam promovidas as adequações necessárias no Termo de Referência e no Edital, especialmente quanto:

I – À reavaliação da divisão dos itens constantes do Lote 04, observando a viabilidade técnica e econômica do parcelamento;

II – Ao aperfeiçoamento das especificações técnicas dos produtos licitados;

III – À revisão dos descritivos dos itens apontados na impugnação, visando garantir maior clareza, competitividade e segurança jurídica ao certame.

Após a realização das adequações necessárias, deverá ser instaurado novo procedimento licitatório, com a devida publicação do instrumento convocatório revisado.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Arneiroz - CE, 24 de junho de 2026

**JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**

Ordenador de Despesas

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Martins Sousa Junior

**Código Identificador:**229875FA

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA DE OBRAS E  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.05.19.2.**

**Aviso de Adjudicação e Homologação. Concorrência Eletrônica nº 2026.05.19.2. Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de ciclovia ao longo da Rodovia CE-375, no Município de Assaré/CE, em conformidade com o Plano de Ação nº 09032026-089182, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202632700003, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Empresa Vencedora:** a empresa LIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$1.166.409,98 (um milhão cento e sessenta e seis mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Mateus Ferreira Alencar- Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Data:** 25 de Junho de 2026.

**Publicado por:**

Maria Vanusa de Alcântara

**Código Identificador:**D68A5EDC

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO**

**Portaria de Nº 245A/2026.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **FRANCISCO JOSE RABELO NOBRE**, portador do CPF: 730.\*\*\*-\*\*\*-10 do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS – NÍVEL I**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 29 de maio de 2026.

**FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO**  
Prefeito Municipal

#### **DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaramos para os devidos fins, que foi publicada em 29 de maio de 2026, através de fixação em mural da Prefeitura Municipal de Banabuiú, conforme previsto na constituição Federal em seu artigo 37º e na Lei Orgânica do Município de Banabuiú, a Portaria nº 245A/2026, que exonera o Sr. **FRANCISCO JOSE RABELO NOBRE** do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS – NÍVEL I**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na forma prevista em lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 29 de maio de 2026.

**FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jurleudo Barbosa de Aquino  
**Código Identificador:9E03CAF7**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº 05 DE 2026**

#### **PORTARIA Nº 05/2026**

Nomeia Comissão Gestora Responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Banabuiú-CE (2026–2036)

O Prefeito Municipal de Banabuiú e a Secretária Municipal de Educação, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Banabuiú-CE (2026–2036), instrumento de planejamento decenal da política educacional, em consonância com o Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014);

CONSIDERANDO a importância da participação democrática e do planejamento educacional integrado;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal,

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Banabuiú-CE (2026–2036).

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:  
**Monalisa Maia Nobre**, CPF: 03235946381, Técnica Pedagógica;  
**Francisca Viviany Lopes Ribeiro Castro**, CPF: 872542123-91, Técnica Pedagógica;  
**Maria Fabiene Ilario de Almeida**, CPF: 18989691320, Técnica Pedagógica;  
**Genival Rabelo Nobre**, CPF: 283.683.203-72, Técnico de Monitoria.  
Carmem Lúcia Siqueira Barbosa Silva, CPF: 91424410304, Coordenação Desenvolvimento Técnico Pedagógico

**Art. 3º.** A Comissão de que trata esta Portaria terá como finalidade coordenar, acompanhar e sistematizar os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação, promovendo diagnósticos, estudos e propostas de metas e estratégias educacionais.

**Art. 4º.** Compete à Comissão Gestora:

- I coordenar os trabalhos de elaboração do PME;
- II promover debates, reuniões técnicas e consultas públicas;
- III sistematizar diagnósticos e propostas;
- IV elaborar minuta do Plano Municipal de Educação;
- V encaminhar proposta final ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º.** A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 25 de Junho de 2026.

**IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**  
Secretária Municipal Educacional

**Publicado por:**

Natalia Lopes de Oliveira

**Código Identificador:FA038805**

#### **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 12.002/2026-CR**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – CREDENCIAMENTO N.º 12.002/2026-CR.** A Comissão Central de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia **26 de junho de 2026** até **30 de junho de 2026**, encontram-se aberta as inscrições para apresentação de proposta visando o **CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO PARA PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO EM BANABUIÚ – CE COM VISTAS À FUTURA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, VISANDO ASSEGURAR ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, O ATENDIMENTO AO PÚBLICO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE COMPETÊNCIA DA REFERIDA SECRETARIA.** A entrega da documentação da habilitação e proposta de preços deverá ser realizada na sede da Comissão Central de Licitação e Pregão no endereço na Avenida Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, no horário de 08hs às 17hs ou por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para [comissaolicitabnb@gmail.com](mailto:comissaolicitabnb@gmail.com). O edital encontra-se disponível no endereço acima de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e na sexta-feira das 08h às 12h ou no portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e no site do Município [https://www.banabuiu.ce.gov.br/licitacao.php\\_](https://www.banabuiu.ce.gov.br/licitacao.php_) Edilane Maciel da Silva. Agente de Contratação. Banabuiú-CE, 25 de junho de 2026.

**Publicado por:**

Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:94EED978**

#### **ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

**GABINETE  
PORTARIA Nº 077/2026**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR COMISSIONADO JOSÉ DAGER PEREIRA DOS SANTOS DO CARGO INTERINO DE DIRETOR GERAL JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BARROQUINHA (AMA), E DÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a partir de 15 de junho de 2026, a nomeação do servidor comissionado **JOSÉ DAGER PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 224.200.933-15, da função interinamente de **DIRETOR GERAL** junto a **AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BARROQUINHA (AMA)**, através da Portaria nº 467A/2025, de 01 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se. Dê-se Ciência.**

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, ao 15 dias do mês de junho, do ano de 2026.

**JAIME VERAS SILVA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Leandro de Sousa Costa  
**Código Identificador:**9691C559

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 078/2026**

Dispõe sobre a nomeação de WASHINGTON VERAS DA SILVA para o cargo de DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BARROQUINHA (AMA), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a pessoa de **WASHINGTON VERAS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 243.578.713-87, para o cargo de **DIRETOR GERAL** junto à **AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BARROQUINHA (AMA)**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de Junho, do ano de 2026.

**JAIME VERAS SILVA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Leandro de Sousa Costa  
**Código Identificador:**258ADE87

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 079/2026**

Dispõe sobre a nomeação de SAMILA XAVIER ELIAS para o cargo de **ASSESSOR (A) JURÍDICO (A) DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO**

**AMBIENTE DE BARROQUINHA (AMA)**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a pessoa de **SAMILA XAVIER ELIAS**, inscrita no CPF nº 603.859.833-28, para o cargo de **ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)** junto à **AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BARROQUINHA (AMA)**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de junho, do ano de 2026.

**JAIME VERAS SILVA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Leandro de Sousa Costa  
**Código Identificador:**CD5F57FF

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 080/2026**

Dispõe sobre a exoneração de LEONARDO PINHO DO AMARAL do cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pessoa de **LEONARDO PINHO DO AMARAL**, inscrito no CPF nº 075.576.453-67, do cargo de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 24 dias do mês de Junho, do ano de 2026.

**JAIME VERAS SILVA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Leandro de Sousa Costa  
**Código Identificador:**3060CD17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ATUALIZAÇÃO NA ORDEM DAS APRESENTAÇÕES DAS**  
**QUADRILHAS JUNINAS**

A Secretaria Municipal da Cultura torna público a primeira atualização na ordem das apresentações das quadrilhas inscritas no EDITAL 004-2026-SECULT - PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS PARA O V BARROQUINHA JUNINO - XVI FESTIVAL DE QUADRILHAS DE BARROQUINHA. A atualização ocorreu em decorrência da desistência de duas quadrilhas juninas e por consequência a entrada

das duas primeiras quadrilhas juninas da lista reserva. Segue abaixo a ordem atualizada.

DIA	HORÁRIO	NOME DA QUADRILHA JUNINA
30/06	19h as 19h50min	ARRAIÁ BRILHO DA TERRA (INFANTIL)
	20h as 20h50min	QUADRILHA JUNINA PRIMAVERA
	21h as 21h50min	SENSAÇÃO JUNINA
	22h as 22h50min	ARRAIA SONHO JUNINO
	23h as 23h50min	PISA NA FULÔ
01/07	19h as 19h50min	JUNINA CANDIEIRO
	20h as 20h50min	QUADRILHA AMOR JUNINO DE CHAVAL
	21h as 21h50min	FILHOS DA MACABOQUEIRA
	22h as 22h50min	EXPLOSAO NA ROÇA
	23h as 23h50min	JUNINA LUAR DO SERTÃO
02/07	19h as 19h50min	IMPERIO JUNINO
	20h as 20h50min	QUADRILHA BEIRA LIXO
	21h as 21h50min	JUNINA FLORESCER
	22h as 22h50min	NAMORO DA ROÇA
	23h as 23h50min	QUADRILHA JUNINA ESPERANÇA

Barroquinha-CE, 24 de junho de 2026

**THALES FERREIRA ROCHA SOARES**

Secretário de Cultura

Publicado por:

Francisco Leandro de Sousa Costa

Código Identificador:DEFAC6EA

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 21, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

**DECRETO Nº 21, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação da Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campos Sales – Ceará e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, MOÉSIO LOIOLA DE MELO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, especialmente o artigo 227, que estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial entre os diversos órgãos e políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**CONSIDERANDO** a importância do planejamento integrado, do monitoramento e da avaliação das ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campos Sales, instrumento de planejamento, coordenação, articulação, monitoramento e avaliação das ações governamentais voltadas à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

**Parágrafo único.** A Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui instrumento de gestão derivado do Plano Plurianual – PPA do Município, consolidando, organizando e dando visibilidade às ações, programas, metas e iniciativas governamentais

que impactam direta ou indiretamente a vida de crianças e adolescentes, sob a perspectiva da prioridade absoluta prevista no art. 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** A Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por finalidade promover a integração das políticas públicas municipais, assegurando a atuação articulada dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, bem como a cooperação com a sociedade civil organizada.

**Art. 3º** São objetivos da Agenda Transversal:

I – assegurar a prioridade absoluta à criança e ao adolescente na formulação e execução das políticas públicas;

II – fortalecer a intersetorialidade entre as políticas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar, direitos humanos, inclusão, meio ambiente e demais áreas afins;

III – promover ações de prevenção e enfrentamento das situações de vulnerabilidade, violência e violação de direitos;

IV – ampliar o acesso de crianças e adolescentes aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e às demais políticas públicas;

V – estimular a participação de crianças, adolescentes e suas famílias nos processos de construção, acompanhamento e avaliação das políticas públicas;

VI – estabelecer metas, indicadores e estratégias de monitoramento dos resultados alcançados.

**Art. 4º** A implementação da Agenda Transversal será realizada de forma integrada pelos órgãos e entidades municipais, observadas as competências legais de cada setor.

§ 1º As Secretarias Municipais deverão incorporar as ações previstas na Agenda Transversal aos seus instrumentos de planejamento e gestão.

§ 2º As ações previstas poderão ser executadas em parceria com órgãos estaduais e federais, organizações da sociedade civil, conselhos de direitos e demais instituições públicas e privadas.

**Art. 5º** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I – acompanhar a implementação da Agenda Transversal;

II – propor ajustes e atualizações periódicas;

III – monitorar os indicadores e resultados previstos;

IV – emitir recomendações aos órgãos responsáveis pela execução das ações.

**Art. 6º** A governança da Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente observará os princípios da intersetorialidade, da corresponsabilidade institucional, da participação social e da gestão baseada em indicadores.

**Art. 7º** A Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui Anexo Único deste Decreto e dele passa a fazer parte integrante.

**Art. 8º** A revisão e atualização da Agenda Transversal ocorrerão periodicamente, mediante processo participativo coordenado pelo CMDCA e pelos órgãos competentes da administração municipal.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão responsável pela implementação das ações previstas na Agenda.

**Art. 10º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 25 (vinte e cinco) de junho de 2026 (dois mil e vinte seis).

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laruse Mariano Oliveira  
**Código Identificador:**53701F35

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE**  
**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 062501/2026**

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO, objetivando **SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**. A sessão será realizada através do Portal Licita Mais Brasil, com data de abertura agendada para 09 de julho de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal de Licitações do TCE, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA -**

Secretaria de Políticas para Saúde.

**Publicado por:**  
Witória de Souza Lourenço  
**Código Identificador:**EA82927F

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS/CE torna público o extrato do CONTRATO Nº 2026.06.16.01-01, decorrente da DISPENSA Nº 2026.06.16.01, a saber: ÓRGÃO CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS/CE. Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO LEGISLATIVA, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO NA ÁREA DE INCLUSÃO SOCIAL, COM A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO LEGISLATIVA, JUNTO À COMUNIDADE DE CARIÚS/CE DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL.** VALOR GLOBAL: Pelo valor global de R\$ R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), e mensal de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATADA: **AS1 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTORIA - ME, CNPJ: 50.321.708/0001-12. ASSINA PELA CONTRATAD: ALAN SALVIANO LIMA. ASSINA PELA CONTRATANTE: EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA.** CARIÚS-Ce, 25 de junho de 2026.

**EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA-**

Presidente da Camara Municipal de Cariús/CE.

**Publicado por:**  
Edna Elma Carvalho Pereira  
**Código Identificador:**53EF6ECB

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO - 24.06.2026/01**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 24.06.2026/01

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº CP2025.08.20.01

CONTRATANTE.....: SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. URBANOS

CONTRATADA(O).....: COEMBE - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENICIO EIRELI - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTACAO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CARIUS/CE - CONFORME MAPP 2834, JUNTO A SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFOMIDADE COM O ANEXO I, DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.973.015,09 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, quinze reais e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 0505.154510332.1.003 Pavimentacao e Manutenção de Vias e Logradouros Públicos. , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações, no valor de R\$ 2.973.015,09

VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2026 a 24 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2026

**Publicado por:**  
Carla Weend de Souza Ledo  
**Código Identificador:**0330FEC7

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.08.20.01**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.08.20.01**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.08.20.01**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTACAO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CARIUS/CE - CONFORME MAPP 2834, JUNTO A SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFOMIDADE COM O ANEXO I, DESTE EDITAL, em favor da empresa **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENÍCIO EIRELI**, com sede na Avenida Paulino Félix nº 609, sala 3, Centro, Acopiara/CE, Cep 63560-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.065.067/0001-91, representada por **GEOVÁ FERREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o n.º 058.364.263-25. No valor de **R\$ 2.973.015,09 (Dois milhões, novecentos e setenta e três mil, quinze reais e nove centavos)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação da presente Concorrência Eletrônica é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para a Concorrência Eletrônica nos Diários Oficiais,

para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cariús - Ceará, 23 de junho de 2026.

**ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração e Finanças  
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

**Publicado por:**

Carla Weend de Souza Ledo  
**Código Identificador:**AB9AF59B

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 202507230001**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO de Catunda-CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 202507230001 cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE., decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025/CP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADA:** CONSTRUASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA. **PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO:** de 23 de maio de 2026, fixando o seu novo vencimento em 23 de outubro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATADA:** RAIMUNDO ERIDON SOUSA, Representante Legal. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHRISTIANO ALVES DE LIRA, Secretário de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 de maio de 2026.

Catunda-CE, 20 de maio de 2026.

**CHRISTIANO ALVES DE LIRA**

Secretário de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**

Márcio Pinho Borges  
**Código Identificador:**8E2414BA

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 005/2026/PA DE ADESAO À ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**

Em cumprimento à Homologação e Ratificação procedida pela Secretário de Educação e Desporto do município de Catunda-CE, Sr. Valberto Ferreira de Sousa, faz-se publicar o extrato resumido do Processo de Administrativo de Adesão a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 005/2026/PA.

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2025/PE/SRP, da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, para **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a merenda escolar da rede pública municipal de educação do município de Catunda-CE.**

**FAVORECIDA:** F A BARBOSA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.842.393/0001-11, pelo valor total de R\$ 912.696,60 (novecentos e doze mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/2023.

Catunda-CE, 25 de junho de 2026.

**VALBERTO FERREIRA DE SOUSA**

Secretário de Educação e Desporto

**Publicado por:**

Márcio Pinho Borges  
**Código Identificador:**C0925792

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2026, DE 25 DE JUNHO DE**  
**2026.**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAVAL EM RAZÃO DA PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos II e V, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), às 14h;

**CONSIDERANDO** o interesse da população em acompanhar o referido evento esportivo, de relevante importância nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido horário especial de expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Chaval no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira).

**Art. 2º** - O expediente será realizado das 07h30min às 12h, ficando suspensas as atividades administrativas no período da tarde.

**Art. 3º** - O disposto neste Decreto não se aplica as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escolas, as de urgência e emergência que prestam serviços essenciais, tais como Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco-HMECPP, Vigilância de Prédios Públicos, Limpeza Pública e Iluminação Pública ou outros serviços básicos estes funcionando em regime de plantão, que por sua natureza não possam ser interrompidos.

**Art. 4º** - Os titulares das Secretarias Municipais adotarão as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 25 de Junho de 2026.

**CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iracélia Sotero Telles  
**Código Identificador:**08890EF9

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

III EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

**A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO**, aprovados e aptos a serem empossados ao Concurso Público Municipal de Chorozinho/CE destinado ao provimento de vagas em diversos cargos, regulamentados nos termos do Edital nº 001/2024, a comparecerem para a **ASSINATURA DO TERMO DE POSSE**, de acordo com data, horário e local especificado nos itens a seguir.

**DATA:** 26 de junho de 2026 (sexta-feira)

**HORÁRIO:** 10:00 hrs.

**LOCAL:** Avenida Raimundo Simplício de Carvalho, s/n, Vila Requeijão, Chorozinho/CE – Paço Municipal.

O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos, sem justificativa formal e devidamente comprovada, **implicará na perda do direito à nomeação e posse**, nos termos do Edital.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Organizadora, durante o horário de expediente.

**Chorozinho/CE, 25 de junho de 2026.**

**CÉLIA MARINHO ALBANO**

Prefeita Municipal

### ANEXO ÚNICO

#### **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**

21° - LUCAS PEREIRA SANTIAGO;

23° - BEATRIZ DA COSTA LOPES;

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

3° - ENELANE FREIRES DA SILVA LIMA.

#### **ENFERMEIRO(A) PSF**

3° - LYVIA MAYANA JERONIMO DOS ANJOS;

4° - WALESKA BENICIO DE OLIVEIRA CARVALHO.

**Publicado por:**

Natália Moura Girão

**Código Identificador:**BF8B79B2

### **GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FINAL**

#### **RESULTADO FINAL DE CANDIDATOS APTOS, INAPTOS E RECLASSIFICADOS**

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas em diversos cargos, regulamentado nos termos do Edital nº 001/2024, **DIVULGA**, no **ANEXO ÚNICO**, o **resultado final** do Concurso Público dos candidatos aptos, inaptos e aqueles que pediram reclassificação.

**Art. 1º** - Os candidatos terão, conforme o Item 2, do Capítulo VIII – Dos Recursos, de ambos os Editais: “O prazo para a interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.”

**Chorozinho/CE, 25 de junho de 2026.**

#### **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO**

**INACIO GOMES DA SILVA**

**EFIGENIA OLIMPO DA SILVA CHAVES**

**BENEDITA NUNES LINO LIMA**

### ANEXO ÚNICO

**CANDIDATOS (AS) APTOS (AS)**

**EDITAL Nº 001/2024**

**AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**

21° - LUCAS PEREIRA SANTIAGO;

23° - BEATRIZ DA COSTA LOPES;

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

3° - ENELANE FREIRES DA SILVA LIMA.

#### **ENFERMEIRO(A) PSF**

3° - LYVIA MAYANA JERONIMO DOS ANJOS;

4° - WALESKA BENICIO DE OLIVEIRA CARVALHO.

**Publicado por:**

Natália Moura Girão

**Código Identificador:**F71C32CE

### **ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

#### **GABINETE DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 0206001/2026**, de 02 de junho de 2026

**DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que lhe confere a Lei Municipal da Estrutura Administrativa Municipal de Croatá/CE e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante (s) da Administração especialmente designado (s), permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública assegurar o acompanhamento e a fiscalização sistemática da execução contratual durante toda a sua vigência, garantindo o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

**CONSIDERANDO** que compete à autoridade competente designar formalmente fiscal (is) de contrato, podendo ainda designar gestor do contrato, nos termos da regulamentação interna, com atribuições distintas e complementares;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato compreendem:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob os aspectos técnico, administrativo e financeiro, garantindo o fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como pela qualidade dos bens fornecidos e dos serviços prestados;

III – Verificar se a entrega de materiais, a execução dos serviços, os preços praticados e os quantitativos executados estão em conformidade com o contrato, o termo de referência/projeto básico e o edital.

IV – Registrar em processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

V – Comunicar formalmente à autoridade competente eventuais irregularidades, sugerindo a aplicação de penalidades quando for o caso;

VI – Atestar notas fiscais e demais documentos de cobrança, após verificação da regular execução do objeto;

VII – Indicar, quando necessário, a realização de glosas ou retenções em razão de inexecução total ou parcial do contrato.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** **DESIGNAR** o servidor, **ALAN ALVES DE ARAUJO** inscrito no CPF: **392.391.398-26**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, no âmbito dos Órgãos Municipais, conforme a respectiva área de acompanhamento:

**Art. 2º.** O Fiscal designado deverá exercer suas atribuições em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, nos instrumentos contratuais e na regulamentação interna, responsabilizando-se pelo acompanhamento sistemático da execução contratual.

**Art. 3º.** Sobre o disposto na presente portaria, a assunção das atividades supramencionadas não acarretará quaisquer remunerações adicionais além daquelas já auferidas previamente pelo servidor, salvo eventual indenização/diária necessárias ao exercício do mister.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2026

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Evander Pereira Lima  
**Código Identificador:**BFB6F0CB

#### GABINETE

#### ENCERRA DESIGNAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**PORTARIA Nº 0106001/2026**, de 01 de junho de 2026.

ENCERRA DESIGNAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art.1º - ENCERRAR DESIGNAÇÃO** da Sra. **RAMILA FERREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF: **081.887.673-52**, da função de **FISCAL DE CONTRATOS DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Evander Pereira Lima  
**Código Identificador:**54B5341A

#### GABINETE

#### EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**PORTARIA Nº 0106002/2026**, de 01 de junho de 2026.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art.1º - EXONERAR** o Sr. **MANOEL WANDERLEY LIMA**, inscrito no CPF: **441.743.653-34**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Evander Pereira Lima  
**Código Identificador:**AA85B354

#### GABINETE

#### NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**PORTARIA Nº 0106003/2026**, de 01 de junho de 2026.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art.1º - NOMEAR** o Sr. **ANTONIO EDILSON GOMES DE ARAUJO**, inscrito no CPF: **913.144.293-53**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Evander Pereira Lima  
**Código Identificador:**6D2A4A7B

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

#### SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Eletrônico n.º 2026.05.08.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática e aparelhos eletroeletrônicos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 20.365.863/0001-70, classificada no Lote 01, com valor global de R\$ 173.999,90 (cento e setenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), Lote 08, com valor global de R\$ 110.285,00 (cento e dez mil duzentos e oitenta e cinco reais), e Lote 09, com valor global de R\$ 21.271,56 (vinte e um mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 40.876.269/0001-50, classificada no Lote 02, com valor global de R\$ 40.375,37 (quarenta mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), Lote 03, com valor global de R\$ 97.793,84 (noventa e sete mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), Lote 07, com valor global de R\$ 137.002,63 (cento e trinta e sete mil dois reais e sessenta e três centavos), e Lote 10, com valor global de R\$ 32.056,03 (trinta e dois mil cinquenta e seis reais e três centavos), **NUZIA LEILA DUTRA**

**DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ n.º 03.829.590/0001-58, classificada no Lote 04, com valor global de R\$ 170.480,00 (cento e setenta mil quatrocentos e oitenta reais), e Lote 05, com valor global de R\$ 10.539,00 (dez mil quinhentos e trinta e nove reais), e **M. L. C. SILVA**, inscrita no CNPJ n.º 19.540.084/0001-84, classificada no Lote 06, com valor global de R\$ 49.617,38 (quarenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo – Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde. **Data da Adjudicação e Homologação:** 25 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Tiago de Araújo Leite  
**Código Identificador:**51252DED

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2026.05.27-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.05.08.1. Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa NEW MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 503.421,22 (quinhentos e três mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Verônica Maira Costa Oliveira e Emanuel Félix Apolônio. **Data de Assinatura do Contrato:** 27 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Tiago de Araújo Leite  
**Código Identificador:**E9C3F450

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ADENDO MODIFICADOR. A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE FORTIM VEM INFORMAR QUE NO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 1505.01/2026-SMDU**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - ADENDO MODIFICADOR.** A Secretária de Desenvolvimento Urbano do Município de FORTIM vem informar que no **EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 1505.01/2026-SMDU**, para o **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MANOEL DE DONINHA NO MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, foi feito um adendo modificador que altera o Termo de Referência, anexo I do Edital do processo licitatório de PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 1505.01/2026-SMDU. Depois de uma análise, houve a necessidade de modificação na Cláusula de subcontratação, no Edital em tela, sem alteração nas datas referentes aos procedimentos da Pré-Qualificação. Os demais itens continuam inalteradas. FORTIM-CE, 25 de Junho de 2026.

**CINTIA RODRIGUES DA SILVA -**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano.

**Publicado por:**  
Janaína Simões da Silva  
**Código Identificador:**8C74F529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ERRATA, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO N.º 2711.01.2025-SME/2025**

A **Prefeitura Municipal de Fortim**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público a **ERRATA**, referente a **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO N.º 2711.01.2025-SME/2025**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, derivado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO N.º 06/2025-SME. Onde lê-se:** VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2025; ASSINA PELA CONTRATANTE: Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretária de Educação; **leia-se:** VIGÊNCIA: ATÉ 320 (TREZENTOS E VINTE) DIAS; ASSINA PELA CONTRATANTE: Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretária de Educação. Fortim/CE, 25 de Junho de 2026.

**IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES -**  
Sec. de Educação.

**Publicado por:**  
Janaína Simões da Silva  
**Código Identificador:**9B812AE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO N.º 2711.01.2025-SME/2025 – 01º ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO N.º 06/2025-SME**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO N.º 2711.01.2025-SME/2025 – 01º ADITIVO CONTRATUAL** - referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO N.º 06/2025-SME. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO; **CONTRATADO:** IVG BRASIL LTDA; **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 3.939,68 (três mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos). **DATA DO ADITIVO:** 04 de Maio de 2026. **ORDENADORA DE DESPESAS:** Ivoneide de Araújo Rodrigues - Sec. de Educação. Fortim/CE, 25 de Junho de 2026.

**Publicado por:**  
Janaína Simões da Silva  
**Código Identificador:**2BF4034D

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO N.º 17/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 29 de junho de 2026, em razão de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal em razão da realização de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

**CONSIDERANDO** que a próxima partida da Seleção Brasileira de Futebol ocorrerá no dia 29 de junho de 2026, às 14h (horário de Brasília);

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de adequação excepcional do expediente das repartições públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** No dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), o expediente no âmbito dos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal de Groaíras será realizado no horário de **08h às 12h**.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os serviços de saúde, inclusive os atendimentos de urgência e emergência, limpeza pública, vigilância patrimonial e demais serviços indispensáveis ao interesse público.

**Parágrafo único.** As unidades escolares e de saúde poderão adequar seus horários de funcionamento mediante organização interna definida pelas respectivas Secretarias Municipais, assegurada a continuidade dos serviços e a preservação do atendimento à população.

**Art. 3º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e repartições assegurar o cumprimento do horário estabelecido neste Decreto, bem como a continuidade dos serviços essenciais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
**Código Identificador:**C882F0EE

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 18/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

Homologa a Resolução CME nº 001/2026, do Conselho Municipal de Educação, que aprovou a adesão do Município de Groaíras ao Complemento da BNCC Computação, integrante do Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC), e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

**CONSIDERANDO** a Resolução CME nº 001/2026, que aprovou a adesão do Município de Groaíras ao Complemento da BNCC Computação, integrante do Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC), com implementação inicial focada no eixo do Pensamento Computacional, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 1/2022;

**CONSIDERANDO** que a aprovação pelo Conselho Municipal de Educação confere legitimidade e respaldo técnico-pedagógico à medida;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ratificar o ato normativo do Conselho Municipal de Educação para fins de eficácia plena e produção de efeitos administrativos, bem como assegurar o alinhamento curricular da rede pública municipal de ensino às diretrizes nacionais e estaduais e o cumprimento das

condicionalidades do Valor Anual por Aluno Resultado (VAAR), no âmbito do Fundeb;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução CME nº 001/2026, que aprovou a adesão do Município de Groaíras ao Complemento da BNCC Computação, integrante do Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC), para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, com implementação inicial focada no eixo do **Pensamento Computacional**, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 1/2022.

**Art. 2º** A implementação do referido Complemento ocorrerá de forma progressiva, iniciando-se pelo eixo do Pensamento Computacional, no ano letivo de 2026, observadas as diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 1/2022 e do Plano de Implementação a ser elaborado pela Secretaria Municipal da Educação Básica.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
**Código Identificador:**3C606E2A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 155/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a interrupção de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares concedida à servidora pública municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 69, inciso VI, e 76 da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 465/2025, de 10 de novembro de 2025, concedeu à servidora licença sem remuneração para tratar de interesses particulares pelo período de 10 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2026;

**CONSIDERANDO** que o §1º do art. 1º da referida Portaria prevê que a licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo protocolado pela servidora, por meio do qual solicita a interrupção da licença e o retorno ao exercício de suas funções;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica interrompida, a pedido da servidora, a Licença Sem Remuneração para Tratar de Interesses Particulares concedida à servidora **FRANCISCA LUANA FEIJÃO VASCONCELOS**, matrícula nº 2031, ocupante do cargo efetivo de Escriturária/Digitadora, por meio da Portaria nº 465/2025, de 10 de novembro de 2025.

**Art. 2º** A servidora deverá reassumir o exercício de suas funções a partir do dia 29 de junho de 2026, data em que deverá apresentar-se ao órgão competente para fins de lotação e imediato exercício das atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 3º** Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda à atualização dos assentamentos funcionais da servidora, bem como adote as providências necessárias ao restabelecimento de sua remuneração a partir da data de efetivo retorno ao exercício.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de 29 de junho de 2026.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
NOTIFIQUE-SE  
E CUMPRE-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
**Código Identificador:**C27636ED

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 156/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

Institui o Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar no Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 205, 206 e 208 da Constituição Federal, que asseguram o direito à educação e impõem ao Poder Público o dever de garantir o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos educandos;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 53, 54 e 56 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), que asseguram o direito à educação e estabelecem mecanismos de prevenção à evasão escolar;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que atribui aos entes federativos a responsabilidade pela garantia do acesso e permanência dos estudantes na escola;

**CONSIDERANDO** a metodologia da Busca Ativa Escolar, desenvolvida pelo UNICEF em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, destinada à identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de articulação intersetorial entre as áreas da Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar para a efetiva implementação das ações de Busca Ativa Escolar no Município;

**CONSIDERANDO** a reunião realizada em 27 de maio de 2026, na qual foi constituído o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar no Município de Groaíras, conforme ata lavrada pela Coordenadora Operacional;

**CONSIDERANDO** a importância de conferir institucionalidade, continuidade administrativa, transparência e efetividade à estratégia da Busca Ativa Escolar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o **COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações destinadas à identificação, acompanhamento e reintegração de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de abandono ou evasão escolar, em consonância com a metodologia do UNICEF.

**Art. 2º** O Comitê Gestor Intersetorial será composto pelos seguintes membros:

- I - **Iranclécio Oliveira de Sousa** - E.T.I. Nossa Senhora do Rosário;
- II - **Raimunda Eliete Melo** - E.T.I. Professora Noélia Ximenes Parente;
- III - **Edna Maria Rodrigues Mesquita** - E.T.I. Professora Júlia Elisa Farias;
- IV - **Jeislane Alves Melo** - E.T.I. Alberto Alves Bezerra;
- V - **Marta Mesquita Vasconcelos Ribeiro** - CEI Francisca Evarista de Melo;
- VI - **Maria das Graças Santos** - CEI Nossa Senhora de Fátima;
- VII - **Francisca Euricélia Ferreira Silva** - CEI Proinfância Francisca Torres de Paula;
- VIII - **Aurilene Maria de Lima Sousa** - Secretária Municipal da Saúde;
- IX - **Silvia Regina Paiva** - representante do Conselho Tutelar;
- X - **Alessandra Jerônimo Sousa** - Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social.

§1º Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições regulares de seus cargos.

§2º Os membros poderão ser substituídos mediante indicação formal do órgão ou entidade que representam, devendo a alteração ser comunicada à Secretária Municipal da Educação Básica para fins de registro.

**Art. 3º** O Comitê Gestor terá a seguinte estrutura organizacional:

- I - **Gestor Político:** José Maria Ximenes Lima, Secretário Municipal da Educação Básica, responsável pela articulação intersetorial, interlocução com o Chefe do Poder Executivo e garantia da efetividade da estratégia;
- II - **Coordenadora Operacional:** Lília Rute de Sousa Machado, responsável pelo planejamento, coordenação, monitoramento e acompanhamento das ações da Busca Ativa Escolar;
- III - **Supervisores Institucionais:** representantes das Secretarias Municipais da Educação Básica, Saúde e Assistência e Desenvolvimento Social, responsáveis pelos encaminhamentos institucionais e supervisão das ações desenvolvidas;
- IV - **Técnicos Verificadores:** servidores designados pelo Gestor Político ou pela Coordenadora Operacional para realização de visitas domiciliares, verificação das situações identificadas e acompanhamento dos casos registrados na plataforma.

**Art. 4º** São atribuições do Comitê Gestor Intersetorial:

- I - Elaborar o Plano Municipal de Ação da Busca Ativa Escolar, contendo diagnóstico, metas, estratégias, cronograma e indicadores;
- II - Acompanhar e monitorar a execução do Plano de Ação, analisando dados, resultados e encaminhamentos dos casos identificados;
- III - Identificar e analisar as causas da exclusão escolar no Município, propondo medidas corretivas e preventivas;
- IV - Promover a articulação entre os órgãos e serviços das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e demais instituições parceiras;
- V - Realizar reuniões periódicas para avaliação das ações, definição de estratégias e acompanhamento dos resultados alcançados;
- VI - Promover a divulgação da estratégia da Busca Ativa Escolar e dos resultados obtidos, observadas as normas de proteção de dados e sigilo das informações pessoais;
- VII - Acompanhar e manter atualizadas as informações registradas na plataforma da Busca Ativa Escolar;

VIII - Propor medidas que contribuam para a garantia do acesso, permanência e sucesso escolar das crianças e adolescentes do Município.

**Art. 5º** O Comitê Gestor reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Gestor Político ou pela Coordenadora Operacional.

Parágrafo único. Das reuniões serão lavradas atas e listas de presença, que permanecerão arquivadas junto à Secretaria Municipal da Educação Básica para fins de controle, acompanhamento e prestação de informações.

**Art. 6º** A participação no Comitê Gestor Intersetorial constitui prestação de serviço público relevante, não remunerada, sem prejuízo do exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal da Educação Básica disponibilizará, dentro das disponibilidades administrativas e orçamentárias existentes, os meios necessários ao funcionamento do Comitê Gestor, incluindo apoio administrativo, espaço para reuniões e acesso aos sistemas e plataformas utilizados pela estratégia.

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor, em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação Básica, observadas as normas aplicáveis à Busca Ativa Escolar.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
NOTIFIQUE-SE  
E CUMPRE-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
**Código Identificador:**1966BF0B

**JOSÉ CEFAS PONTES MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Alves Feitoza  
**Código Identificador:**17041926

**SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O(A) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 13 de julho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2306001/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - [licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br](mailto:licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 3652-2150 ou no endereço: Rua Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, Guaraciaba do Norte-CE, CEP:62.380-000.

Guaraciaba do Norte/CE, 26 de junho de 2026.

**KÉFREM ABREU XAVIER DE ALMEIDA -**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Emanuel Fernando Ribeiro  
**Código Identificador:**3B1CECB3

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20260323/0002-22 - CONTRATO Nº 0604001/2026- Nº 202604130002 ORIGEM: Dispensa CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O).....: ANTONIA DEILIANE FONSECA FARIAS 02353824340 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA AUTOMOTIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO: 0403.12.361.0171.2.022 FDB30 SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, R\$ 48.000,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026

**Publicado por:**  
Emanuel Fernando Ribeiro  
**Código Identificador:**9B3DCF94

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 24 /2026**

Dispõe sobre expediente do dia 29 de junho de 2026, nas repartições públicas do município de Guaraciaba do Norte, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, no uso de suas atribuições legais, e com os poderes que lhe foram conferidos pela Lei Orgânica Municipal, decreta o seguinte: **CONSIDERANDO** a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os 16 avos de final da Copa do Mundo FIFA 2026; **CONSIDERANDO** que a partida será realizada no dia 29 de junho de 2026, às 14h.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- O horário de expediente **do dia 29 de junho de 2026, será até (12 horas)meio-dia**, em todos os órgãos públicos municipais e repartições vinculadas ao município, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais que deverão obedecer à escala previamente estabelecida.

**Art. 2º**-Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 25 de junho de 2026.**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA  
DECRETO MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO N.º 013/2026-GP, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

INSTITUI A AGENDA TRANSVERSAL E INTERSETORIAL PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a gestão intersetorial das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** a adesão do Município de Ibaretama ao Selo UNICEF;

**CONSIDERANDO** a importância da integração das políticas de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte, Proteção e Participação Cidadã para o alcance dos resultados sistêmicos propostos pelo Selo UNICEF;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DA AGENDA TRANSVERSAL E INTERSETORIAL**

**Art. 1º** Fica instituída a Agenda Transversal e Intersectorial para a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibaretama, como instrumento de articulação, planejamento, execução e monitoramento das ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em consonância com as diretrizes do Selo UNICEF.

**Art. 2º** São objetivos da Agenda Transversal:

I – promover a integração entre as políticas públicas municipais;  
II – fortalecer a atuação da rede de proteção à criança e ao adolescente;

III – ampliar o acesso aos direitos fundamentais previstos no ECA;

IV – contribuir para o alcance dos resultados sistêmicos e indicadores sociais do Selo UNICEF;

V – promover a participação cidadã de crianças e adolescentes;

VI – fortalecer os mecanismos de prevenção e enfrentamento das violações de direitos;

VII – monitorar e avaliar indicadores relacionados à infância e adolescência.

**Art. 3º** A Agenda Transversal será coordenada pela Articuladora Municipal do Selo UNICEF, com apoio das Secretarias Municipais envolvidas e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 4º** As Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Cultura, Saúde, Juventude, Lazer e Desporto e demais órgãos da administração pública municipal atuarão de forma integrada na execução das ações previstas na Agenda.

**CAPÍTULO II**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, em 25 de junho de 2026.

**ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal de Ibaretama – CE

**Publicado por:**

Claudia Maria Soares Dos Santos

**Código Identificador:**E29010F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA  
DECRETO MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N.º 014/2026-GP, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, NO DIA 29 DE JUNHO DE

2026 (SEGUNDA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e,

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira em competição internacional de futebol;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a tradição nacional de acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de adequar o expediente dos órgãos municipais, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), o expediente das repartições públicas do Município de Ibaretama/CE ocorrerá até as 12h00.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão normalmente.

**Parágrafo único.** Caberá aos respectivos Secretários Municipais adotar as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, em 25 de junho de 2026.

**ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal de Ibaretama – CE

**Publicado por:**

Claudia Maria Soares Dos Santos

**Código Identificador:**A59A8A8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA  
PORTARIA MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA**

**Nº 077/2026 FIN/ADM/PLAN**

**22 de JUNHO de 2026**

*DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO, ANÁLISE, HOMOLOGAÇÃO E CONTROLE DE ATESTADOS MÉDICOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Secretário de Administração, Finanças e Planejamento de Ibaretama-CE.**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 257/2023 e na Portaria n.º 0093/2025-GP, de 15 de janeiro de 2025, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 257/2023, que instituiu a Junta Médica Oficial do Município de Ibaretama, estabelecendo sua competência para avaliação e homologação de afastamentos por motivo de saúde dos(as) servidores e servidoras públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos relativos à apresentação, análise, homologação e controle de atestados médicos e odontológicos no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar maior eficiência, transparência e segurança jurídica na concessão de afastamentos por motivo de saúde, resguardando os direitos dos(as) servidores e servidoras e o interesse público;

**CONSIDERANDO** a importância de fortalecer os mecanismos de fiscalização e controle dos afastamentos funcionais, prevenindo irregularidades e garantindo a adequada prestação dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a atuação da Junta Médica Oficial do Município e estabelecer critérios objetivos para a homologação de atestados médicos, observando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Esta Portaria disciplina os procedimentos relativos à apresentação, análise, homologação e controle de atestados médicos dos dos(as) servidores e servidoras efetivos(as), contratado(a)s temporariamente e ocupantes de cargos comissionados da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** - Os afastamentos por motivo de saúde somente serão considerados para fins de justificativa de ausência mediante apresentação de atestado médico ou odontológico emitido por profissional legalmente habilitado.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DA APRESENTAÇÃO DOS ATESTADOS**

**Art. 3º** - O(a) servidor(a) deverá apresentar o atestado médico à chefia imediata e à Direção do Hospital Municipal de Ibaretama no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de sua emissão.

*§1º* - O envio poderá ocorrer presencialmente ou por intermédio de representante legal do servidor.

**Art. 4º** - O atestado deverá conter obrigatoriamente:

**I** – Nome completo do(a) servidor(a);

**II** – data de emissão;

**III** – período de afastamento por extenso;

**IV** – assinatura e carimbo do profissional;

**V** – número do registro profissional;

**VI** – identificação da unidade de saúde ou consultório.

#### **CAPÍTULO III**

##### **DA HOMOLOGAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA**

**Art. 5º** - O atestado médico de até 02 (dois) dias corridos poderá ser homologado administrativamente pelo Departamento de Recursos Humanos.

**ART. 6º - O ATESTADO MÉDICO SUPERIOR A 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS DEVERÁ SER ENCAMINHADO OBRIGATORIAMENTE À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA AGENDAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA OFICIAL COM O(A) SERVIDOR(A), A SER REALIZADA NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS.**

*Parágrafo único.* O(a) servidor(a) que acumular mais de um atestado médico no decorrer do mesmo mês será submetido(a) à perícia médica oficial, independentemente da quantidade de dias de afastamento indicada pelo profissional subscritor do atestado, conforme o art. 6º desta Portaria.

**Art. 7º** - Independentemente do período de afastamento, a Administração Pública Municipal poderá encaminhar o atestado médico ou odontológico, bem como os elementos pertinentes à sua apuração, à Polícia Civil, ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC e ao Conselho Regional de Odontologia do Ceará – CRO-CE, quando houver indícios de irregularidade, fraude ou falsidade documental.

**Art. 8º** - a Junta Médica Oficial poderá:

**I** – homologar integralmente o atestado e deferir o pedido;

**II** – homologar parcialmente o período solicitado;

**III** – solicitar exames complementares;

**IV** – indeferir o afastamento.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DAS CONVOCAÇÕES**

**Art. 9º** - O(a) servidor(a) convocado(a) pela Junta Médica Oficial deverá comparecer na data, no horário e no local designados para a realização da perícia médica.

*§ 1º* - O não comparecimento implicará o indeferimento do pedido de afastamento, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

*§ 2º* - O(a) servidor(a) poderá apresentar justificativa formal para a ausência no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data designada para o comparecimento.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DAS LICENÇAS PROLONGADAS**

**Art. 10** - Os afastamentos superiores a 15 (quinze) dias, no mesmo mês, deverão ser objeto de requerimento de benefício previdenciário junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS pelo(a) servidor(a).

**Art. 11** - Nos casos de afastamentos sucessivos ou repetidos pela mesma enfermidade, a Junta Médica poderá determinar acompanhamento periódico do servidor.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 12** - Constitui infração disciplinar e, quando configurado o tipo penal correspondente, crime na esfera penal:

**I** – Apresentar atestado médico ou odontológico falso ou adulterado;

**II** – Omitir ou prestar informações inverídicas relevantes durante a perícia médica;

**III** – descumprir convocação da Junta Médica Oficial sem justificativa.

*Parágrafo único.* Constatada qualquer irregularidade, será instaurado o competente processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

#### **CAPÍTULO VII**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, observadas as disposições da Lei Municipal nº 257/2023 e demais normas aplicáveis.

**Art. 14** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 22 de junho de 2026.

**FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA**

Secretário De Finanças, Administração E Planejamento

Portaria 001/2025 GP

**Publicado por:**

Claudia Maria Soares Dos Santos

**Código Identificador:**E4DBDBA3

### **ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA**

#### **SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE ADESÃO**

**PREFEITURA DE IBICUITINGA - AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 2025.02.19.02-SEDUC DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2101.01-2025-SRP-PE GERENCIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.** O Município de Ibicuitinga, através da Secretaria das Mulheres, torna público que adere a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.02.19.02-SEDUC**, advinda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2101.01-2025-SRP-PE**, gerenciada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** do município de Ibicuitinga-CE, que realizou processo administrativo para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços, sagraram-se como fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços da EMPRESA: **J R COELHO TAVARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.649.195/0001-11, no valor de **R\$ 63.640,00 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta reais)**. Eu, **MARIA ZILDERLÂNIA DO NASCIMENTO PEREIRA** - Ordenadora de Despesas da Secretaria das Mulheres, **RATIFICO** o ato de Adesão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO “CARONA”** de Nº 2306.01/2026-SEMUL, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**, no valor total de **R\$ 63.640,00 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta reais)**. Assim, providencio a competente publicidade e informações eletrônicas em obediência ao Art. 1º, da IN 04/2015 de 19/11/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Ceará.

Ibicutinga-CE, 25 de junho de 2026.

**MARIA ZILDERLÂNIA DO NASCIMENTO PEREIRA**

Ordenadora de Despesas da Secretaria das Mulheres

**Publicado por:**

Maria do Socorro Barros Rabelo

**Código Identificador:**93E32139

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 2026.06.25.01-SEMUL.**  
**CONTRATANTE:** Município de Ibicutinga, Instituição de Direito Público Interno, localizado no Município de Ibicutinga, localizado à Rua Edval Maia da Silva, nº 16, Bairro Centro, Ibicutinga-CE, CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4,  
**CONTRATADAS:** J R COELHO TAVARES, inscrita no CNPJ nº 11.649.195/0001-11, com o valor de R\$ 63.640,00 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2101.01-2025-SRP-PE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.01.04.122.0002.2.103; e Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. **SIGNATÁRIO:** MARIA ZILDERLÂNIA DO NASCIMENTO PEREIRA - Ordenadora de Despesas da Secretaria das Mulheres e a Empresa J R COELHO TAVARES – Sr. José Roberto Coelho Tavares – Representante Legal. **PRAZOS:** Validade do contrato de 12 (doze) meses.

Ibicutinga-CE, 25 de junho de 2026.

**MARIA ZILDERLÂNIA DO NASCIMENTO PEREIRA**

Secretária das Mulheres

**Publicado por:**

Maria do Socorro Barros Rabelo

**Código Identificador:**5985D2A8

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE  
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV BIENIO 2024-2026.**

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às onze horas reuniram-se de forma remota, pela plataforma GoogleMeet os representantes do Conselho Fiscal para apreciarem a seguinte pauta: Prestação de contas mensal de abril e acumulado de 2026 e Informes. Estiveram presentes os membros conselheiros, os senhores e senhoras, Francisco Celestino Cavalcante, Lúcia da Costa de Sousa e Enock Douglas, participaram pela equipe da gestão do ICAPREV o atual presidente Raimundo Ivã da Silva e Souza, Marcos José Ferreira Nunes. O senhor presidente do Conselho Francisco Celestino deu início a reunião confirmando o quórum, agradecendo aos presentes conselheiros e convidados. Em seguida foi lida a pauta do dia e a Ata da reunião anterior, sendo aprovadas por unanimidade. O senhor presidente do Conselho Celestino deu início a reunião confirmando o quórum, agradecendo aos presentes conselheiros e convidados. Em seguida foi lida a pauta do dia e a Ata da reunião anterior, sendo aprovadas por unanimidade. Ato contínuo a presidente do Conselho abriu a reunião checando se era possível executar a pauta, foi explicado e adiada a prestação de contas de Janeiro a Maio de 2026 para a próxima reunião em virtude do diretor administrativo financeiro ter adoecido e não ter concluído a mesma. Ato contínuo a presidente solicitou que Marcos José Ferreira Nunes, diretor do ICAPREV iniciasse o próximo ponto de pauta que era sobre o Plano de Educação Previdenciária, os conselheiros foram convidados a se inscrever nas plataformas disponíveis e foi dado a sugestão que os

conselheiros iniciassem o curso Aprimorando o Pró-Gestão pela plataforma E.V.G em virtude dos anseio do ICAPREV atingir o Pró-Gestão. Foi deliberado que ao se inscreverem os conselheiros iriam avisando sua inscrição e informando o andamento, foi visto se estavam em dias suas obrigações. Ato contínuo, o presidente do ICAPREV explicou que já estava disponível o documento Panorama Econômico de Junho no grupo de WhatsApp, Ivã explicou que a meta atuarial anual é de IPCA + 5,63% a.a. Ivã demonstrou pela plataforma UNO/LEMA que o total de R\$ 20.037.916,13 são os recursos do ICAPREV na data de hoje e os mesmos estão distribuídos em Renda Fixa, concentrado 94.81% dos recursos o que equivale a R\$ 18.998.935,27; em Estruturados com 3.51% o que corresponde R\$ 703.214,55 e Renda Variável que equivale a 1.68% com um recurso de R\$ 335.766,31. Em seguida o presidente demonstrou como os ativos estão distribuídos e enquadrados em cada aplicação e banco respectivo, atendendo a legislação em vigor, ou seja o enquadramento exigido. Ato contínuo o presidente do Conselho apresentou que está sendo planejado em conjunto com o Conselho Deliberativo e direção do ICAPREV a realização de um novo Seminário sobre as Perspectivas para se encontrar novas fontes de financiamentos para resolver o déficit atuarial do ICAPREV. Não havendo nada mais a tratar, encerraram-se os trabalhos, e para constar, lavrei a presente ata em texto corrido, que será assinada pelos membros presentes

**Publicado por:**

Raimundo Ivã da Silva e Souza

**Código Identificador:**60070FFF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE  
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV BIENIO 2024-2026**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às dez horas reuniram-se ordinariamente de forma remota, pela plataforma GoogleMeet os representantes do Conselho Municipal de Previdência em conjunto com o Conselho Fiscal para apreciarem a seguinte pauta: Prestação de Contas de Janeiro a Maio de 2026, Plano de Educação Previdenciária, Informação sobre as Carteiras de investimentos na referência de maio de 2026 e Realização de Seminário sobre a previdência local com perspectiva de discutir o déficit atuarial. Estiveram presentes os membros conselheiros, os senhores e senhoras, Luana Rebouças Pinto, Raimundo Maurício Braga, Gilvanda de Freitas Braga e Nathanael Andrey Rebouças de Souza. E participou pela equipe da gestão do ICAPREV o atual presidente Raimundo Ivã da Silva e Souza e Marcos José Ferreira Nunes, além dos conselheiros fiscais Lúcia Costa de Souza, Enock Douglas e Francisco Celestino Cavalcante também do Comitê de Investimentos, A senhora presidenta do Conselho, Luana Rebouças Pinto deu início a reunião confirmando o quórum, agradecendo aos presentes conselheiros e convidados. Em seguida foi lida a pauta do dia e a Ata da reunião anterior, sendo aprovadas por unanimidade. Ato contínuo a presidente do Conselho abriu a reunião checando se era possível executar a pauta, foi explicado e adiada a prestação de contas de Janeiro a Maio de 2026 para a próxima reunião em virtude do diretor administrativo financeiro ter adoecido e não ter concluído a mesma. Ato contínuo a presidente solicitou que Marcos José Ferreira Nunes, diretor do ICAPREV iniciasse o próximo ponto de pauta que era sobre o Plano de Educação Previdenciária, os conselheiros foram convidados a se inscrever nas plataformas disponíveis e foi dado a sugestão que os conselheiros iniciassem o curso Aprimorando o Pró-Gestão pela plataforma E.V.G em virtude dos anseio do ICAPREV atingir o Pró-Gestão. Foi deliberado que ao se inscreverem os conselheiros iriam avisando sua inscrição e informando o andamento. Ato contínuo, o presidente do ICAPREV explicou que já estava disponível o documento Panorama Econômico de Junho no grupo de WhatsApp, Ivã explicou que a meta atuarial anual é de IPCA + 5,63% a.a. Ivã demonstrou pela plataforma UNO/LEMA que o total de R\$ 20.037.916,13 são os recursos do ICAPREV na data de hoje e os mesmos estão distribuídos em Renda Fixa, concentrado 94.81% dos recursos o que equivale a R\$ 18.998.935,27; em Estruturados com 3.51% o que corresponde R\$ 703.214,55 e Renda Variável que equivale a 1.68% com um recurso de R\$ 335.766,31. Em seguida o presidente demonstrou como os ativos estão distribuídos e

enquadrados em cada aplicação e banco respectivo, atendendo a legislação em vigor, ou seja o enquadramento exigido. Ato contínuo a presidente do Conselho apresentou que está sendo planejado em conjunto com o Conselho Fiscal e direção do ICAPREV a realização de um novo Seminário sobre as Perspectivas para se encontrar novas fontes de financiamentos para resolver o déficit atuarial do ICAPREV. Não havendo nada mais a tratar, encerraram-se os trabalhos, e para constar, eu Nathanael Andrey lavrei a presente ata em texto corrido, que será assinada pelos membros presentes.

**Publicado por:**  
Raimundo Ivã da Silva e Souza  
**Código Identificador:**D255990F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**277/2026**

**PORTARIA Nº 277/2026**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS DE 033 DE 05 DE MAIO DE 2025 E 056 DE 10 DE ABRIL DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE REAJUSTE EM GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR** as Portarias 033/2025 de 05 de maio de 2025 e 056/2023 de 10 de abril de 2023, de 10 de abril de 2023, exclusivamente quanto a numeração do dispositivo legal mencionado em seus considerandos, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 643, de 29 de abril de 2014 (...).”

LEIA-SE:

“**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 641, de 29 de abril de 2014 (...).”

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes das referidas portarias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRE-SE.**

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 17 de junho de 2026.

**FRANCISCO KLEITON PEREIRA**

Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

**Publicado por:**  
Ellen Rafaela da Costa Silva  
**Código Identificador:**FBEC103C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **CONTRATADO:** O Fornecedor Individual Sr Antônio Edmilson do Nascimento. **VALOR:** R\$ 5.973,60 (Cinco mil, novecentos e setenta

e três reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinaro de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**284160B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2026. **CONTRATADO:** O Fornecedor Individual Sra Lúcia Regina Leite dos Santos. **VALOR:** R\$14.127,00 (Catorze mil e cento e vinte e sete reais). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinaro de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**5BC1390B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 096/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2026. **CONTRATADO:** o Grupo Informal (Mulheres Saberes e Sabores da Tapioca), representado pela Sra. Maria Gorete Rebouças. **VALOR:** R\$ 39.989,30 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinaro de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**E49D3D1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 097/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2026. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Sabor do Pão) representado pela Sra. Maria Cilene Rodrigues. **VALOR:** R\$ 1.107,00 (Mil e cento e sete reais). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinaro de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**5C08BF2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2026. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Sabor do Pão), representado pelo Sr. Iriwan Rodrigues de Oliveira. **VALOR:** R\$ 527,00 (Quinhentos e vinte e sete reais). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**71A3E46A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2026. **CONTRATADO:** O Fornecedor Individual Sr. Marcelo de Oliveira Lima. **VALOR:** R\$ 9.739,95 (Nove mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**234FE4D1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2026. **CONTRATADO:** O Fornecedor Individual Sr Antônio Edmilson do Nascimento. **VALOR:** R\$ 2.572,60 (Dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**BA8866F3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2026. **CONTRATADO:** O Fornecedor Individual Sra Lúcia Regina Leite dos Santos. **VALOR:** R\$ 14.272,50 (Catorze mil, duzentos e

setenta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**75E5052B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2026. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Sabor do Pão), representado pelo Sr Iriwan Rodrigues de Oliveira. **VALOR:** R\$ 1.054,00 (Mil e cinquenta e quatro reais). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**06FDB49B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2026. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Sabor do Pão), representada pela Sra. Maria Cilene Rodrigues. **VALOR:** \$ 1.107,00 (Mil cento e sete reais). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**4F5FBCAB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº104/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2026. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Mulheres Saberes e Sabores da Tapioca), representada pela Sra. Isabel de Oliveira Gondim Lima. **VALOR:** R\$ 39.989,30 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**6D7A94A8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº105/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2026. **CONTRATADO:** O Fornecedor Individual Sr. Marcelo de Oliveira Lima. **VALOR:** R\$ 12.585,95 (Doze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**FA1EFD7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Biohortas Orgânicas) representado pelo Sr. Felisberto Biserra Braga. **VALOR:** R\$ 10.914,30 (Dez mil e novecentos e catorze reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**18F2C86E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº107/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **CONTRATADO:** A Fornecedor Individual a Sra. Patrícia Silva Galdino. **VALOR:** R\$ 3.615,00. **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**1AD99294

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Biohortas Orgânicas) representada pela Sra. Sandra Maria Biserra Braga. **VALOR:** R\$ 3.042,00 (Três mil e quarenta e dois reais). **DOTAÇÃO:**

05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**D18BD266

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Mulheres Saberes e Sabores da Tapioca), representada pela Sra. Juliana Carla de Oliveira Lima Fernandes. **VALOR:** 27.170,00 (Vinte e sete mil e cento e setenta reais). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**A50A7E94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Sabor do Pão), representado pela Sra. Maria Cilene Rodrigues. **VALOR:** R\$ 5.895,00 (Cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**97C0AA71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2026. **CONTRATADO:** O Fornecedor Individual Sr. Marcelo de Oliveira Lima. **VALOR:** R\$ 2.353,20 (Dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**579EAEC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **CONTRATADO:** O Fornecedor Individual o Sr. Marcelo de Oliveira Lima. **VALOR:** R\$ de R\$ 2.237,20 (Dois mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**553548AC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Biohortas Orgânicas) representada pela Sra. Sandra Maria Biserra Braga. **VALOR:** R\$ 11.154,80 (Onze mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**1E251C8E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Sabor do Pão) representado pelo Sr. Irvan Rodrigues de Oliveira. **VALOR:** R\$ 3.246,50 (Três mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**42AF8BBC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº115/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Biohortas Orgânicas) representado pelo Sr. Felisberto Biserra Braga. **VALOR:** R\$ 826,50 (Oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO:**

05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**EE189115

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Mulheres Saberes e Sabores da Tapioca), representado pela Sra. Sandra Renusia de Oliveira Lima. **VALOR:** R\$ 27.170,00 (vinte e sete mil e cento e setenta reais). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**1E5E371C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **CONTRATADO:** A Fornecedor Individual Sra. Lúcia Regina Leite dos Santos. **VALOR:** R\$ 5.430,00 (Cinco mil e quatrocentos e trinta reais). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**CFCEC02E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Sabor do Pão) representado pela Sra. Maria Cilene Rodrigues. **VALOR:** R\$ 7.387,50 (Sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**CFB65BD3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº119/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou

empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **CONTRATADO:** O Fornecedor Individual o Sr. Antônio Edmilson Do Nascimento. **VALOR:** R\$ 19.226,80 (Dezenove mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**545DB242

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº120/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **CONTRATADO:** O Fornecedor Individual o Sr. Marcelo de Oliveira Lima. **VALOR:** R\$ 1.282,00 (Mil, duzentos e oitenta e dois reais). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**61E88380

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº121/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (sabor do pão) representada pela Sra. Maria Cilene Rodrigues. **VALOR:** R\$ 19.684,50 (Dezenove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**CB79D8A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº122/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (sabor do pão) representado pelo Sr. Irvan Rodrigues de Oliveira. **VALOR:** R\$ 10.839,00 (Dez mil e oitocentos e trinta e nove reais). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**E0C781C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 123/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº123/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Mulheres Saberes e Sabores da Tapioca), representado pelo Sr. Jardel Carlos de Oliveira Lima. **VALOR:** R\$ 39.989,30 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**18015048

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 124/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **CONTRATADO:** O Fornecedor Individual Sr Marcelo de Oliveira Lima. **VALOR:** R\$ 1.229,20 (Mil duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**71E5E9B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº125/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Sabor do Pão) representado pelo Sr. Irvan Rodrigues de Oliveira. **VALOR:** R\$ 1.177,50 (Mil cento e cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**81EC3EB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 126/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº126/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Biohortas Orgânicas) representado pela Sra. Sandra Maria Biserra Braga. **VALOR:** R\$ 20.198,70 (Vinte mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**4DB64033

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 127/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Sabor do Pão) representado pela Sra. Ivina Lima Rodrigues. **VALOR:** R\$ 20.560,00 (Vinte mil, quinhentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**B24C2CAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 128/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Mulheres Saberes e Sabores da Tapioca) representado pela Sra. Maria Liduina Rebouças. **VALOR:** R\$ 39.989,30 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**7386D8A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 129/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Biohortas Orgânicas) representado pelo Sr. Felisberto Biserra Braga. **VALOR:** R\$ 15.907,60 (Quinze mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**2B7ECDDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 130/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE,

durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **CONTRATADO:** O Fornecedor Individual Sr Marcelo de Oliveira Lima. **VALOR:** R\$ 4.131,00 (Quatro mil e cento e trinta e um reais). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**0B24F67B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 131/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Sabor do Pão) representado pela Sra. Maria Cilene Rodrigues. **VALOR:** R\$ 2.930,00 (Dois mil novecentos e trinta reais). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**F26DA988

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 132/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Sabor do Pão) representado pela Sra. Ivina Lima Rodrigues. **VALOR:** de R\$ 15.066,00 (Quinze mil e sessenta e seis reais). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**E8CFDFE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 133/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Mulheres Saberes e Sabores da Tapioca), representado pela Sra. Maria Salete Rebouças. **VALOR:** R\$ 39.989,30 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**CB4DF6E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 134/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **CONTRATADO:** A Fornecedora Individual Sra Patrícia Silva Galdino. **VALOR:** 7.240,00 (Sete mil e duzentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2021 - 3.3.50.41.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**20C0B536

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 135/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Biohortas Orgânicas) representada pela Sra. Sandra Maria Biserra Braga. **VALOR:** R\$ 5.599,00 (Cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2.019 - 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**B94D4546

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 136/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **CONTRATADO:** O Fornecedor Individual o Sr. Antônio Edmilson do Nascimento. **VALOR:** R\$ 12.221,60 (Doze mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2.019 - 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**CD28F8AA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 137/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Sabor do Pão) representado pelo Sr. Iriwan Rodrigues de Oliveira. **VALOR:** R\$ 23.153,80 (Vinte e três mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2.019 - 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**CC77B300

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 138/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **CONTRATADO:** A Fornecedor Individual a Sra. Lúcia Regina Leite dos Santos. **VALOR:** R\$ 4.365,00 (Quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2.019 - 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**8614FB12

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 139/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **CONTRATADO:** O Fornecedor Individual o Sr. Marcelo de Oliveira Lima. **VALOR:** R\$ 1.414,00 (Mil e quatrocentos e catorze reais). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2.019 - 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**CEB75871

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 140/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **CONTRATADO:** A Fornecedora Individual a Sra. Patrícia Silva Galdino. **VALOR:** R\$ 3.620,00 (Três mil, seiscentos e vinte reais). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2.019 - 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**4D98B8D8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 141/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Biohortas Orgânicas)

representado pelo Sr. Felisberto Biserra Braga. **VALOR:** R\$ 12.349,00 (Doze mil trezentos e quarenta e nove reais). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2.019 - 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**D126D07E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 142/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Sabor do Pão) representada pela Sra. Ivina Lima Rodrigues. **VALOR:** R\$ 4.365,00 (Quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2.019 - 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**36EE1168

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 143/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal Mulheres Saberes e Sabores da Tapioca), representada pela Sra. Juliana Carla de Oliveira Lima Fernandes. **VALOR:** R\$ 12.819,30 (Doze mil oitocentos e dezenove reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2.019 - 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**1FD0DB34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 144/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal (Mulheres Saberes e Sabores da Tapioca), representada pela Sra. Sandra Renusia de Oliveira Lima. **VALOR:** R\$ 12.819,30 (Doze mil oitocentos e dezenove reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.1219.2.019 - 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**8DF9E222

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 145/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2026**

Chamada Pública Nº 2026.04.07.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares ou empreendimento familiar rural, para atender às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Icapuí - CE, durante o período letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **CONTRATADO:** O Grupo Informal Mulheres Saberes e Sabores da Tapioca), representado pelo Sr. Enio Carlos Reboças Bezerra. **VALOR:** R\$ 39.989,30 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO:** 05.01.12.306.0031.2.019 - 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026 a 16/06/2027. **Data da assinatura** 16 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**53698060

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Direitos humanos e Cidadania-SAS, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: J.M.V. SANTANA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) José Marcilton Vitoriano Santana (proprietário), como a seguir discrimina:

**Processo:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.14.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea “b”, concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula segunda do termo de contrato. **Contrato:** 2025.04.16.32-PMI/SAS. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza, E.P.I.'S., descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Grupo de Itens:** 01, valor total de **R\$2.203,51** (dois mil, duzentos e três reais e cinquenta e um centavos). **Data de Assinatura:** 18 de junho de 2026. **Dotações Orcamentárias:** nº 26.02.08.122.0002.2.109; nº 26.02.08.244.0003.2.128. **Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.30.00. **Signatário:** Maria Louzanira de Oliveira, Secretária da pasta. Em 18 de junho de 2026, Iguatu-Ce. Publique-se.

**Publicado por:**  
Levir de Araújo Silva  
**Código Identificador:**B681486C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**

**Ofício circular nº:** 2026.06.25.01

**Assunto:** Intenção de participação no futuro registro de preços para equipamentos de informática.

A Secretária da Educação da Prefeitura de Iguatu/CE na competência de órgão gerenciador, vem por meio deste, informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, para registro de preços objetivando equipamentos de informática para atender as demandas da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.

O **órgão ou entidade** interessada poderá **manifestar interesse** em ser participante do futuro registro de preços dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, conforme art. 86 da lei federal nº 14.133/2021 e art. 11 do decreto municipal 018/2023, contados da comunicação formal ou publicação da intenção de registro de preços em Diário Oficial dos Municípios do Ceará.

O documento com a listagem dos itens e suas especificações técnicas poderá ser requerido através do e-mail: **planejamentoprefeituraiguatu@gmail.com**

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido registro de preços deverão encaminhar por ofício manifestação de intenção de participação, via e-mail, para endereço eletrônico **planejamentoprefeituraiguatu@gmail.com**, concordando com o objeto a ser licitado.

**Prazo Final para Manifestações:** 07 de julho de 2026, até às 17h:30m. Signatária: Natália Bastos Ferreira Tavares - Secretária. Em 25 de junho de 2026, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**  
Anne Karine Maia Duarte  
**Código Identificador:**00C887F3

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**DECRETO Nº 031, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DA PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu,

**CONSIDERANDO** a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a fase de dezesseis avos de final da Copa do Mundo FIFA 2026;

**CONSIDERANDO** que a partida será realizada no dia 29 de junho de 2026, às 14h (quatorze horas);

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública em compatibilizar o funcionamento dos órgãos municipais com evento esportivo de relevante interesse nacional, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO** que a redução excepcional do expediente não compromete a continuidade dos serviços públicos indispensáveis à população,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No dia 29 de junho de 2026 o expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Iguatu encerrar-se-á às 12h (doze horas).

**Art. 2º** O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços públicos de caráter essencial e inadiável, os quais manterão seu funcionamento regular, especialmente:

- I – atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência;
- II – serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- III – Guarda Civil Municipal;
- IV – Departamento Municipal de Trânsito;
- V – limpeza pública;
- VI – outros serviços cuja continuidade seja indispensável ao interesse público.

**Parágrafo único.** O disposto no art. 1º deste Decreto não altera a jornada ordinária dos servidores lotados nas unidades responsáveis pela execução dos serviços essenciais, não sendo consideradas extraordinárias as horas trabalhadas após as 12h (doze horas) do dia 29 de junho de 2026 que integrem sua jornada regular, ressalvada a prestação de serviço além da jornada legalmente estabelecida.

**Art. 3º** Os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2021, convocados pelos Decretos Municipais Nos 021, 022 e 023, de 2026, poderão apresentar a documentação exigida:

- I – no dia 29 de junho de 2026, das 7h30 às 11h30; ou

II – no dia 30 de junho de 2026, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada pelo próprio candidato ou por procurador regularmente constituído, observado o disposto nos respectivos decretos de convocação.

§ 2º Permanecem inalteradas as demais exigências previstas nos Decretos Municipais Nos 021, 022 e 023, de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2026.**

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**CFCB11C9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE do Município de Iguatu-CE, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo de Contrato, firmado com a empresa: **CMC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 05.515.458/0001-05, com sede na Rua Miguel Pereira nº 71, Bairro Prefeito José Walter, Forteleza-Ce, neste ato representado pelo Senhor Rafael Kaiser Vasconcelos Maciel, como a seguir discrimina:

**Processo:** Pregão Eletrônico nº 2025.06.30-AUT01. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável. **Contrato:** 2026.06.22.01-SAAE. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, material de segurança, de proteção individual e coletivo, e outros produtos e equipamentos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. **Valor Global:** R\$ 12.896,63 (doze mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos). **Da Vigência:** até 22 de junho de 2027. **Dos Recursos Orçamentários:** 1501.17.512.0029.2.091 (Operação e Manutenção do Sistema de Água de Iguatu), 1501.17.512.0029.2.092 (Operação e Manutenção do Sistema de esgoto de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Breno Teixeira Ibiapina – Superintendente do SAAE. Em 22 de junho de 2026, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**  
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo  
**Código Identificador:**160A96E0

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº0926CE**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0926CE**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0926CE**, adjudicado e homologado em 24/06/2026, em favor da licitante vencedora: L B Construções Ltda, inscrita no CNPJ Nº 40.454.732/0001-76. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra visando a construção de 02 (duas) "areninhas" no município de Iraporanga/CE – **VALORES:** **LOTE I – SACRAMENTO: R\$ 479.631,53 / LOTE II – ESTREITO: R\$ 479.631,53. TOTAL: R\$ 959.263,06 - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.15.451.0282.1.006 -**

44905100. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2026.

**MARIA EDNA DUARTE OLIVEIRA,**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Paulo Renato Barbosa de Souza  
**Código Identificador:**EC70FEC9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0926CE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260422/0001-44 - CONTRATO Nº 0926CE - ORIGEM:** Concorrência Pública Nº 0926CE - **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - **CONTRATADA:** L B Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 40.454.732/0001-76. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de obra visando a construção de 02 (duas) "areninhas" no município de Iraporanga/CE - **VALORES:** **LOTE I – SACRAMENTO: R\$ 479.631,53 / LOTE II – ESTREITO: R\$ 479.631,53. TOTAL: R\$ 959.263,06 - PROGRAMA DE TRABALHO:** 0501.15.451.0282.1.006 - 44905100 - **VIGÊNCIA:** 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026. **REPRESENTANTES:** L B Construções Ltda. CNPJ nº 40.454.732/0001-76 - Leandro Barbosa Sousa e Prefeitura Municipal de Iraporanga / Secretaria de Infraestrutura - Maria Edna Duarte Oliveira.

Iraporanga/CE, 25 de junho de 2026.

**MARIA EDNA DUARTE OLIVEIRA**  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Paulo Renato Barbosa de Souza  
**Código Identificador:**0AC9D059

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1626PE1SS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1626PE1SS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251104/0001-60 - CONTRATO Nº 1626PE1SS - ORIGEM:** Pregão Nº 1626PE- **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CONTRATADA:** MEDICI HOSPITALAR LTDA – **CNPJ:** 39.986.482/0001-36. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAPORANGA-CEARÁ. - **VALOR TOTAL:** R\$ 125.075,00 (cento e vinte e cinco mil e setenta e cinco reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1002.10.302.0181.2.076 - Ações de Gestão do Centro de Especialidade de Odontológica - CEO, R\$ 1.231,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo R\$ 50.085,16. 1002.10.122.0186.2.069 - Ações de Gestão do Programa Saúde Bucal, R\$ 22.679,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo. R\$ 9.354,84 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo. 1002.10.301.0182.2.071 - Ações de Gestão do Programa Saúde da Família – PSF. R\$ 41.725,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 18/06/2026 a 31/12/2026 - **DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2026.

**MARIA EDNA DUARTE OLIVEIRA**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Paulo Renato Barbosa de Souza  
**Código Identificador:**6BD917A4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1626PE2SS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1626PE2SS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251104/0001-60 - CONTRATO Nº 1626PE2SS - ORIGEM:** Pregão Nº 1626PE- **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CONTRATADA:** HR FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – **CNPJ:** 42.202.305/0001-26. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAPORANGA-CEARÁ. - **VALOR TOTAL:** R\$ 132.650,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1002.10.122.0186.2.069 - Ações de Gestão do Programa Saúde Bucal, R\$ 118.163,50 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo; 1002.10.301.0182.2.071 - Ações de Gestão do Programa Saúde da Família - PSF, R\$ 14.486,50 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo - **VIGÊNCIA:** 18/06/2026 a 31/12/2026 - **DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2026.

**MARIA EDNA DUARTE OLIVEIRA**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Paulo Renato Barbosa de Souza  
**Código Identificador:**B74B8497

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1626PE3SS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1626PE3SS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251104/0001-60 - CONTRATO Nº 1626PE3SS - ORIGEM:** Pregão Nº 1626PE- **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CONTRATADA:** D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – **CNPJ:** 05.964.983/0001-08. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAPORANGA-CEARÁ. - **VALOR TOTAL:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1002.10.301.0182.2.071 - Ações de Gestão do Programa Saúde da Família - PSF, R\$ 24.855,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, R\$ 1.545,00 no elemento de despesa 33903030: Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 18/06/2026 a 31/12/2026 - **DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2026.

**MARIA EDNA DUARTE OLIVEIRA –**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Paulo Renato Barbosa de Souza  
**Código Identificador:**CF045ECB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1626PE4SS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1626PE4SS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251104/0001-60 - CONTRATO Nº 1626PE4SS - ORIGEM:** Pregão Nº 1626PE- **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CONTRATADA:** DMED COMERCIAL FARMACEUTICO E HOSPITALAR LTDA – **CNPJ:** 37.576.802/0001-54. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAPORANGA-CEARÁ. - **VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) -

PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.10.301.0182.2.071 - Ações de Gestão do Programa Saúde da Família – PSF. R\$ 20.000,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo. VIGÊNCIA: 18/06/2026 a 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

**MARIA EDNA DUARTE OLIVEIRA –**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Paulo Renato Barbosa de Souza  
**Código Identificador:**6749CAC9

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 001.26-CP-SASDH**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MCMV NO MUNICÍPIO DE IPEUIRAS – CE **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN **CONTRATADA(O):** D&A SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA **CONTRATO Nº:** 20260706 **VALOR TOTAL:** R\$ 6.623.040,00 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Projeto 1001.164820451.1.011 Construção e Melhorias Habitacionais de Interesse Social Urbanas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações. **VIGÊNCIA:** 22 de Junho de 2026 a 22 de Junho de 2027 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de junho de 2026,

**MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Marcos Klinsman Oliveira Melo  
**Código Identificador:**935A97D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 012.26-PE-DIV**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPEUIRAS-CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **CONTRATADO:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260681 **VALOR TOTAL:** R\$ 127.045,75 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 2101.131220137.2.103 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESEN. ECONOMICO **CONTRATADO:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260682 **VALOR TOTAL:** R\$ 66.655,15 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 2001.236950636.2.099 Manutenção das Ações da Sec. de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA **CONTRATADO:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260683 **VALOR TOTAL:** R\$ 37.163,85 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1601.041220137.2.080 Manutenção das Ações da Sec. Obras e Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADO:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260684 **VALOR TOTAL:** R\$ 594.884,75 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0402.103010271.2.009 Manutenção das Ações do Programa da Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **CONTRATADO:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260685 **VALOR TOTAL:** R\$ 42.368,68 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1501.041220137.2.079 Manutenção das Ações do Setor de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO **CONTRATADO:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260686 **VALOR TOTAL:** R\$ 24.013,63 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1701.041220137.2.089 Manutenção das Ações da Sec. de Desenvolvimento Agrário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE **CONTRATADO:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260687 **VALOR TOTAL:** R\$ 19.326,16 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1801.151220137.2.092 Manutenção das Ações da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA – FUNDEB **CONTRATADO:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260688 **VALOR TOTAL:** R\$ 211.964,25 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0503.123610331.2.039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN **CONTRATADO:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260689 **VALOR TOTAL:** R\$ 58.370,60 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1001.081220231.2.048 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN **CONTRATADO:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260690 **VALOR TOTAL:** R\$ 146.696,14 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1003.082430231.2.061 Manutenção das Ações do Programa Primeir a Infância (Crianca Feliz), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CONTRATADO:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260691 **VALOR TOTAL:** R\$ 88.946,75 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0501.121220137.2.018 Manutenção das Ações da Sec. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADO:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260692 **VALOR TOTAL:** R\$ 224.959,53 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0401.101220271.2.004 Manutenção das Ações da Sec. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.. **CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO **CONTRATADO:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260693 **VALOR TOTAL:** R\$ 128.994,35 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1401.041220136.2.071 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE **CONTRATADO:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260694 **VALOR TOTAL:** R\$ 45.765,05 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1901.278110711.2.097 Manutenção das Ações da Sec. de Esporte e Juventude., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADO:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260695 **VALOR TOTAL:** R\$ 417.974,50 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0402.103020276.2.014 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **CONTRATADO:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260696 **VALOR TOTAL:** R\$ 259.325,70 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1501.041220137.2.078 Manutenção da Secretaria de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.. **CONTRATANTE:** FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA – FUNDEB **CONTRATADO:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260697 **VALOR TOTAL:** R\$ 136.969,37 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0503.123660344.2.045 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos EJA-30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.. **CONTRATANTE:** FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA – FUNDEB **CONTRATADO:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO**

Nº: 20260698 **VALOR TOTAL:** R\$ 135.550,60 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0503.123650371.2.042 Manutenção das Ações do Ensino Infantil 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.. **CONTRATANTE:** FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA – FUNDEB **CONTRATADO:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260699 **VALOR TOTAL:** R\$ 166.321,70 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0503.123610331.2.039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-30%., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.. **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMAN **CONTRATADO:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260700 **VALOR TOTAL:** R\$ 130.816,45 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1001.082440237.2.050 Manutenção das Ações da Sec. de Assistência Social e Direitos Humanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS **CONTRATADO:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260701 **VALOR TOTAL:** R\$ 125.426,93 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.062 Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/PAB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS **CONTRATADO:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260702 **VALOR TOTAL:** R\$ 114.024,90 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS **CONTRATADO:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260703 **VALOR TOTAL:** R\$ 154.068,30 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1003.082440237.2.066 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica dos Componentes (SCFV, CRAS/PAIF) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS **CONTRATADO:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260704 **VALOR TOTAL:** R\$ 86.924,66 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1003.082430231.2.060 Manutenção do Bloco de Proteção Social Esp. de Med. Complexidade (CREAS/PAEFI) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS **CONTRATADO:** MR3 DISTRIBUIDORA LTDA **CONTRATO Nº:** 20260705 **VALOR TOTAL:** R\$ 157.245,05 **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1003.082430231.2.060 Manutenção do Bloco de Proteção Social Esp. de Med. Complexidade (CREAS/PAEFI) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.. **VIGÊNCIA:** 19 de Junho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de junho de 2026, Marcos Klinsman Oliveira Melo, agente de contratação.

**Publicado por:**  
Marcos Klinsman Oliveira Melo  
**Código Identificador:**B43DBD4B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001.26-CP-SASDH**

O Município de Ipueiras - CE, através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS , ADJUDICA E HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001.26-CP-SASDH. Objeto: : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MCMV NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE**, para a empresa D&A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.231.441/0001-30, com o valor global de R\$ 6.623.040,00 (Seis Milhões Seiscentos e Vinte e Três Mil Quarenta reais). Ipueiras/CE, 22 de junho de 2026,

**VALDIRENE MOURÃO CHAVES VASCONCELOS**,  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Publicado por:**  
Marcos Klinsman Oliveira Melo  
**Código Identificador:**161866FC

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012.26-PE-DIV**

O Município de Ipueiras – CE e as diversas secretarias através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADJUDICA E HOMOLOGA o PREGÃO ELETRONICO Nº 012.26-PE-DIV Objeto: **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE**, para a empresa MR3 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 31.917.985/0001-48, com o valor global de R\$ 3.696.872,80 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Ipueiras/CE, 22 de junho de 2026,

**IAGO LUIS MESQUITA DE SOUSA**,  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
Marcos Klinsman Oliveira Melo  
**Código Identificador:**918E9752

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE - AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2026. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com ênfase no fornecimento de proteínas, oriundos da Agricultura Familiar, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Irauçuba/CE. **CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** Até o dia 17 de julho de 2026, às 09h00min. **LOCAL DE RECEBIMENTO:** Centro Administrativo Municipal, situado a Av. Jorge Domingues, nº 1392 - Altos, Centro. Irauçuba/CE. **INFORMAÇÕES E DÚVIDAS ATRAVÉS DO E-MAIL:** licitacao@irauçuba.ce.gov.br.

Irauçuba/CE, 25 de junho de 2026.

**ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –**  
Secretária da Educação.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**AE8EA0E4

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA**

**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
**PROCESSO Nº 01.12-003/2026**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.12-003/2026. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026. OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil, entidade privada sem fins lucrativos, para a produção de unidades habitacionais de interesse social, em área pública do município, disponibilizado por meio deste procedimento no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV/FNHIS Sub 50 do Ministério das Cidades, tendo a Caixa Econômica Federal como Mandatária/Agente Financeiro.

VENCEDORES: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JOVENS E ADULTOS DA COMUNIDADE DO UMARI DOS LOURENÇOS, CNPJ N.º 15.566.365/0001-55, valor total R\$ 2.730.000,23. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2026. Itaiçaba, Estado do Ceará, 15/06/2026.

**GRAZIELE DE SOUSA BARBOSA,**

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.12-003/2026. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2026. TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 2026.06.15-0001. DATA: 15/06/2026. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Produção de unidades habitacionais de interesse social, em área pública do município, disponibilizado por meio deste procedimento no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV/FNHIS Sub 50 do Ministério das Cidades, tendo a Caixa Econômica Federal como Mandatária/Agente Financeiro. OSC: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JOVENS E ADULTOS DA COMUNIDADE DO UMARI DOS LOURENÇOS, CNPJ N.º 15.566.365/0001-55. VALOR GLOBAL: R\$ 2.730.000,23 (dois milhões, setecentos e trinta mil reais e vinte e três centavos). VIGÊNCIA: 15/06/2026 a 14/06/2028. DATA ASSINATURA: 15/06/2026.

**GRAZIELE DE SOUSA BARBOSA,**

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda.

**Publicado por:**

Adila Barbosa Costa Gomes

**Código Identificador:**1C1D2613

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 744/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026

#### LEI Nº 744/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 467, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará aprovou, e é sancionada e promulgada a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Ficam alterados os incisos I e II do art. 2º da Lei Municipal nº 467, de 26 de novembro de 2015, que por sua vez alterou o art. 4º da Lei Municipal nº 416, de 8 de novembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** [...]

I - A título de assiduidade, o valor da gratificação para os Agentes de Combate a Endemias será de 11% do vencimento base por mês;

II - A título de produtividade, o valor da gratificação para os Agentes de Combate a Endemias será de 11% do vencimento base por mês.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, em 25 de junho de 2026.

**ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Juliana Alves Freitas

**Código Identificador:**8D28A9FB

#### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260354

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20260354

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0062026-SEAG

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: CALISTO CONSULTORIA E AGRONEGOCIO LTDA ME~

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA VINCULADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO, RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA PROATAMA, VISANDO AO APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS PRODUTIVAS, DA GESTÃO RURAL E DAS AÇÕES DE EXTENSÃO TÉCNICA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS COMPLEMENTARES AOS PRODUTORES ATENDIDOS PELO PROGRAMA, COM A FINALIDADE DE PROMOVER O ACOMPANHAMENTO EM CAMPO, A ORIENTAÇÃO TÉCNICA CONTINUADA E A EFETIVA APLICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES E TECNOLOGIAS DIFUNDIDAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0909.206060091.2.070 Fomento ao Programa de Melhoria Genética em Animais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais, no valor de R\$ 60.000,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2026 a 24 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2026

**FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**

Sec.de Agricult. , Pecuaria e Apoio Comu

**Publicado por:**

Kellyton Rian Lemos de Almeida

**Código Identificador:**67262B27

#### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### ERRATA DO EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 011/2026

#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024 e 002/2024

**PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital de Nomeação e Convocação nº 011/2026, publicado em 23

de junho de 2026, para dele excluir a nomeação e convocação referente ao cargo de Agente de Combate às Endemias, permanecendo inalteradas as demais disposições.

#### ONDE SE LÊ:

POS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
5º	646000163	ADAO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

#### LEIA-SE:

Fica excluída do Edital de Nomeação e Convocação nº 011/2026 a nomeação e convocação do candidato abaixo relacionado:

POS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
5º	646000163	ADAO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Em razão da presente errata, o Edital de Nomeação e Convocação nº 011/2026 passa a contemplar apenas os cargos de Engenheiro Ambiental e Técnico em Agropecuária, mantendo-se inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 25 de junho de 2026.

**JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cláudio Roberto de Oliveira Luna  
**Código Identificador:**A6320674

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2805.01/2026 – SEMAS - DL**.

**VENCEDOR:** AVANTTI ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.242.598/0001-11 localizado na Rua José Ferreira Filho, 288 – Centro – Piquet Carneiro – Ceará – CEP : 63.605-000  
**VALOR GLOBAL: R\$ 21.864,00 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).**

**Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, DOCUMENTAL, PROCEDIMENTOS E OPERAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À PRODUÇÃO, À TRAMITAÇÃO, AO USO, À AVALIAÇÃO, AO ARQUIVAMENTO E A DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA NO SUAS/CRANÇA FELIZ, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 23 de Junho de 2026.

**VALDEMIRO CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Yure de Sousa Lima  
**Código Identificador:**A13F387E

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONVOCA os Senhores Vereadores para participarem de Sessão Extraordinária, a realizar-se imediatamente após o encerramento da Sessão Ordinária do dia 26 de junho de 2026 (sexta-feira), no Plenário da Câmara Municipal de Mauriti.

A Sessão Extraordinária terá por finalidade a apreciação, discussão e deliberação dos expedientes constantes da pauta disponibilizada aos Vereadores, observadas as disposições regimentais pertinentes.

A presente convocação é realizada por meio eletrônico, em conformidade com o art. 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mauriti, respeitado o prazo mínimo de antecedência previsto naquele dispositivo.

Mauriti/CE, 24 de junho de 2026.

**ROBERTO SIMÃO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lourdiana Leite de Oliveira  
**Código Identificador:**A3D2F74B

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI ORDEM DO DIA – SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/06

**ORDEM DO DIA – SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/06  
PROJETOS QUE VÃO PARA ÚNICA DISCUSSÃO (PROJETOS COM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL APROVADA NA SESSÃO DO DIA 19/06):**

**O PROJETO DE LEI Nº 41/2026 INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIS 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PROJETO DE LEI Nº 43/2026 RATIFICA TERMO ADITIVO AOS PROTOCOLOS DE INTENÇÕES DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO POR MEIO DO QUAL FORAM ACRESCIDOS NOVOS DISPOSITIVOS AO INSTRUMENTO ORIGINAL, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.**

**PROJETO DE LEI Nº 44/2026 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.926, DE 30 DE JUNHO DE 2025, PARA AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETOS QUE VÃO PARA PRIMEIRA DISCUSSÃO (PROJETOS QUE NÃO TÊM REGIME DE URGÊNCIA):**

**PROJETO DE LEI Nº 45 DE 2026 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.552/2019, PARA INCLUIR O NÚCLEO DE CIDADANIA**

DOS ADOLESCENTES - NUCA COMO COLABORADOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROJETO DE LEI Nº 46 DE 2026** INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ORDEM DO DIA – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 26/06**

**PROJETOS QUE VÃO PARA SEGUNDA DISCUSSÃO (SE APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA):**

**PROJETO DE LEI Nº 45 DE 2026** ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.552/2019, PARA INCLUIR O NÚCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES - NUCA COMO COLABORADOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROJETO DE LEI Nº 46 DE 2026** INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**PROJETOS QUE FORAM LIDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA E SERÃO SUBMETIDOS À VOTAÇÃO EM ÚNICA DISCUSSÃO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2026** DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Publicado por:**

Lourdiana Leite de Oliveira  
**Código Identificador:**481DED10

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI  
PORTARIA Nº 49/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS 47 E 48/2026, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR as Portarias nºs 47/2026 e 48/2026, que concediam diárias aos Vereadores Romário Leite Alencar, CPF nº 024.\*\*\*.\*\*\*-60 e José Leopoldo Leite Júnior, CPF nº 017.\*\*\*.\*\*\*-84, que custeariam as despesas de viagem à cidade de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 25 de junho de 2026.

**ROBERTO SIMÃO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**

Lourdiana Leite de Oliveira  
**Código Identificador:**740AA6B0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 2025.05.30.02/GAB**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.05.30.02/GAB.** Partes: Prefeitura de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa WM SERVIÇOS LTDA, **OBJETO:** Aquisição e fornecimento de refeições para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Rita Ligianne Gonçalves de Araújo – Ordenadora de Despesas do Gabinete

do Prefeito e **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Wellington Freire Lopes. Mauriti/CE, 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**1DFE2B1A

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 2025.05.30.07/GAB.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.05.30.07/GAB.** Partes: Prefeitura de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa S G BONFIM LEITE LTDA – CHURRASCARIA TRIÂNGULO, **OBJETO:** Aquisição e fornecimento de refeições para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rita Ligianne Gonçalves de Araújo – Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito e **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sirler Gonçalves Bonfim Leite.

Mauriti/CE, 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**573EA55C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº567/GP/2026**

**PORTARIA Nº567/GP/2026**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

Art. 1º - **Art. 1º NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO HIGINO SOARES FERREIRA** CPF: **060.982.503-83**, para ocupar o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO**.

Art. 2º - **DETERMINAR** que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 17 de junho de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**  
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**  
Julya Maria Barbosa Pereira  
**Código Identificador:**765AFA6D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº570/2026**

**PORTARIA Nº570/2026**

DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORAS MUNICIPAIS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando o Convênio firmado entre o Município de Mauriti e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE para cooperação administrativa e apoio às atividades jurisdicionais;**

**CONSIDERANDO** que, em razão do referido Convênio, foram disponibilizadas servidoras municipais para exercício de atividades junto à Vara Única da Comarca de Mauriti;

**CONSIDERANDO** que a indicação das servidoras ocorreu por meio de Ofícios expedidos pelo Município, tendo as mesmas iniciado efetivamente suas atividades no Fórum de Mauriti-CE desde o ano de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização administrativa dos períodos de cessão para fins de registro funcional e regularização da cessão junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Formalizar a cessão das servidoras municipais abaixo identificadas ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, para exercício de atividades junto à Vara Única da Comarca de Mauriti-CE:

– Maria Edilania Sousa Silva, Matrícula no órgão de origem:0012215, data da admissão:04/02/2016 ocupante de cargo efetivo.

– Maria Natecia de Lacerda, Matrícula no órgão de origem: 1108832, data da admissão: 01/08/2011, ocupante de cargo efetivo.

**Art. 2º** Declarar que as servidoras mencionadas no artigo anterior encontram-se cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará desde o ano de 2020, em razão do Convênio de Cooperação firmado entre o Município de Mauriti-CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tendo permanecido em exercício contínuo na Unidade Judiciária mediante sucessivas autorizações administrativas.

**Art. 3º** A renovação da cessão permanece vigente em razão do **Convênio CV Nº 38/2026**, firmado entre o Município de Mauriti e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, observadas suas cláusulas e período de vigência.

**Art. 4º** Esta Portaria tem caráter declaratório e formalizador da cessão anteriormente efetivada por meio de atos administrativos e comunicações oficiais expedidas pelo Município de Mauriti-CE.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos para fins de registro funcional e comprovação dos períodos de cessão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mauriti-CE 19 de junho de 2026

**JOÃO PAULO FURTADO**  
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**  
Julya Maria Barbosa Pereira  
**Código Identificador:**CD7E67CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 2025.05.30.03/SME.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.05.30.03/SME.** Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa WM SERVIÇOS LTDA, **OBJETO:** Aquisição e fornecimento de refeições para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Gilberto Juca da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Wellington Freire Lopes.

Mauriti/CE, 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**D25D036A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 2025.05.30.06/SME**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.05.30.06/SME.** Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa S G BONFIM LEITE LTDA – CHURRASCARIA TRIÂNGULO, **OBJETO:** Aquisição e fornecimento de refeições para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Gilberto Juca da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sirler Gonçalves Bonfim Leite.

Mauriti/CE, 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**C7A5BAF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 2025.05.30.04/SMS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.05.30.04/SMS.** Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa WM SERVIÇOS LTDA, **OBJETO:** Aquisição e fornecimento de refeições para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Maria Evânia Sousa Furtado – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde e **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Wellington Freire Lopes. Mauriti/CE, 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**2FBAF170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 2025.05.30.08/SMS.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.05.30.08/SMS.** Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa S G BONFIM LEITE LTDA – CHURRASCARIA TRIÂNGULO, **OBJETO:** Aquisição e fornecimento de refeições para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. **PRAZO:** 06 (seis) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Evânia Sousa Furtado –

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde e **ASSINA PELA CONTRATADA**: Sirler Gonçalves Bonfim Leite.

Mauriti/CE, 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**5BA955EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.05.30.05/SPST.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.05.30.05/SPST.** Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria da Proteção Social e do Trabalho e a empresa WM SERVIÇOS LTDA, **OBJETO**: Aquisição e fornecimento de refeições para atender as necessidades da Secretaria da Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE. **PRAZO**: 06 (seis) meses. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Cláudia Fernanda Moreira – Ordenadora de Despesas da Secretaria da Proteção Social e do Trabalho e **ASSINA PELA CONTRATADA**: Francisco Wellington Freire Lopes. Mauriti/CE, 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**1C762E5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.05.30.09/SPST**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.05.30.09/SPST.** Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria da Proteção Social e do Trabalho e a empresa S G BONFIM LEITE LTDA – CHURRASCARIA TRIÂNGULO, **OBJETO**: Aquisição e fornecimento de refeições para atender as necessidades da Secretaria da Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE. **PRAZO**: 06 (seis) meses. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Cláudia Fernanda Moreira – Ordenadora de Despesas da Secretaria da Proteção Social e do Trabalho e **ASSINA PELA CONTRATADA**: Sirler Gonçalves Bonfim Leite.

Mauriti/CE, 29 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**911E1413

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
AVISO DE ADENDO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Contratação, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o Adendo nº 1 do edital de Concorrência Eletrônica - 2804.01-2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO (BLOCOS DE CONCRETO) EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E NAS LOCALIDADES DE CAMILOS, SÃO FRANCISCO, FLORESTA, ANIL, GAMILEIRA, SÃO JOÃO DE CIMA, SÃO VICENTE, BOA VISTA, SÃO BENTO E PINTOS, ESTIVA, SÍTIO SANTA ROSA E CADOZ, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE, CONFORME MAPP 3273 – Assim fica marcada nova data para realização do certame para o dia 10 de julho de 2026 às 09:00 horas. Referido adendo poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de

expediente ao público de 08:00 às 14:00 ou acessando <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) e [www.meruoca.ce.gov.br](http://www.meruoca.ce.gov.br).

Meruoca-CE, 23 de junho de 2026.

**FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -**

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

**Publicado por:**  
Francisco Aldir Lima Pereira  
**Código Identificador:**94CDD497

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES  
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 2026.05.28.01**

O Sr. Ozório Alves Dantas, Presidente e Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Milagres/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Pregão Eletrônico Nº 2026.05.28.01, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da empresa ATOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.321.615/0001-06. A empresa sagrou-se vencedora nos lotes 01, pelo valor global de R\$ 14.350,00; lote 02, pelo valor global de R\$ 14.050,00; lote 03, pelo valor global de R\$ 45.790,00; e lote 04, pelo valor global de R\$ 3.550,00, conforme a respectiva Ata da Sessão juntada aos autos do processo.

Milagres/CE, 25 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Jefferson Leonardo Belém Leite  
**Código Identificador:**08075702

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
DECRETO Nº 020/2026**

DECRETO Nº 020/2026 Milagres, CE – 25 de junho de 2026

ALTERA O DECRETO Nº 019/2026, FIXANDO NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MILAGRES/CE NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026 que, notoriamente, concentra as atenções dos brasileiros e que o jogo dos dezesseis avos ocorrerá na segunda, às 14 horas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o horário de expediente da Administração Pública Municipal aos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol no aludido evento esportivo, garantindo-se a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso III do Art. 1º do Decreto nº 019, de 17 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

III –No dia 29 de junho de 2026 o expediente será de 8:30 às 13:00, em virtude da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026 e das comemorações do Dia de São Pedro.”

**Art. 2º** As demais disposições contidas no Decreto no 019/2026 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 25 DE JUNHO DE 2026

**ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Israel de Oliveira Santos  
**Código Identificador:**0184A08D

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e no Edital do Processo Seletivo nº 002/2026, considerando a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MILAGRES**, torna pública a **24ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação, em caráter temporário, por necessidade do serviço, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer pessoalmente, na Sede da Secretaria de Saúde, localizada na Av. Santana, s/n, bairro Missionárias, nesta cidade de Milagres, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Capítulo XIV e Anexo X do Edital, nos seguintes dias e horários:

I – nos dias **26 e 30 de junho de 2026**, das **08:00h às 12:00h** das **13:30h às 17:00h**;

II – no dia **29 de junho de 2026**, exclusivamente no período das **08:30h às 13:00h**.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.

O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará a renúncia tácita do candidato convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à posse no cargo para o qual foi aprovado, podendo a Administração Pública Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

**DA NOMEAÇÃO E POSSE**

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação para preenchimento de vagas temporárias constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Milagres, o candidato assinará minuta contratual, devendo se apresentar imediatamente no local de lotação.

**DA PUBLICAÇÃO**

O presente Edital de Convocação estará publicado no site do Município de Milagres, <http://milagres.ce.gov.br/>, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Impresso Oficial do Município.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2026

**ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

MÉDICO		
NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JANNE CAROLINE OLIVEIRA GOMES FECHINE BELEM	UBS ANTÔNIO TARGINO RAMALHO	AC

ENFERMEIRO		
NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HELIONAGILA FERNANDES DE ARAUJO	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES	AC

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO SOUSA SOARES	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES	AC
JOAO GABRIEL FURTADO PATRICIO GINO	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES	AC
FRANCISCA IOLANDA FERREIRA DUARTE	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES	AC

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (FOTOCÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADO DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA)**

- 1) 01 fotografia 3x4, recente;
- 2) Carteira de Identidade;
- 3) Cadastro de Pessoa Física;
- 4) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 5) PIS/PASEP;
- 6) Carteira de Trabalho (cópia da página com foto e o verso com os dados) – na mesma folha;
- 7) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
- 8) Certificado de Reservista para o sexo masculino;
- 9) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado;
- 10) Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos, se tiver;
- 11) CPF dos dependentes;
- 12) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica), se tiver;
- 13) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05(cinco) anos;
- 14) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;
- 15) Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;
- 16) Para o cargo de Motorista, além dos requisitos mencionados anteriormente, o candidato deverá apresentar:
  - a) Certidão de nada consta do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH), que comprove que o candidato não cometeu nos últimos doze (12) meses infração grave ou gravíssima;

b)Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito, de acordo com as categorias definidas na descrição do cargo para o qual foi aprovado, constantes no Edital;

c)Comprovante de experiência na Área de no mínimo 06 (seis) meses através de Carteira de Trabalho Assinada ou Contrato de Prestação de Serviço assinado pelo contratante.

d)Comprovante de aprovação em curso especializado em condutor de transporte de emergência, para o motorista de ambulância;

17)Comprovante de Residência;

18)Telefone de Contato;

19)Dados Bancários do Banco do Brasil;

20)Declaração de Bens;

21)Declaração de Acúmulo Legal de Cargo, Funções ou Empregos Públicos;

22)Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Funções ou Empregos Públicos;

23)Laudo médico caracterizador de deficiência, emitido no máximo nos últimos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição deste Processo Seletivo. O laudo deve ser assinado pelo médico responsável, contendo seu carimbo e número de inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional, atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, bem como um parecer detalhado sobre as limitações funcionais. Essa exigência aplica-se também aos candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Publicado por:**

Israel de Oliveira Santos

**Código Identificador:**535760E6

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 003/2026-SESAU**

PORTARIA Nº 003/2026-SESAU 22 de junho de 2026

INSTAURA sindicância para investigar suposta infração de conduta desidiosa pelos servidores listados.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE** de Milagres-CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.563/2025 e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.019/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milagres),

**CONSIDERANDO** que foi noticiado na imprensa local que teria havido, em tese, negligência dos profissionais da saúde lotados no Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora dos Milagres, resultando na morte de uma criança;

**CONSIDERANDO** que os profissionais cujos nomes são indicados nesta portaria podem, em tese, ter atuado com desídia;

**CONSIDERANDO** que tais condutas, acaso comprovado o elemento subjetivo doloso ou culposos da servidora investigada, podem configurar a infração disciplinar prevista nos arts. 126, XIV, e 141, XIII, do Estatuto dos Servidores Municipais e punível, em tese com a sanção de demissão;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal tem se empenhado em dar respostas ao povo milagrense, investigando toda e qualquer denúncia, de forma imparcial, visando evitar qualquer sentimento de impunidade ou injustiça;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a apuração das responsabilidades por infrações funcionais não é discricionária, ante o princípio da indisponibilidade do interesse público, devendo toda denúncia ser

investigada, exceto em caso de manifesta prova de inocência do(a) acusado(a).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar processo administrativo disciplinar, para investigar possível cometimento de infração disciplinar de conduta escandalosa ou incontinência pública, em face dos seguintes servidores, envolvidos no caso citado:

I –BRUNO DA SILVA ALENCAR, técnico de enfermagem temporário, matrícula nº 01648385, lotada na Secretaria de Saúde;

II –AQUILES MATIAS DE LUCENA, médico, diretor clínico do hospital, matrícula nº 01001493, lotada na Secretaria de Saúde;

III –ANA LAURA DANTAS DE FIGUEIREDO, técnica de enfermagem temporária, matrícula nº 01648368, lotada na Secretaria de Saúde;

IV –MARIA IRACEMA DO NASCIMENTO, enfermeira temporária, matrícula nº 01648303, lotada na Secretaria de Saúde;

V –MARIA DENISE CELIÃO ARAÚJO, enfermeira, matrícula nº 01647009, lotada na Secretaria de Saúde;

VI –JOSEFA CLEIDE BRAZ DA SILVA, técnica de enfermagem, matrícula nº 01643880, lotada na Secretaria de Saúde;

VII –JUSSARA ROBERTO FERREIRA, técnica de enfermagem, matrícula nº 01643815, lotada na Secretaria de Saúde;

VIII –FERNANDA RODRIGUES PEREIRA, enfermeira assistencial temporária, matrícula nº 01649080, lotada na Secretaria de Saúde;

IX –VICTOR HUGO BELÉM GOMES LEITE DO NASCIMENTO, técnico de enfermagem contratado, matrícula nº 01649060, lotada na Secretaria de Saúde; e

X –ANA KARINA DA SILVA COSTA, técnica de enfermagem contratada, matrícula nº 01648408, lotada na Secretaria de Saúde;

**Art. 2º.** Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que proceda à autuação e demais providências necessárias ao deslinde do feito.

Cumpra-se.

Milagres-CE, 22 de junho de 2026.

**VINÍCIUS CANUTO FILGUEIRA GRANGEIRO**

Secretário de Saúde

Portaria nº 016/2026

**Publicado por:**

Israel de Oliveira Santos

**Código Identificador:**489C012B

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
LICENÇA AMBIENTAL**

Prefeitura Municipal de Milhã - CE

**Secretaria do Meio Ambiente – SEMA**

**FRANCISCO CICERO DE LIMA**

Torna-se público, para os devidos fins, que **FRANCISCO CICERO DE LIMA REQUEREU** À Secretaria do Meio Ambiente – SEMA A **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)** A ser desenvolvida no **SÍTIO VARZEA ALEGRE**, localizada no município de **MILHÃ – CE, S/N – ZONA RURAL**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

**Publicado por:**

Maria Aparecida Alves Ventura

**Código Identificador:**5A16BF5B

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 2025.06.09.01**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.09.01, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA RECUPERAÇÃO DO PREDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, LOCALIZADA NA AVENIDA LUIZ JUCÁ ARRAIS MAIA, CENTRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, o valor do contrato que é **R\$494.612,97 (quatrocentos e noventa e quatro mil seiscientos e doze reais e noventa e sete centavos)** sofre um acréscimo no valor de R\$ 233.453,82 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) passando a ter o valor atualizado de **R\$728.066,79 (setecentos e vinte e oito mil sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, o que equivale aproximadamente **47,20% (quarenta e sete virgula vinte por cento)** de acréscimo na quantidade contratada. Signatários: VICENTE DE PAULO RIBEIRO SILVA - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO- Contratante: Pedro Marcelo de Freitas Belém – Representante da **MARX2 CONSTRUÇÕES LTDA - MECNPJ Nº 07.142.394/0001-61**, Contratada. Missão Velha/CE, 03 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Matheus da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**58F18EBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE**  
**MÉRITO CULTURAL**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – VAQUEJADA DE MISSÃO VELHA/CE.

A Comissão de Seleção e Avaliação de Mérito Cultural, designada para análise das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, torna público o RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL, conforme segue: Instituto de Saberes e Fazeres – ISF, projeto “Desfile do Vaqueiro 2026”, pontuação de 46 (quarenta e seis) pontos, situação: **CLASSIFICADO**.

Nos termos do Edital, os interessados poderão interpor recurso administrativo contra o presente resultado no prazo e na forma estabelecidos no instrumento convocatório.

**VICENTE DE PAULO RIBEIRO SILVA**  
Secretário da Cultura

**Publicado por:**  
Matheus da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**212BE60C

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 640, DE 25 DE JUNHO DE 2026 DISPÕE SOBRE**  
**EXPEDIENTE FACULTATIVO, A PARTIR DAS 12H DO DIA**  
**29 DE JUNHO DE 2026, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PÚBLICA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE, EM RAZÃO DE**  
**JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA**  
**DO MUNDO FIFA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, evento esportivo de grande relevância nacional e internacional e que o futebol integra a cultura brasileira, mobilizando a população em torno de sentimento cívico, identidade nacional, confraternização e valorização das tradições populares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o funcionamento dos órgãos públicos municipais, sem prejuízo dos serviços essenciais à população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **expediente facultativo**, a partir das 12h do dia 29 de junho de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal de Mombaça/CE, em razão da realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol Masculino na Copa do Mundo FIFA 2026.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais ou de interesse público indispensável, especialmente os de saúde, limpeza pública, segurança, vigilância, trânsito, assistência social emergencial e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

**Art. 3º** Caberá aos titulares dos órgãos e entidades municipais adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, podendo estabelecer escalas de funcionamento, plantões ou regime especial de atendimento.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, Estado do Ceará, aos 25 de junho de 2026.

**ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Alves Camarão  
**Código Identificador:**CE7CB0AB

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20230347-SESA

ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023-SESA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E CIRURGIAS DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL), COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO

DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 02 de maio de 2026 a 02 de maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de abril de 2026

**Publicado por:**  
Wallison Ferreira Nobre da Silva  
**Código Identificador:**1306011E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 035, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

Disciplina o expediente do dia 29 de junho de 2026, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

**CONSIDERANDO** a realização do jogo da **COPA DO MUNDO DA FIFA 2026**, na fase 16 avos de final, do dia 29 de junho de 2026, no qual a seleção brasileira jogará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, no dia do jogo do Brasil;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o horário do jogo será às 14h, horário de Brasília.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado horário corrido o expediente do dia 29 de junho de 2026 das 7 às 12h, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Morada Nova/CE.

**Art. 2º** Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência e o de trânsito, todos em regime de escala de plantão.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 25 de junho de 2026.

**NAIARA CARNEIRO CASTRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha  
**Código Identificador:**02C4754E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2406-A/2026–SEAD**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017 e o Decreto nº 44, de 22 de julho de 2009.

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE**, nos termos do art. 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 208 da Lei Municipal nº 1126/2000, pelo prazo de **180 (cento e oitenta dias)**, com início em **20 DE JUNHO DE 2026** e término em **16 DE DEZEMBRO DE 2026**, à servidora pública municipal **ILANE MARIA DO NASCIMENTO SALES GIRÃO**, matrícula nº **1392097**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, pertencente ao quadro da

Administração Direta, lotada na **SECRETARIA DE SAUDE – SESA**.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 24 de junho de 2026.

**ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretária da Administração - SEAD  
Portaria nº 1105-B/2026

**Publicado por:**  
Francisco Fredson Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**4A76EDDC

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SE-PE007/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 16 de julho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº SE-PE007/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS TURMAS EM TEMPO INTEGRAL DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, [www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php). Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce.

Nova Russas/CE, 25 de junho de 2026.

**IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Michelle da Silva de Sousa Veras  
**Código Identificador:**B49168AA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP007/2023**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP007/2023:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, OBJETO DO CONVÊNIO CAIXA/MDR Nº. 939802/2022, PLANO DE TRABALHO Nº. 1084812-92 .

**PRAZO:** a partir de 18 de maio de 2026 a 13 de janeiro de 2027;

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA – Ordenador de Despesas;

**CONTRATADA:** VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** PABLO TERCEIRO NUNES DE TANCREDO– Representante Legal.

Nova Russas/CE, 04 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Antonio Jaime André da Silva  
**Código Identificador:**0291C6B7

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO – GM-DL001/2025.05**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº GM-DL001/2025.05, resultante da Dispensa Eletrônica nº GM-DL001/2025.**

**ONDE SE LÊ:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250401/0002-80 - CONTRATO Nº GM-DL001/2025.05 - ORIGEM: Dispensa Nº GM-DL001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O).....: LIMA TECHSERVICES LTDA OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0142.2.031 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Infra-Estrutura e Urbanismo, R\$ 8.160,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, LOCAÇÃO DE SOFTWARES; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.

**LEIA-SE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250401/0002-80 - CONTRATO Nº GM-DL001/2025.05 - ORIGEM: Dispensa Nº GM-DL001/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O): LIMA TECHSERVICES LTDA - OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR CONTRATADO: R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de maio de 2026 a 14 de agosto de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Antonio Jaime André da Silva  
**Código Identificador:**597C6808

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº SAAE-DL019/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SAAE-DL019/2025 - CONTRATO Nº SAAE-DL019/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº SAAE-DL019/2025 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; CONTRATADA(O): GEONORDE SERVICOS GEOLOGICOS LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROSPECÇÃO GEOFÍSICA APLICADA A HIDROGEOLOGIA VISANDO A LOCAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARA CAPTAÇÃO DE MANANCIAL SUBTERRÂNEO NO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE NOVA RUSSAS/CE – VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Suely Severo de Sousa  
**Código Identificador:**E7C14289

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº SAAE-DL020/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SAAE-DL020/2025 - CONTRATO Nº SAAE-DL020/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº SAAE-DL020/2025 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; CONTRATADA(O): A DE L RODRIGUES SERVICOS - OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS (SAAE) DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Suely Severo de Sousa  
**Código Identificador:**8DDA3E64

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PARECER JURIDICO PGM 022026**

**PARECER JURÍDICO – PGM – ORÓS**

**Consulente:** Secretaria Municipal de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

**Assunto:** Celebração de Termo de Colaboração com a APAE de Orós

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Geral do Município para análise da viabilidade jurídica da celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Orós e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orós (APAE), visando à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para pessoas com deficiência.

Conforme documentação, a parceria será custeada com recursos oriundos da Programação SIGTV nº 230950820250001, decorrente de emenda parlamentar federal destinada especificamente à entidade beneficiária. Consta, ainda, Plano de Trabalho contendo a descrição do objeto, metas, cronograma de execução, dotação orçamentária, obrigações das partes e previsão de repasse no valor total de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

É o relatório.

**II – DO DIREITO**

A parceria pretendida encontra fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. Nos termos do art. 31, inciso II, da referida lei, o chamamento público poderá ser inexigível quando a inviabilidade de competição decorrer da natureza singular do objeto da parceria ou quando houver indicação específica da organização beneficiária em decorrência de transferência voluntária de recursos.

No caso em análise, verifica-se que os recursos destinados à execução do objeto decorrem da Programação SIGTV nº 230950820250001, oriunda de emenda parlamentar federal que contempla especificamente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orós – APAE como entidade beneficiária, circunstância que inviabiliza a realização de procedimento competitivo para escolha de outra organização da sociedade civil.

Além disso, a APAE de Orós possui atuação reconhecida na promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, apresentando experiência institucional compatível com o objeto da parceria, especialmente no desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento e fortalecimento de vínculos sociais desse público.

Verifica-se, ainda, que o processo administrativo contempla Plano de Trabalho contendo os elementos essenciais para a formalização da parceria, com definição do objeto, metas, obrigações das partes, cronograma de execução e previsão orçamentária, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Observa-se, igualmente, que a celebração da parceria atende ao interesse público, contribuindo para a execução de políticas públicas de assistência social voltadas às pessoas com deficiência, público

prioritário da proteção social, fortalecendo a rede socioassistencial do Município.

Dessa forma, não se identificam óbices jurídicos à formalização do Termo de Colaboração, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 13.204/2015, da Resolução CNAS nº 21/2016 e da regulamentação municipal aplicável, bem como mantidas as condições de habilitação e regularidade da entidade parceira.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Geral do Município opina favoravelmente à celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Orós e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orós (APAE), com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da indicação específica da entidade beneficiária na Programação SIGTV nº 230950820250001, bem como pela presença dos elementos necessários à formalização da parceria e pela relevância social do objeto proposto.

Este parecer visa esclarecer as obrigações e garantir que todos os requisitos legais sejam atendidos. Encaminhe-se o presente parecer à autoridade competente para as providências cabíveis.

Este é o nosso entendimento.

S.M.J.

É o nosso Parecer

Orós/CE, 15 de junho de 2026.

**JOANA CÂNDIDO CLEMENTE**

Procuradora Municipal

OAB-CE 43.398

**Publicado por:**

Paulo Marcio Lima Braga

**Código Identificador:**C0BED6F1

## GABINETE DA PREFEITA TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORÓS E APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ORÓS E A  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE ORÓS – APAE

O **MUNICÍPIO DE ORÓS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.670.821/0001-84, com sede administrativa na Praça Anastácio Maia, nº. 40, Centro, Orós-CE, CEP 63.520-000, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos**, por sua Secretária Erika Martins de Medeiros, doravante denominado partícipe e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORÓS - APAE**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.440.672/0001-06 com sede na Avenida Gabriel Bezerra, nº. 58, Centro, Orós-CE, CEP 63.520-000, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e das Leis Orçamentárias vigentes, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### I – DO OBJETO

Trata-se da celebração de parceria entre o Município de Orós, por intermédio da Secretaria Municipal de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orós – APAE, objetivando o repasse de recursos financeiros oriundos da Programação SIGTV nº 230950820250001, decorrente de emenda parlamentar federal de autoria do Deputado Federal André Fernandes, destinados ao custeio das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para pessoas com deficiência, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

É vedada a remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados a servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por

afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

### II – DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A presente parceria fundamenta-se na inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando tratar-se de transferência voluntária de recursos decorrente de emenda parlamentar federal com identificação expressa da entidade beneficiária, por meio da Programação SIGTV nº 230950820250001, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orós – APAE.

O recurso financeiro destina-se ao custeio das ações desenvolvidas pela APAE no âmbito da Proteção Social Básica, por meio da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para pessoas com deficiência, observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei nº 13.204/2015, da Resolução CNAS nº 21/2016, do Decreto Municipal nº 7.105/2017 e demais normativas aplicáveis.

### III – DA JUSTIFICATIVA

A escolha da OSC APAE decorre da indicação expressa do Deputado Federal André Fernandes, por meio da Programação SIGTV nº 230950820250001, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução CMAS nº 22/2025.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orós – APAE é uma Organização da Sociedade Civil regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.440.672/0001-06, com sede no Município de Orós – CE, atuando há vários anos de forma contínua e efetiva na promoção da inclusão social e do desenvolvimento de pessoas com deficiência, encontrando-se devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

A APAE desenvolve ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica, por meio da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para pessoas com deficiência, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. O serviço tem por finalidade fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promover a inclusão social, estimular a participação cidadã, prevenir situações de isolamento e exclusão social, bem como contribuir para o desenvolvimento das potencialidades e autonomia dos usuários atendidos.

### IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 10 - Sec. do Trabalho, Ação Social e Des. Eco

Unidade: 10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 11 – Trabalho

Proj./Ativ: 11.122.0402.2.102 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades de Assistência Social.

Elemento: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Código reduzido: 2.102

Bloqueio:

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL manterá a conta no **Banco do Brasil, agência 0956-3, conta corrente 27.940-4**

O valor será depositado, após a liberação do fiscalizador indicado pela Administração.

Os recursos financeiros de responsabilidade da Administração para atender ao presente, serão repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, obedecidas as disposições normativas e regulamentares referentes à transferência de recursos.

Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

### V – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Custeio	R\$ 187.418,30
<b>Total</b>	<b>R\$ 187.418,30</b>

### VI – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período em que deverão ser executadas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado, bem como realizadas as despesas, o monitoramento, a avaliação e a prestação de contas dos recursos repassados, observadas as

disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normativas aplicáveis.

Parágrafo único. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado, haja interesse das partes e sejam observados os requisitos legais e regulamentares pertinentes.

## **VII – DAS OBRIGAÇÕES:**

### **VII.1. COMPETE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, previsto, que faz parte integrante deste Termo de Colaboração e no valor nele fixado, aprovado pelo **Conselho Municipal de Assistência Social** e pelo fiscalizador do convênio;

Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração prazo para corrigi-la;

Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

### **VII.2. COMPETE À OSC:**

Utilizar os valores recebidos de acordo com o **Plano de Trabalho** aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;

Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse **Termo de Colaboração**;

Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do **Termo de Colaboração**, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse **Termo de Colaboração**;

Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de esaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

## **VIII – DA CONTRAPARTIDA**

A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução da parceria mediante disponibilização de sua estrutura física, equipamentos, mobiliário, recursos humanos, equipe técnica, materiais permanentes e experiência institucional necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho e na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para pessoas com deficiência.

## **XV - RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

A escolha da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orós – APAE fundamenta-se na indicação expressa constante da Programação SIGTV nº 230950820250001, oriunda de emenda parlamentar federal, bem como na reconhecida atuação da entidade junto às pessoas com deficiência do município de Orós, possuindo experiência comprovada, capacidade técnica e inscrição regular no Conselho Municipal de Assistência Social, requisitos necessários para a execução do objeto da parceria.

## **X – CONCLUSÃO**

Considerando o disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei nº 13.204/2015, na Resolução CNAS nº 21/2016 e no Decreto Municipal nº 7.105/2017, verifica-se a viabilidade jurídica da celebração da presente parceria mediante inexigibilidade de chamamento público, em razão da indicação específica da Organização da Sociedade Civil beneficiária na Programação SIGTV nº 230950820250001.

Verifica-se ainda o atendimento dos requisitos previstos no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 para formalização da parceria, estando presentes os elementos necessários à celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Orós e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orós – APAE.

Assim, opina-se pela celebração da parceria, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Orós, Ceará, em 23 de junho de 2026.

### **ERIKA MARTINS DE MEDEIROS**

Secretária Municipal De Proteção Social, Cidadania E Direitos Humanos

### **ANNELISE DE AMORIM FORMIGA VIANA**

Presidente Da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Orós

### **MARIA DO CARMO DE MENDONÇA**

Diretora Da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais

**Publicado por:**  
Paulo Marcio Lima Braga  
**Código Identificador:**FEF01468

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2026.04.15.01**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS representada pelo seu ordenador de despesas o Sr. GEMAR MORENO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o agente de contratação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o RECONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO DISTRITO DE PALESTINA, MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO, vem ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2026.04.15.01, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da empresa ATRATIVA - CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.783.896/0001-37, no VALOR GLOBAL DE R\$ 319.055,71 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós - CE, 25 de junho de 2026.

**GEMAR MORENO DA SILVA**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior  
**Código Identificador:**586548F1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO RESUMIDO DE**  
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura de Penaforte/CE da Prefeitura Municipal de Penaforte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo, autuado sob o nº Processo CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2026.05.15.01, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, devidamente registrada na junta comercial do Estado do Ceará, visando a contratação de Leiloeiro Oficial para recebimento, estruturação, preparação, organização e condução de leilões públicos, objetivando à alienação de bens inservíveis, de interesse do município de Penaforte-Ceará, resolve por Adjudicar e Homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor dos Leiloeiros: 1º. CELSO ALVES CUNHA; 2º. JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA 3º. MAURICIO JOSÉ DE SOUSA COSTA; 4º. JOAO PAULO FERREIRA; 5º. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA; 6º. ERICO SOBRAL SOARES; 7º. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO; 8º. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO; 9º. GEORGIA DE SOUZA CASTELO. Desta feita, que se encaminhe o processo licitatório, ao setor responsável, para que se efetue a elaboração do Termo de Contrato, onde a remuneração do leiloeiro corresponderá à comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do arremate de cada lote, sendo devida e paga única e exclusivamente pelo arrematante (comprador), obedecendo a ordem acima, nos moldes CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2026.05.15.01.

**HÉLIO FERNANDES BEZERRA,**  
Secretário, Prefeitura de Penaforte/CE.

**Publicado por:**  
Aldécio Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**D5A80533

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº. 026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

Altera a Lei Complementar nº. 015/2025, que trata da remuneração dos diretores, coordenadores e formadores das unidades escolares e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ,** Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** A Lei Complementar nº. 015, de 16 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**Art. 2º.** A tabela de remuneração das simbologias de que trata esta Lei, será assim definida:

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BASE (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	REMUNERAÇÃO PROJETADA
QGE-1	4.610,00	1.210,00	5.820,00
QGE-2	4.500,00	1.100,00	5.600,00
QGE-3	4.300,00	1.000,00	5.300,00
QFE-1	4.310,00	1.110,00	5.420,00

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º. de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 26 de junho de 2026.

**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito do Município de Pindoretama

**Publicado por:**  
Pedro Evilson da Silva Junior  
**Código Identificador:**436A874F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº. 027, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

Altera a Lei Municipal nº. 479, de 1º de dezembro de 2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ,** Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ficam criados no quadro de servidores do Município de Pindoretama, os cargos de provimento em comissão, abaixo relacionados:

I – **02 (dois) cargos de Analista de Gestão de Pessoal.**

a) **Atribuições:** Planejar, executar, acompanhar e analisar atividades relacionadas à administração e gestão de pessoal; instruir processos de admissão, exoneração, aposentadoria, licenças, afastamentos e demais atos funcionais; controlar e manter atualizados os registros funcionais dos servidores; acompanhar a elaboração e conferência da folha de pagamento; prestar orientação aos servidores e gestores sobre direitos, deveres e procedimentos administrativos; elaborar relatórios

gerenciais e indicadores de recursos humanos; e exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

#### II - 03 (três) cargos de Assessor Jurídico.

a) **Atribuições:** Prestar assessoramento jurídico vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social para pessoas de baixa renda e em vulnerabilidade social, auxiliando na análise de processos e procedimentos administrativos e judiciais; elaborar minutas de petições, pareceres, manifestações, recursos, relatórios e demais documentos jurídicos; acompanhar o andamento de processos de interesse dos assistidos; prestar suporte técnico no atendimento jurídico à população; e exercer outras atribuições correlatas compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela autoridade competente.

#### III - 01 (um) cargo de Assessor de Assuntos Previdenciários.

a) **Atribuições:** Prestar assessoramento técnico e administrativo em processos de aposentadoria, pensão e demais benefícios previdenciários do INSS junto a população; e exercer outras atribuições correlatas compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela autoridade competente.

#### IV - 01 (um) cargo de Assistente de Projetos Esportivos

a) **Atribuições:** Prestar apoio administrativo e operacional aos projetos, programas e eventos esportivos promovidos pelo Município; Auxiliar no acompanhamento das atividades desenvolvidas nos projetos esportivos; Organizar documentos, registros, relatórios e informações relacionadas aos programas esportivos; Dar suporte logístico às competições, treinamentos e demais ações da área esportiva; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

#### V - 01 (um) cargo de Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

a) **Atribuições:** Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; organizar e acompanhar a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios da proteção social especial; gerenciar a equipe técnica e administrativa da unidade; assegurar o atendimento qualificado aos usuários em situação de risco pessoal e social ou violação de direitos; promover a articulação com a rede socioassistencial e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; elaborar relatórios, planos de ação e instrumentos de monitoramento; zelar pelo cumprimento das normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; e exercer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal competente.

#### VI - 01 (um) cargo de Coordenador de Processos Licitatórios.

a) **Atribuições:** Planejar, coordenar, supervisionar e acompanhar a execução dos processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de contratação no âmbito da Administração Municipal; orientar as unidades administrativas quanto à instrução dos processos de contratação; assegurar o cumprimento da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 14.133/2021; promover a padronização de procedimentos, documentos e fluxos de trabalho; acompanhar a elaboração de editais, termos de referência e demais atos necessários às contratações públicas; prestar apoio técnico aos agentes de contratação, pregoeiros e comissões; elaborar relatórios gerenciais e de controle; e exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade competente.

#### VII - 01 (um) cargo de Coordenador-Geral de Transporte.

a) **Atribuições:** Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas ao sistema de transporte municipal e à gestão da frota de veículos da Administração Pública; promover a organização e a execução dos serviços de transporte de pessoas, materiais e equipamentos; acompanhar a manutenção preventiva e corretiva da frota; controlar a utilização, abastecimento e desempenho dos veículos; elaborar estudos, planos e relatórios técnicos visando à melhoria da mobilidade e da eficiência dos serviços de transporte; fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito e transporte aplicáveis aos serviços municipais; orientar e supervisionar as equipes sob sua coordenação; e exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade competente.

#### VIII - 02 (dois) cargos de Coordenador Setorial de Transportes.

a) **Atribuições:** Coordenar, supervisionar e controlar os serviços de transporte vinculados à respectiva Secretaria; programar e acompanhar a utilização dos veículos oficiais; controlar abastecimento, manutenção, documentação e deslocamentos da frota

sob sua responsabilidade; elaborar relatórios de uso e desempenho dos veículos; fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito e das diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria-Geral de Transportes; e exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade competente.

#### IX - 01 (um) cargo de Procurador-Adjunto.

a) **Atribuições:** Assessorar o Procurador-Geral do Município na direção, coordenação e supervisão das atividades da Procuradoria-Geral; substituir o Procurador-Geral em suas ausências e impedimentos legais; acompanhar e orientar a atuação jurídica dos órgãos da Administração Municipal; auxiliar na elaboração de pareceres, manifestações e peças processuais de interesse do Município; coordenar grupos de trabalho e atividades jurídicas específicas; promover a uniformização do entendimento jurídico no âmbito da Administração Municipal; e exercer outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas pelo Procurador-Geral ou previstas em regulamento.

**Art. 2º** A Lei Municipal nº. 479, de 1º de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

(...)

#### Seção I Dos Órgãos de Direção Superior Subseção Única Do Gabinete do Prefeito

**Art. 21** (...)

2. (...)

2.2. Assessoria Especial do Prefeito

a) 01 cargo de Assessor Especial do Prefeito – AEG -1  
(...)

2.4 Procuradoria-Geral do Município

a) (...)

b) 02 (dois) cargos de Procurador Adjunto – DNS – 1

c) 01 (um) cargo de Procurador Fiscal – DNS – 1

(...)

2.6 Ouvidoria do Município

a) 01 (um) cargo de Ouvidor do Município – DNS – 1

(...)

3. (...)

3.3 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

a) 01 (um) cargo de Coordenador Municipal de Defesa Civil – DNS – 4

3.4 Coordenadoria-Geral de Transportes

a) 01 (um) cargo de Coordenador-Geral de Transporte – DNS – 2

4. (...)

4.2 Coordenadoria-Geral da Central de Licitações

a) 01 (um) cargo de Coordenador-Geral da Central de Licitações – DNS – 2

b) (...)

c) 02 (dois) cargos de Assistente da Comissão Permanente de Licitação – DNS – 4

d) 01 (um) cargo de Coordenador de Processos Licitatórios – DNS – 2

(...)

**Art. 22.** A Comissão Permanente de Licitação será vinculada ao Gabinete do Prefeito e terá sua composição 1 (um) cargo de Presidente, com simbologia CCT- 1 e 2 (dois) cargos de membro, com simbologia DNS – 2.

**Art. 23.** A Comissão de Compras será vinculada ao Gabinete do Prefeito e terá sua composição 1 (um) cargo de Presidente, com simbologia DNS – 4 e 2 (dois) cargos de membro, com simbologia DNS – 9.

(...)

#### Seção II Dos Órgãos de Assessoramento Superior Subseção Única Da Secretaria de Administração

(...)

**Art. 24.** (...)

3. (...)  
 3.3 Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos  
 a) 01 (um) cargo de Coordenador-Geral de Recursos Humanos – DNS – 1  
 b) 02 (dois) cargos de Analista de Gestão de Pessoal – DNS – 2

3.3.1 Célula de Cadastramento e Documentação

- a) (...)  
 b) 02 (dois) cargos de Assistente de Célula – DNS – 8

4. (...)

4.2 Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado

- a) 01 (um) cargo de Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado – DNS – 2

4.3 Tesouraria

- a) 01 (um) cargo de Tesoureiro – CCT - 1

(...)

**Seção III Órgãos de Administração Específica Subseção I Da Secretaria de Educação e Juventude**

**Art. 25 (...)**

3. (...) 3.5 Coordenadoria Setorial de Transportes a) 01 (um) cargo de Coordenador Setorial de Transportes – DNS – 7

(...)

**Subseção II Da Secretaria da Saúde**

3. (...) 3.8 Coordenadoria Setorial de Transportes a) 01 (um) cargo de Coordenador Setorial de Transportes – DNS – 7

(...)

**Subseção III Da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**

**Art. 27. (...)**

2. (...)

2.3 Assessoria de Assistência Jurídica

- a) 06 (seis) cargos de Assessor Jurídico – DNS – 1

(...)

2.5 Assessoria de Assuntos Previdenciários

- a) 01 (um) cargo de Assessor de Assuntos Previdenciários – CCT - 1

(...)

3. (...)

3.1 Coordenadoria da Proteção Básica

- a) 01 (um) cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – DNS – 5

(...)

3.2 Coordenadoria da Proteção Social Especial

- a) 01 (um) cargo de Coordenador – DNS – 5  
 b) 01 (um) cargo de Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – DNS – 5

(...)

3.5 Coordenadoria do Cadastro Único/Bolsa Família

- a) 01 (um) cargo de Coordenador – DNS- 5

(...)

**Subseção IV Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Art. 28. (...)**

3. (...)

3.3. Coordenadoria de Transporte e Manutenção

- b) 01 (um) cargo de Coordenador– DNS – 7

(...)

**Subseção VII Da Secretaria do Desporto de Lazer**

**Art. 31. (...)**

3. (...)

3.1 (...)

a) (...)

- b) Assistente de Projetos Esportivos – DNS 10

**Art. 3º.** Fica acrescentada na estrutura administrativa deste Município, a seguinte simbologia:

I – Assessoria Especial do Gabinete – AEG-1

II – Cargos Comissionados Técnicos – CCT-1

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BASE (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	REMUNERAÇÃO (R\$)
AEG-1	3.000,00	4.010,00	7.010,00
CCT-1	1.500,00	3.000,00	4.500,00

**Art. 4º.** As simbologias de vencimento dos cargos de Direção de Nível Superior – DNS, de que trata esta Lei, estão estabelecidas na Lei Municipal nº. 479, de 1º de dezembro de 2017.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2026.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 25 de junho de 2026.

**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**

Prefeito do Município de Pindoretama

**Publicado por:**

Pedro Evilson da Silva Junior

**Código Identificador:05E9904B**

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI Nº. 813, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

Institui a Gratificação de Incentivo de Campo destinada aos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE) e aos ocupantes da função pública de Auxiliar de Enfrentamento as Endemias e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ,** Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Gratificação de Incentivo de Campo destinada aos ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias e aos ocupantes da função pública de Auxiliar de Enfrentamento as Endemias, em efetivo exercício no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** O valor da gratificação de que trata esta Lei será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para Agente de Combate às Endemias (ACE) e de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para Auxiliar de Enfrentamento as Endemias.

**Art. 3º.** A gratificação possui caráter transitório e indenizatório, não se incorporando ao vencimento básico para fins de cálculo de outras vantagens pecuniárias, adicionais, férias ou décimo terceiro salário, e sobre ela não incidirá contribuição previdenciária.

**Art. 4º.** O recebimento da gratificação fica condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos pelo servidor:

- I - Estar em efetivo exercício das funções de campo e atividades de vigilância em saúde;  
 II - Cumprimento das metas de produtividade e cobertura de visitas técnicas estabelecidas pela coordenação de vigilância epidemiológica.

**Art. 5º.** Respeitado o direito ao gozo de férias, o profissional não fará jus ao recebimento da gratificação em caso de:

- I - exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento da gratificação;  
 II - ter falta sem justificativa;

III - apresentar atestado médico superior a 7 (sete) dias por mês, seguidos ou intercalados durante o mês, perdendo o valor correspondente ao mês do atestado médico;

IV - afastamento, com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias ou fundações a nível municipal, estadual ou federal;

V - que, no mês de referência, estiverem em gozo de licenças ou afastamentos;

VI - ausência nas capacitações e reuniões inerentes as equipes, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação de Vigilância Epidemiológica.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2026.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 441/2015.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 25 de junho de 2026.

**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**

Prefeito do Município de Pindoretama

**Publicado por:**

Pedro Evilson da Silva Junior

**Código Identificador:6CDA4BCA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 814, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

Institui a Gratificação pelo Exercício da Função de Fiscal de Contratos Administrativos e da função de Liquidante de Despesa, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Pindoretama, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ,** Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Gratificação pelo Exercício da Função de Fiscal de Contratos Administrativos e pelo Exercício da Função de Liquidante de Despesa, devida aos agentes públicos formalmente designados pela autoridade competente para atuar na fiscalização e liquidação dos contratos celebrados pelo Município de Pindoretama, através de suas Secretarias Municipais.

**Parágrafo Único:** Cada Secretaria Municipal ou órgão equivalente terá 1 (um) Fiscal de Contratos Administrativos e 1 (um) Liquidante de Despesa.

**Art. 2º.** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Fiscal de Contrato: o agente público responsável pelo acompanhamento diário, técnico, administrativo ou setorial da execução física e financeira do objeto contratado.

II - Liquidante de Despesa: o agente público responsável pela conferência documental, contábil e financeira da despesa, incumbido de verificar o direito adquirido pelo credor mediante o confronto entre as notas fiscais, as certidões de regularidade, as medições e o efetivo atesto emitido pelo fiscal, para fins de autorização do pagamento.

**Art. 3º.** A gratificação de que trata esta Lei poderá ser concedida a:

I - Servidores públicos municipais titulares de cargo de provimento efetivo;

II - Servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento em comissão ou ocupantes de função pública de caráter temporário.

§ 1º A designação de servidores ocupantes de cargo em comissão ou ocupantes de função pública de caráter temporário para as funções descritas nesta Lei dar-se-á em caráter excepcional, quando demonstrada a inviabilidade técnica ou a ausência de servidor efetivo qualificado no órgão para o desempenho da atribuição.

§ 2º O regime de dedicação integral ou exclusiva inerente ao cargo em comissão não obsta a percepção da gratificação instituída por esta Lei, haja vista tratar-se de encargo adicional, de natureza estritamente técnica, que extrapola as atribuições ordinárias de direção, chefia e assessoramento do cargo de origem.

**Art. 4º.** É vedada a designação do agente público para a função de fiscal de contrato e de liquidante de despesa que:

I - Tenha atuado na fase preparatória da licitação ou na elaboração do respectivo termo de referência, projeto básico ou executivo, cujas atribuições possam mitigar o princípio da segregação de funções;

II - Seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de sócios ou diretores da empresa contratada.

**Art. 5º.** O valor da Gratificação pelo Exercício da Função de Fiscal de Contratos Administrativos será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e pelo Exercício da Função de Liquidante de Despesa será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Art. 6º.** A gratificação possui caráter transitório e indenizatório, não se incorporando ao vencimento básico para fins de cálculo de outras vantagens pecuniárias, adicionais, férias ou décimo terceiro salário, sobre ela não incidirá contribuição previdenciária, e cessará imediatamente com o término da designação da função.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 25 de junho de 2026.

**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**

Prefeito do Município de Pindoretama

**Publicado por:**

Pedro Evilson da Silva Junior

**Código Identificador:C2CCDE8F**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES  
REMANESCENTES, PE 043/2025, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.12.01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.12.01**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DE PLATAFORMA DE AUTOGESTÃO INTEGRADA COM TELEMETRIA, VIDEOMONITORAMENTO, ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VEICULAR, COM USO DE CARTÕES E INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COMO MEIO DE TERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,

LAVAGEM E BORRACHARIA EM REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE, que será prestado nas condições estabelecidas no Edital e demais documentos do processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de número 043/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.12.01, que deu origem a este instrumento contratual

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através do Gabinete da Prefeita, inscrita no CNPJ Nº 07.738.057/0001-31, nos termos da Lei nº 14.133/2021, vem apresentar **AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE**, pelas considerações a seguir expostas:

Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 043/2025, Processo Administrativo nº 2025.11.12.01, com início da sessão em 02/12/2025, no qual, sagrou-se vencedora, entre outras, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30;

Considerando que foi realizada a rescisão contratual consensual, nos termos do artigo 138, II, da Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através de seu Pregoeiro, convoca as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que retornem à fase de julgamento e habilitação, a fim de darem continuidade à contratação referente ao saldo e período restante da contratação. Será disponibilizado a todos os participantes a oportunidade de ofertar o preço praticado pela participante “vencedora”, respeitado a ordem de classificação. Em seguida as propostas serão analisadas e, posteriormente, a documentação referente à habilitação será verificada, com vistas a cumprir o disposto no § 4º, inciso II da Lei supracitada. Ressalta-se que o procedimento será retomado a partir do momento posterior à etapa de lances, isto é, julgamento e habilitação. Vale salientar que para a assinatura do respectivo contratado, será considerada a ordem de classificação após a disputa de lances do procedimento licitatório disponível no <https://compras.m2atecnologia.com.br>. A reabertura ocorrerá de maneira eletrônica, nos moldes já estabelecidos no Edital já publicado, na mesma plataforma <https://compras.m2atecnologia.com.br> a partir das 08:00h do dia 30/06/2026. Reitera-se aos licitantes convocados que deverão cumprir todas as exigências do edital e seus anexos. Registre-se e publique-se. Piquet Carneiro/CE, 29 de junho de 2026.

**JEOVANO PAES MONTE** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jeovano Paes Monte  
**Código Identificador:**ED717B49

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AVISO DE NULIDADE DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Piquet Carneiro-CE, torna sem efeito a publicação do aviso da dispensa nº 2026.06.24.01, tendo em vista que a numeração da mesma está incorreta. Será publicada nova dispensa com a numeração correta, qual seja: 2026.06.25.01 e a data também será corrigida para o dia 26/06/2026, às 10h30min. Piquet Carneiro-CE, 25 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Jeovano Paes Monte  
**Código Identificador:**2BAB40F9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 29/2026

Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro Praça Mariano Aires, S/N - Centro - CEP: 63605-000 - Piquet Carneiro/CE CNPJ: 07.738.057/0001-31 - Tel: (88) 3516-1800 - Site: [www.piquetcarneiro.ce.gov.br](http://www.piquetcarneiro.ce.gov.br) PORTARIA Nº 29/2026 O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, ocupante

do cargo de SECRETÁRIO(A), pertencente a(o) Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 1 (uma) diária, CONEXÃO CNM QUALIFICA, CURSO ( O PODER DE POLÍCIA DOS MUNICÍPIOS FRENTE A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL SANITÁRIA) I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais). II - Local Fortaleza/CE, Cnm Associação dos Municípios do Estado do Ceará na data 30/07/2026. Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário. Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 25 de junho de 2026

**NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA**  
Prefeito(a)

**Publicado por:**  
Antonia Mariany Rodrigues Vitor  
**Código Identificador:**C1091AD4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 30/2026

Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro Praça Mariano Aires, S/N - Centro - CEP: 63605-000 - Piquet Carneiro/CE CNPJ: 07.738.057/0001-31 - Tel: (88) 3516-1800 - Site: [www.piquetcarneiro.ce.gov.br](http://www.piquetcarneiro.ce.gov.br) PORTARIA Nº 30/2026 O(A) SECRETÁRIO(A), FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) JOSE IVAN PINHEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, pertencente a(o) Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 1 (uma) diária, Condução de veículo oficial para transporte da Secretária Municipal durante deslocamento até o curso promovido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), incluindo o acompanhamento do trajeto de ida e retorno, conforme programação institucional. I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais). Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se II - Local Fortaleza/CE, Cnm Qualifica Associação do Municípios do Estado do Ceará na data 30/01/2026. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário. Piquet Carneiro / CE, quinta-feira, 25 de junho de 2026

**FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA**  
Secretário(a)

**Publicado por:**  
Antonia Mariany Rodrigues Vitor  
**Código Identificador:**0C90AB42

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 24.06.001/2026

#### PORTARIA Nº 24.06.001/2026

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 15.08.027/2024 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** Ofício nº 15.06.003/2026 – RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001

de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **PAULO SERGIO FREIRES DA COSTA FROTA**, no cargo de **MOTORISTA**, matrícula nº **00666033**, admitido(a) em **01/02/2006**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, incisos III, VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

**Art. 2º** - Designa os servidores estáveis nomeados pelo ATO Nº 02.01.074/2025 que nomeia **ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA** – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº ATO Nº 02.01.073/2025, que nomeia **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA** - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, ATO Nº 03.02.238/2025, que nomeia **LILIANE MEIRE COSTA LIMA** - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

**Art. 3º** - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 24 de JUNHO de 2026.

**JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU**

Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**

Jairta Alves Tavares

**Código Identificador:**69CB684A

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DO PREGÃO  
Nº 16.002/2026-PERP**

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 16.002/2026-PERP. Contratante: Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social torna público o extrato dos contratos resultante do Pregão nº 16.002/2026-PERP. Nº: **16.002.2026-01SAS** – Valor global: R\$ 158.836,00; Nº: **16.002.2026-02FMAS** – Valor global: R\$ 21.350,40 – **Contratada:** TEC LAR SAUDE LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Jose Rego Magalhães. **Objeto:** contratações de serviços de auxílio funeral em atendimento as famílias vulneráveis, através do benefício eventual de interesse do fundo municipal de assistência social, junto à secretaria de desenvolvimento social do município de Quixadá-ce. **Prazo de vigência:** até 31 de dezembro de 2026. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura: 08 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

**Código Identificador:**D9031FC8

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DO PREGÃO  
Nº 16.004/2026-PE**

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 16.004/2026-PE. Contratante: Fundo Municipal dos

Direitos da Criança e Adolescente, torna público o extrato dos Contratos resultante do Pregão nº 16.004/2026-PE. Nº: **202605250001** – Valor global: R\$ 87.999,00 – **Contratada:** PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Davi Fernandes Soares. Nº: **202605250002** – Valor global: R\$ 70.617,10 – **Contratada:** SOLUTION TECNOLOGIA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Tiago de Lima Carneiro. **Objeto:** aquisição de equipamentos de informática, audiovisuais, acessórios técnicos e materiais permanentes, destinados a atender as necessidades do projeto LAJS – laboratório audiovisual das juventudes, vinculado à secretaria municipal da assistência social de Quixadá/ce. **Prazo de vigência:** 12 meses. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura: 25 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

**Código Identificador:**CAAD42D8

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO  
AMBIENTE  
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº  
202405170002**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 2º Termo de Aditivo ao contrato nº 202405170002, resultante da Dispensa nº 07.001/2024 - **Contratado:** ANTÔNIO GLAUTON CORREIA NOBRE, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Glauton Correia Nobre. **Objeto:** Contratação de serviços de manutenção (consertos/repares, incluindo reposição de peças) de bombas/motores dos sistemas de abastecimento de água das localidades e distritos do município de Quixadá/ce, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 meses, passando seu termino para 17 de maio de 2027. **Signatário:**Emerson Bruno Filgueiras Rabelo, Secretário. Data da assinatura: 13 de maio de 2026.

**Publicado por:**

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

**Código Identificador:**3FCA6098

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO DO ADITIVO, RESULTANTE DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.004/2024-SME**

Estado Do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o Extrato do 1º Termo do Aditivo, resultante do Pregão Eletrônico nº 08.004/2024-SME - **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADO:** ROYAL SERVICE LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Jose Ernando Goncalves de Oliveira Junior. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar junto a rede municipal de ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Quixadá/CE. O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 meses, a partir de 26 de fevereiro de 2026. **Signatária Contratante:**Verúzia Jardim de Queiroz, Secretária. **Data da assinatura:** 26 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

**Código Identificador:**D64C1818

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 08.006/2026-DE**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do Contrato resultante da Dispensa Eletrônica nº 08.006/2026-DE: Nº**202605040001** – Valor global: R\$ 43.578,70 - **Contratada:** G L TORRES MUSICAL, através de sua representante legal, o Sr. Glauco

torres. **Objeto:** Aquisição de materiais e acessórios de reposição para instrumentos musicais, com finalidade de suprir a demanda da Banda de Música Mestre Nabor Crebillon de Sousa, de responsabilidade da Secretaria da Educação de Quixadá/CE. Prazo de vigência da contratação é 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 04 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Uyara Dayana de Alencar Capistrano  
**Código Identificador:**75E88827

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 001.2026-PERP**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através do Fundo Municipal de Educação torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 001.2026-PERP: Nº001/2026-02SME – Valor global: R\$ 719.760,00 - **Contratada:** MAIS ESTAGIOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Eduardo Schuelter. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração de estágios, visando à intermediação, seleção, encaminhamento e gestão administrativa de estagiários de educação profissional e ensino superior, em conformidade com a lei nº 11.788/2008, para atendimento das necessidades administrativas da secretaria de educação e secretaria de administração do município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência:** 12 meses. Assina pela contratante: Secretária, Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 04 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Uyara Dayana de Alencar Capistrano  
**Código Identificador:**2BE2CACF

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXELÔ/CE**

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.06.23.1-** Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2026.03.30.02, originária do Pregão Eletrônico nº 06.002/2026 - SRP PE da Secretaria Municipal de Saúde de Banabuiú/CE. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS (TIPO A), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE. **Empresa Detentora do Registro:** A empresa CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS, PEÇAS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.307.250/0001-53, totalizando o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Homologo e Adjudico o presente processo administrativo na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 - Ana Larissa Carvalho de Oliveira - Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Quixelô/CE.

**Data da Homologação e Adjudicação:** 25 de Junho de 2026.

**Publicado por:**  
Francisca Raquel de Oliveira  
**Código Identificador:**3F9235C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 2026.03.30.02, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 06.002/2026 - SRP PE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE DE BANABUIÚ/CE**

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 2026.03.30.02, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 06.002/2026 - SRP PE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE DE BANABUIÚ/CE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.06.23.1**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde de Banabuiú/CE.

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Quixelô/CE.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS (TIPO A), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE

**VALOR GLOBAL:** R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

**FORNECEDOR(A)/CONTRATADO(A):**

**Empresa:** CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS, PEÇAS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 35.307.250/0001-53

**Endereço Comercial:** Rua Leão XIII, nº 599, Salesianos, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.050-030.

**Responsável:** Williams Henrique Parente de Castro

Quixelô/CE, 24 de Junho de 2026.

**Publicado por:**  
Francisca Raquel de Oliveira  
**Código Identificador:**07518E7B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR DE Nº 465, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

**LEI COMPLEMENTAR DE Nº 465, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo art. 88, inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o salário-base dos servidores públicos de provimento efetivo do Município de Quixelô/CE cujo vencimento seja equivalente ao salário-mínimo nacional, fixando-o no patamar de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), proporcional a uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, retroagindo os seus efeitos até 01 de janeiro de 2026.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores que exercem as atribuições de Conselheiros Tutelares, em que fica reajustado o salário base no patamar de R\$ 1.837,00 (mil oitocentos e trinta e sete reais).

**Art. 3º.** Fica fixado o salário-base dos servidores ocupantes dos cargos de Assistente Social, Educador Físico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Cirurgião Dentista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional em R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, salvo jornada inferior determinada por lei federal.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal está obrigado a observar os preceitos Constitucionais inseridos no Art. 7º, inciso V, combinado com o Art. 39, § 3º, ambos da Constituição Federal, independentemente da natureza do cargo público municipal,

respeitando a proporcionalidade em virtude da carga horária desempenhada.

**Art. 5º.** Nenhum servidor público municipal ou ocupante de função pública do Município de Quixelô/CE perceberá remuneração inferior ao salário-mínimo nacional vigente, observada a proporcionalidade em razão da carga horária efetivamente desempenhada.

**Art. 6º.** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 25 de junho de 2026.

**JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

**Publicado por:**  
Hortencia da Silva  
**Código Identificador:**D1C47184

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 136/2026**

**PORTARIA Nº 136/2026**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Quixelô-CE,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 134 da Lei Complementar nº 031/2006, que impõe à autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público o dever de promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o Art. 137 da mesma Lei, segundo o qual sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de demissão, cassação de disponibilidade ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar;

**CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000282-0, instaurado mediante Portaria nº 0001/2026/PMJVQXL pela Promotoria de Justiça Vinculada de Quixelô, do Ministério Público do Estado do Ceará, com o objetivo de acompanhar e adotar as providências extrajudiciais cabíveis referentes à situação da adolescente V.A.S., visando à garantia de seus direitos fundamentais e à efetiva atuação da rede de proteção, cujos autos foram disponibilizados a esta Administração Municipal para integral ciência dos fatos;

**CONSIDERANDO** que, conforme narrado no referido Procedimento Administrativo do Ministério Público, o servidor público efetivo Agenor Alves do Vale, professor pós-graduado, portador das matrículas 614 e 1953, lotado na Escola Municipal do Sítio Caldeirão, zona rural do Município de Quixelô/CE, manteve relacionamento amoroso e sexual com adolescente que era sua aluna do ensino fundamental, tendo os atos libidinosos se iniciado quando a vítima ainda contava com menos de 14 (quatorze) anos de idade, conforme consta dos autos do referido Procedimento Administrativo;

**CONSIDERANDO** que, segundo os elementos constantes do Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000282-0, o servidor exerceu controle rigoroso sobre a vida da adolescente, impedindo-a de manter relações interpessoais saudáveis com amigos e familiares, instaurando sobre ela um ambiente de isolamento, medo e

dependência emocional, condutas absolutamente incompatíveis com o exercício do magistério e com os deveres funcionais inerentes ao cargo de professor da rede pública municipal;

**CONSIDERANDO** que os autos do referido Procedimento Administrativo dão notícia de que os fatos foram objeto de apuração policial e que, conforme neles informado, há ação penal em tramitação por estupro de vulnerável (Processo nº 0200565-82.2025.8.06.0091), cujo inquérito já foi concluído e o feito encontra-se na fase de ratificação da denúncia, evidenciando a gravidade das condutas e a necessidade de apuração administrativa autônoma e concomitante;

**CONSIDERANDO** que as condutas apuradas, em tese, configuram infração disciplinar grave, incompatível com o exercício do cargo de professor, sujeitando o servidor às penalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº 031/2006, podendo culminar em demissão por justa causa, sendo a apuração administrativa autônoma e independente da esfera penal, nos termos do art. 117 da Lei Complementar nº 031/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar (PAD) destinado a apurar a responsabilidade do servidor **AGENOR ALVES DO VALE**, professor pós-graduado, portador das matrículas 614 e 1953, lotado na Escola Municipal do Sítio Caldeirão – Zona Rural de Quixelô/CE, pelas seguintes infrações em tese praticadas no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 031/2006:

I – Manutenção de relacionamento amoroso e sexual com adolescente vulnerável que era sua aluna do ensino fundamental, valendo-se de sua condição de professor para seduzir e influenciar a vítima, com prática de atos libidinosos iniciados quando a adolescente contava com menos de 14 (quatorze) anos de idade, conforme fatos narrados no Procedimento Administrativo do Ministério Público nº 09.2026.00000282-0 – conduta que configura, em tese, incontinência pública e comportamento escandaloso incompatível com o exercício do cargo público (art. 124, inciso V, da Lei Complementar nº 031/2006), além de violação ao dever funcional de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e de tratar com urbanidade as pessoas, especialmente os alunos sob sua responsabilidade (art. 108, incisos I e XI, da Lei Complementar nº 031/2006);

II – Exercício de controle coercitivo e abusivo sobre a vida da adolescente vítima, consistente em comportamentos de ciúme, agressividade e isolamento de familiares e amigos, instaurando ambiente de medo e dependência emocional, conforme narrado nos autos do referido Procedimento Administrativo – conduta incompatível com a dignidade da função docente e com os princípios que regem a educação pública, que configura, em tese, o uso do cargo para auferir proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública (art. 109, inciso IX, da Lei Complementar nº 031/2006) e violação ao dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo (art. 108, inciso I, da Lei Complementar nº 031/2006);

III – Conduta moralmente reprovável e lesiva à imagem da Administração Pública Municipal, ao comprometer a relação de confiança depositada pela comunidade escolar no servidor público, em ofensa ao dever de manter conduta compatível com a moralidade administrativa (art. 108, inciso IX, da Lei Complementar nº 031/2006).

**Art. 2º.** Determinar, em caráter cautelar e preventivo, o afastamento imediato do servidor **AGENOR ALVES DO VALE** de quaisquer funções que envolvam contato direto com estudantes, especialmente adolescentes, devendo a Secretaria Municipal de Educação proceder à sua realocação em atividades administrativas ou de outra natureza compatível com seu cargo, até a conclusão do presente processo disciplinar, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 031/2006, que disciplina o afastamento preventivo como medida cautelar.

**Art. 3º.** Fica designada Comissão para conduzir o presente Processo Administrativo Disciplinar, composta por 3 (três) servidores estáveis, nos seguintes termos:

- I – MARIA ELANE FAUSTO DA SILVA, Presidente;  
 II – FRANCISCA GILMA GUEDES DA SILVA, Secretária;  
 III – MARTA MARIA CANDIDA DO NASCIMENTO, Secretária.

**Art. 4º.** O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 143 da Lei Complementar nº 031/2006.

Parágrafo Único. Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma do art. 143, § 1º, da Lei Complementar nº 031/2006.

**Art. 5º.** São assegurados ao investigado **AGENOR ALVES DO VALE** o contraditório e a ampla defesa em todas as fases do processo disciplinar, com direito à vista dos autos, à produção de provas e contraprovas, e à assistência de procurador legalmente constituído, em plena observância ao art. 144, ao art. 147 da Lei Complementar nº 031/2006 e ao art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 6º.** Encaminhe-se cópia desta Portaria à Promotoria de Justiça Vinculada de Quixelô, em atendimento ao Ofício nº 0151/2026/PMJVQXL, referente ao Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000282-0.

**Art. 7º.** Encaminhe-se à Comissão designada no art. 3º desta Portaria, para que inicie imediatamente os trabalhos.

**Art. 8º.** Que seja dado ciência a Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixelô/CE, 17 de junho de 2026.

**JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal de Quixelô/CE

**Publicado por:**  
 Hortencia da Silva  
**Código Identificador:**F04B6113

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CME Nº 3/2026**

**RESOLUÇÃO CME Nº 3/2026**

Institui a política de Ensino da Computação como tema Transversal na educação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixelô e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Quixelô, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, em especial o Art. 30, incisos I e II, que trata da competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual.

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96 e suas alterações, em especial o Art. 9º, incisos III e IV, e o Art. 11, inciso III, que atribui aos Municípios a incumbência de baixar normas complementares para o seu sistema de ensino.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 203/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME).

**CONSIDERANDO** a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada em 2017, especialmente no que se refere à Competência Geral nº 5, que trata do desenvolvimento de competências digitais.

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CEB nº 02/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 01/2022, que estabelecem as normas sobre Computação na Educação Básica como complemento à BNCC (BNCC COMPUTAÇÃO).

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED).

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 88/2024/CEB/CNE/MEC, que responde consulta sobre a implementação da Computação como componente curricular, disciplina ou tema transversal nos currículos dos Sistemas de Ensino da Educação Básica.

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar aos estudantes da rede municipal de ensino o desenvolvimento do pensamento computacional, da cultura digital e das competências tecnológicas previstas na BNCC;

**CONSIDERANDO** o plano de ação para implementação da BNCC Computação como Tema Transversal da Secretaria de Educação de Quixelô, que estabelece as diretrizes e a organização curricular para a implementação da Computação no Sistema Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** o Referencial para Desenvolvimento e Uso Responsáveis de

Inteligência Artificial na Educação. Ministério da Educação. Brasília, 2025.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 15.388/2026, de 14 de abril de 2026, que aprova o novo Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2026–2036, trazendo uma estrutura de 73 metas focadas não apenas no acesso, mas na qualidade e equidade da educação. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as diretrizes curriculares estão diretamente ligadas à Meta 7 do Plano Nacional de Educação, que trata especificamente da qualidade da educação básica, do fluxo escolar e da melhoria dos resultados de aprendizagem. Historicamente, essa meta orienta o aprimoramento da BNCC para assegurar um padrão nacional de competências, o alinhamento das avaliações externas e a modernização do currículo com foco no pensamento crítico, cultura digital e formação integral.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 09/2026/CME, aprovado em reunião ordinária deste Conselho, realizada em 10 de junho de 2026 na sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação de Quixelô.

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar aos estudantes o desenvolvimento das competências e habilidades relacionadas ao Pensamento Computacional, ao Mundo Digital e à Cultura Digital.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixelô, a política de ensino da Computação como Tema Transversal na Educação Básica, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a BNCC Computação.

Art. 2º A política de ensino da Computação como Tema Transversal será implementada de forma transversal, por etapas e modalidades, a partir de janeiro de 2026, conforme as diretrizes estabelecidas no documento anexo ao Parecer nº 09/2026 desse Conselho denominado "Plano de ação para implementação da BNCC Computação como Tema Transversal".

Parágrafo único. A implementação deverá considerar os espaços físicos, os meios e os recursos disponíveis, como laboratórios, redes de internet e outros equipamentos, os recursos humanos e didáticos, em todos os níveis.

Art. 3º O ensino da Computação como Tema Transversal observará os seguintes princípios orientadores, conforme o documento de diretrizes:

I. Interdisciplinaridade: integração com as diversas áreas do conhecimento, promovendo a articulação entre os conceitos de Computação e os componentes curriculares;

II. Contextualização: articulação com a realidade local e as demandas da sociedade digital, visando a formação de cidadãos críticos e atuantes;

III. Inclusão Digital: garantia de acesso e oportunidades para todos os estudantes,

promovendo a equidade educacional;

IV. Ética e Cidadania Digital: desenvolvimento de uma postura crítica, ética e responsável no uso das tecnologias e mídias digitais.

Art. 4º O ensino da Computação será organizado em três eixos estruturantes, conforme o Parecer CNE/CEB nº 02/2022 e a BNCC Computação:

Pensamento Computacional: habilidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas;

Mundo Digital: aprendizagens relacionadas aos artefatos digitais, físicos e virtuais, e à compreensão do poder da informação, sua representação, armazenamento, proteção e transmissão;

Cultura Digital: aprendizagens voltadas à participação consciente e democrática no contexto das tecnologias digitais, envolvendo a postura crítica, ética e responsável.

Art. 5º As instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Quixelô, deverão adequar suas Propostas Pedagógicas, Projetos Pedagógicos, Regimentos Escolares, Projetos Pedagógicos da Rede, Planos de Estudo e Planos Orientadores das Práticas Pedagógicas, considerando as competências e habilidades descritas na BNCC Computação, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º A oferta da Computação nas etapas da Educação Básica observará as seguintes diretrizes de organização curricular:

I Educação Infantil (Creche e Pré-Escola): Os eixos da Computação serão desenvolvidos como um Campo de Experiência, priorizando a ludicidade, a interação e a metodologia da Computação Desplugada;

II. Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais): A Computação integrará o Ensino Globalizado de forma transversal em cada ano letivo, articulando-se com os demais componentes curriculares.

Art. 7º A Secretaria de Educação Municipal de Quixelô deverá garantir as condições necessárias para a implementação desta Resolução, por meio das seguintes ações:

I. Formação Continuada: Promover a formação continuada para o quadro docente, contemplando estudos e aprendizagens sobre Computação, Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital;

II. Assessoramento Pedagógico: Dar assessoramento às unidades escolares para a implementação e/ou adequação de seus documentos pedagógicos, conforme o Art. 5º;

III. Recursos Didáticos: Incentivar a elaboração e a produção de recursos didáticos compatíveis com as competências e habilidades da BNCC Computação;

Infraestrutura: Disponibilizar e implantar continuamente dispositivos digitais e links de internet banda larga nas escolas, de modo a viabilizar aulas práticas e o aperfeiçoamento das aprendizagens.

instituir mecanismos de monitoramento e avaliação periódicos, com relatórios anuais encaminhados ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares para a execução desta Resolução.

Art. 9º O Conselho Municipal de Educação acompanhará a execução desta Resolução, podendo emitir orientações complementares e deliberar sobre eventuais ajustes necessários durante o processo de implementação da BNCC Computação no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Quixelô.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Quixelô/CE, aos 24 de junho de 2026.

**FABIANA ALVES MARTINS**

Presidente da CEI

**FRANCISCA ELIETE BATISTA SEVERO**

Presidente da CEF

**FRANCIVAL JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Geral do CME

**JOSÉ GILSON LAURENTINO COURAS**

Presidente CME

**ANDREA BEZERRA COSTA;**

**ATAÍCE BEZERRA GUEDES;**

**FRANCIVAL JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO;**

**FRANCISCA ELIETE BATISTA SEVERO;**

**FRANCISCO ROZA UCHÔA;**

**GENIVAL OLIVEIRA DO NASCIMENTO;**

**JOSÉ GILSON LAURENTINO COURAS;**

**LUANA MARIA DE JESUS;**

**MARIA ALESSANDRA DE JESUS DE OLIVEIRA;**

**MAURÍCIO COELHO DE LIMA.**

Homologo a Resolução do CME Nº 03/2026 de Quixelô – CE em 24 de junho de 2026.

ILDERLUCIA CANDIDO DE OLIVEIRA  
GONCALVES:56813732315

Assinado de forma digital por ILDERLUCIA CANDIDO DE OLIVEIRA GONCALVES:56813732315

Dados: 2026.06.24 10:23:26 -03'00'

**ILDERLÚCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**

Secretária De Educação

**Publicado por:**

Hortencia da Silva

**Código Identificador:6187A0E1**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2026 - SESA. CONTRATO Nº 202606240001. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0021/2026 - SESA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.910.265/0001-43. CONTRATADA: T & R CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - CNPJ Nº 61.236.209/0001-43. OBJETO: Construção de um Ponto de Apoio para as atividades da secretaria de saúde na comunidade de Cercado do Meio. VALOR TOTAL: R\$ 126.457,45 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.301.0019.1.046 - Construir,

Ampliar e Equipar Unidades de Saúde ATENÇÃO PRIMARIA] [OCANE], R\$ 126.457,45 no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações, Obras e Instalações - OBRAS E INSTALAÇÕES, OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES (PELA CONTRATANTE); RAVENA CIBELLE NUNES SILVA (PELA CONTRATADA).

QUIXERÉ/CE, 25 de junho de 2026.

Assinado Eletronicamente

**SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES**

Ordenadora de Despesas

Secretária de Saúde - Portaria nº 010.02.01.2025

Município de Quixeré/CE

**Publicado por:**  
Luciana de Santiago Gomes  
Código Identificador:EC425F1C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2026 - GAB. CONTRATO Nº 202606220001. ORIGEM: Dispensa Nº 0021/2026 - GAB. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: 66.907.273 PAULO AUGUSTO BRITO CORREIA - CNPJ Nº 66.907.273/0001-22. OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo junto ao Gabinete do Prefeito, compreendendo atividades de organização, levantamento de dados e catalogação de documentos, com a finalidade de auxiliar na sistematização e no controle das informações administrativas.. VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0058.2.003 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, R\$ 25.200,00 no elemento de despesa 33903979: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional. VIGÊNCIA: de 9 meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: JOSÉ EUCIMAR DE LIMA (PELA CONTRATANTE); PAULO AUGUSTO BRITO CORREIA (PELA CONTRATADA). QUIXERÉ/CE, 23 de junho de 2026.

Assinado Digitalmente

**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**

Ordenador de Despesas

Chefe de Gabinete Município de Quixeré/CE

**Publicado por:**  
Luciana de Santiago Gomes  
Código Identificador:6EF6A13F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0013/2026-SEAGRI

O(A) SEC. MUNIC. AGRICULTURA, PEC, REC. HÍD. E DES, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 09 de julho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 0013/2026-SEAGRI. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios, saneantes (comuns e especiais), descartáveis e higiene pessoal, para atender às demandas das unidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura (SEAGRI) do Município de Quixeré/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; [//www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br); <https://www.quixere.ce.gov.br/>; . Informações pelo telefone: (85) 4042-5520 ou no endereço: [licitaquixere@yahoo.com](mailto:licitaquixere@yahoo.com). Quixeré/CE, 26 de junho de 2026.

**LUCIANA DE SANTIAGO GOMES -**  
Pregoeiro(a).

**Publicado por:**  
Luciana de Santiago Gomes  
Código Identificador:383E348E

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.16.06.2026

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FLAVENILSON DA COSTA FREITAS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 94,91(Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 16/06/2026 com a finalidade de ir a Cidade de Limoeiro do Norte para tratar de assuntos dos direitos da criança e adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de junho de 2026.

**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**

Chefe de Gabinete Designado Pela Portaria N. 002.01.06/2026

**Publicado por:**  
Sonia Alves Santiago  
Código Identificador:39456820

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.17.06.2026

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) LUZIA DE MELO COSTA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE no(s) dia(s) 17/06/2026 com a finalidade de ir ao Conselho Tutelar de Russas para tratar de assuntos dos Direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de junho de 2026.

**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**

Chefe de Gabinete Designado Pela Portaria N. 002.01.06/2026

**Publicado por:**  
Sonia Alves Santiago  
Código Identificador:D3E88D12

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.18.06.2026

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) KATIA DE SOUSA BARROS, ocupante de cargo de Conselheiro

Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 18/06/2026 com a finalidade de ir ao Conselho Tutelar de Limoeiro do Norte para tratar de assuntos dos Direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de junho de 2026.

**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**

Chefe de Gabinete designado pela Portaria N. 002.01.06/2026

**Publicado por:**

Sonia Alves Santiago

**Código Identificador:**0B31659A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.16.06.2026**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) ROSEMARA FATIMA DE JESUS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 16/06/2026 com a finalidade de ir ao Conselho Tutelar de Limoeiro do Norte para tratar de assuntos dos Direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de junho de 2026.

**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**

Chefe de Gabinete Designado Pela Portaria N. 002.01.06/2026

**Publicado por:**

Sonia Alves Santiago

**Código Identificador:**4C009747

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.17.06.2026**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) KATIA DE SOUSA BARROS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE no(s) dia(s) 17/06/2026 com a finalidade de ir ao Conselho Tutelar de Russas para tratar de assuntos dos Direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de junho de 2026.

**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**

Chefe de Gabinete Designado Pela Portaria N. 002.01.06/2026

**Publicado por:**

Sonia Alves Santiago

**Código Identificador:**B2759FAE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.18.06.2026**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) JOSÉ WENNED CHAVES DE SOUSA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 18/06/2026 com a finalidade de ir ao Conselho Tutelar de limoeiro do norte para tratar de assuntos dos Direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de junho de 2026.

**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**

Chefe de Gabinete Designado Pela Portaria N. 002.01.06/2026

**Publicado por:**

Sonia Alves Santiago

**Código Identificador:**A7C1CA65

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.19.06.2026**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) LUZIA DE MELO COSTA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de JAGUARUANA-CE no(s) dia(s) 19/06/2026 com a finalidade de ir ao Conselho Tutelar de Jaguaruana para tratar de assuntos dos Direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de junho de 2026.

**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**

Chefe de Gabinete Designado Pela Portaria N. 002.01.06/2026

**Publicado por:**

Sonia Alves Santiago

**Código Identificador:**39018E14

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.17.06.2026**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) **JOSÉ WENNED CHAVES DE SOUSA**, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSAS-CE no(s) dia(s) 17/06/2026 com a finalidade de ir ao Conselho Tutelar de Russas para tratar de assuntos dos Direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de junho de 2026.

**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**

Chefe de Gabinete Designado Pela Portaria N. 002.01.06/2026

**Publicado por:**

Sonia Alves Santiago

**Código Identificador:**393CEB2C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.18.06.2026**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) **ROSEMARA FATIMA DE JESUS**, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 18/06/2026 com a finalidade de ir ao Conselho Tutelar de Limoeiro do Norte para tratar de assuntos dos Direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de junho de 2026.

**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**

Chefe de Gabinete Designado Pela Portaria N. 002.01.06/2026

**Publicado por:**

Sonia Alves Santiago

**Código Identificador:**E03E584E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.19.06.2026**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) **JOSÉ WENNED CHAVES DE SOUSA**, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de JAGUARUANA-CE no(s) dia(s) 19/06/2026 com a finalidade de ir ao Conselho Tutelar de Jaguaruana para tratar de assuntos dos Direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de junho de 2026.

**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**

Chefe de Gabinete Designado Pela Portaria N. 002.01.06/2026

**Publicado por:**

Sonia Alves Santiago

**Código Identificador:**0AFD1108

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.19.06.2026**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) **ROSEMARA FATIMA DE JESUS**, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 94,91 (Noventa e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de JAGUARUANA-CE no(s) dia(s) 19/06/2026 com a finalidade de ir ao Conselho Tutelar de Jaguaruana para tratar de assuntos dos Direitos da Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de junho de 2026.

**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**

Chefe de Gabinete Designado Pela Portaria N. 002.01.06/2026

**Publicado por:**

Sonia Alves Santiago

**Código Identificador:**C9D84262

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 008.11.06/2026**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA MASCULINA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI;

**CONSIDERANDO** a participação da seleção brasileira de futebol masculino na Copa do Mundo da FIFA de 2026 realizada no Canadá, Estados Unidos e México;

**CONSIDERANDO** o interesse público em possibilitar aos servidores municipais o acompanhamento do evento esportivo de relevante interesse nacional; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, excepcionalmente, expediente corrido nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Quixeré-CE, no horário das 07h00 às 13h00, no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira Masculina de Futebol, prevista para às 14h00, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:

**I - SECRETARIA DA SAÚDE:**

Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;  
Farmácia do Hospital;  
Raio X, e  
Laboratório do Hospital (apenas para pacientes internados).

**II - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA:**

Serviço de Limpeza Pública;  
Coleta de Lixo.

**III - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL:**

1. Mercados Públicos;
2. Abatedouro Público.

**GABINETE DO PREFEITO:**

Conselho Tutelar.

**AUTARQUIA DO SAAE:**

1. Pontos de captação de abastecimento d'água.

**Art. 2º** - Referente a Secretaria de Educação e seus almoxarifados haverá expediente no horário das **07h00 às 13h00, enquanto que as** Unidades Escolares e Creches, haverá funcionamento normal (aulas) de manhã, sem expediente no turno da tarde.

**Art. 3º** O expediente retornará ao seu horário normal no primeiro dia útil subsequente.

**Art. 4º** - A Chefia de Gabinete deverá tornar público o teor deste Decreto, inclusive através das emissoras de rádio locais.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, em 25 de junho de 2026.**

**ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**  
Sonia Alves Santiago  
**Código Identificador:**76E31EF3

**SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.15.06.2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) **DANIEL DE ARAÚJO LIMA, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), perfazendo um total de R\$ 73,01 (Setenta e três reais e um centavo), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 15/06/2026 tratar de assuntos de interesse do Município, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de junho de 2026.**

**MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA**

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Sonia Alves Santiago  
**Código Identificador:**F9A87EC2

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001.24.06.2026-SEINFRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.24.06.2026-SEINFRA.** A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **14 de julho de 2026 às 09h00min** no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONSTRUÇÕES DE POSTOS DE MOTOTÁXI, SEGUINDO MODELO PADRÃO, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://www.tce.ce.gov.br/>, <https://russas.ce.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/ptbr>. **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação. Russas/CE, 24 de junho de 2026.**

**Publicado por:**  
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito  
**Código Identificador:**C411DF5C

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº 003/2026-SEMUS**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS.** A Agente de Contratações da Prefeitura do Município de Russas, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026-SEMUS**, tendo como objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COMPREENDENDO O PROVIMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUSSAS – CE, foi REVOGADA** nos termo do artigo 71, II, da Lei 14.133/2021, alterada e consolidada, bem como na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Russas/CE, 24 de junho de 2026.

**MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –**  
Agente de Contratação da Prefeitura do Município de Russas

**Publicado por:**  
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito  
**Código Identificador:**4C374AA1

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**  
**EXTRADO DA NONA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO**  
**CONTRATO Nº. 20240410.002 DECORRENTE DO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.22.02.2024- SEINF**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA, TORNA PÚBLICO O EXTRADO DA NONA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº. 20240410.002 DECORRENTE DO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.22.02.2024- SEINF, A SABER:**

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA SCIPIÃO, VISANDO À MELHORIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS E A PROMOÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA.

**FINALIDADE DO ADITIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA DE 24 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 21 DE SETEMBRO DE 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 111, DA LEI Nº 14.133/21.

**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 24 DE JUNHO DE 2026.

**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIO HYAGO LOIOLA SERVOLO.

RUSSAS/CE, 24 DE JUNHO DE 2026.

**NATHAN DE MATOS REBOUÇAS**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

**Código Identificador:**50DE6702

---

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 20260602.001**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20251112/0001-66 - CONTRATO Nº 20260602.001 - ORIGEM: Pregão Nº 002.27.03.2026-DIV - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: AUTHORITY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE INFORMÁTICAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS.. - VALOR TOTAL: R\$ 60.027,99 (sessenta mil vinte e sete reais e noventa e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1004.08.245.0809.2.094 - Bloco da Protecao Social Basica ; 1004.08.245.0811.2.095 - Bloco da Protecao Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC) ; 1004.08.244.0808.2.091 - Bloco de Gestao do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico ; 1004.08.243.0845.2.096 - Primeira Infancia no SUAS - Crianca Feliz; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo ; Sub elemento: 3.3.90.30.17 Material de Consumo - Material de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).. Fontes de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos; 1660000000 - Transferência de recursos do FNAS; 1661000000 - Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social. VIGÊNCIA: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

**ARI CELIO REGES MENDES**

Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

**Código Identificador:**2D42AC69

---

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 20260623.004**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20260623.004 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: M.B MOVEIS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 18.331,00 (dezoito mil trezentos e trinta e um reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1004.08.122.0808.2.090 - Procadsuas ; Elemento de despesa 44905200 - Equipamentos e Material Permanente, sub elemento: 44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL - MÓVEIS DE USO GERAL EM AMBIENTES COMO ESCOLAS, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS. Fontes de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos; 1660000000 - Transferência de recursos do FNAS. - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

**ARI CELIO REGES MENDES**

Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

**Código Identificador:**091F180D

---

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 20260623.005**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20260623.005 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 49.126,00 (quarenta e nove mil cento e vinte e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1004.08.122.0808.2.090 - Procadsuas ; no Elemento de despesa 44905200 - Equipamentos e Material Permanente, Sub elemento: 44905299 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. Fontes de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos; 1660000000 - Transferência de recursos do FNAS. - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026 - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

**ARI CELIO REGES MENDES**

Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

**Código Identificador:**FB4A4147

---

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260625.001 SEFIN**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250128/0007-62 - CONTRATO Nº 20260625.001 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.31.03.2025-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTRATADA(O).....: V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMANUFATURA E RECARGA DE CARTUCHO E TONER, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R\$ 13.339,20 (treze mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:

**0701.04.122.0200.2.016 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.40.99 - Outros Serviços de Tic. Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.- VIGÊNCIA: Até 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.**

**PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito  
**Código Identificador:5A2CB34B**

**PROCURADORIA**  
**DECRETO Nº 34/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

**DECRETO Nº 34/2026 de 25 de junho de 2026.**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS** - Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os 16 avos de final da Copa do Mundo FIFA 2026;

**CONSIDERANDO** que a partida será realizada no dia 29 de junho de 2026, às quatorze horas;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO** na Administração Pública Municipal, suas entidades e órgãos, o expediente do dia **29/06/2026** (Segunda – Feira) a partir das 12 horas, em razão do Jogo da Seleção Brasileira.

**Art. 2º** - Os órgãos com atividades essenciais manterão seus funcionamentos regulares, como os serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS - UPA, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública e demais órgãos e repartições que exijam plantão permanente e não podem ter seus serviços interrompidos, sendo mantidos em razão de sua essencialidade.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 25 de junho de 2026.

**SÁVIO GURGEL NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marianne Maciel Bernardo  
**Código Identificador:A9D5D5AA**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 2506001, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO E 1º DE JULHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol no dia 29 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** o feriado municipal alusivo ao 38º aniversário de emancipação política do Município de Salitre, celebrado em 30 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no dia 1º de julho de 2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** No dia **29 de junho de 2026 (segunda-feira)**, o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal encerrar-se-á às **12h00**, em virtude da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol.

**Art. 2º** No dia **30 de junho de 2026 (terça-feira)**, não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, em razão do **feriado municipal alusivo ao 38º aniversário de emancipação política do Município de Salitre**.

**Art. 3º** Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal no dia **1º de julho de 2026 (quarta-feira)**.

**Art. 4º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e indispensáveis à população, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, segurança patrimonial e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou conforme determinação das respectivas chefias.

**Art. 5º** Caberá aos Secretários Municipais e demais gestores adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento de situações urgentes.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço da Prefeitura Municipal de Salitre-CE, em 25 de junho de 2026.**

**ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Emanuela Silva  
**Código Identificador:0BCAFFAF**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE004/2026-SRP**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE004/2026-SRP.** A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE004/2026-SRP**, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br) cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU-CE**, Data de Realização do certame: 14 de Julho de 2026 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Sigismundo Rodrigues, s/nº, Bairro Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br) - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> - José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 25 de Junho de 2026.

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:6CEF2AE1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO SS-PE001/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – EXTRATO DO CONTRATO Nº SS-PE001/2026-SRP - 02. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. Valor Global: **R\$ 68.635,00 (SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**. Vigência: 31 de dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária 10 122 0006 2.084. Elemento de despesa 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso 1500100200; FISCAL DE CONTARTO: MANOEL MESSIAS MORENO DA SILVA.** Assina pela Contratante: LUCIA CAVALCANTE SILVA. Assina pela Contratada: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Data da Assinatura: 23 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:AC811B9C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO SS-PE001/2026-SRP-01**

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – EXTRATO DO CONTRATO Nº SS-PE001/2026-SRP - 01. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.545.564/0001-75. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. Valor Global: **R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)**. Vigência: 31 de dezembro de 2026. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária 10 122 0006 2.084. Elemento de despesa 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso 1500100200; FISCAL DE CONTARTO: MANOEL MESSIAS MORENO DA SILVA.** Assina pela Contratante: LUCIA CAVALCANTE SILVA. Assina pela Contratada: GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA. Data da Assinatura: 25 de junho de 2026.

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:BECFFAD4**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – SEMAS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PISCINA NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NO CENTRO SÓCIO ASSISTENCIAL, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE -CE.  
**OBJETO ADJUDICADO E HOMOLOGADO A SEGUINTE EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:**  
**1 – MERCANTIL FREITAS LTDA**

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ: 05.677.984/0001-63  
VALOR GLOBAL DE R\$ 16.234,00 (Dezesseis Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais)

Tabuleiro do Norte- Cé, 25 de Junho de 2026.

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:98ADAAF1**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - IDACE, COM EFEITOS RETROATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2406001/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - IDACE, COM EFEITOS RETROATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a descentralização e a agilização das políticas de regularização fundiária no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO a importância da cooperação técnica com órgãos finalísticos e a atuação contínua do colegiado para o regular exercício das funções administrativas desde o início do corrente ano operacional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Municipal de Regularização Fundiária - IDACE, com o objetivo de atuar na descentralização e agilização das políticas de regularização fundiária no município, em articulação com as diretrizes habitacionais e de desenvolvimento agrário.

Art. 2º Designar para integrar o referido Comitê os seguintes membros:

Marciana Silva de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.005.523-\*\*;

Anísio Gonzaga de Alcântara, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.762.713-\*\*;

Maria do Carmo da Silva Gomes, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.918.187\*\*;

José Isnardy Silva Venâncio, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.941.033-\*\*.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos deste Comitê ficará sob a responsabilidade da Presidenta, a Sra. Maricana Silva de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.005.523-\*\*.

Art. 4º As funções exercidas pelos membros deste comitê não serão remuneradas, sendo consideradas como de relevante serviço público prestado ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, administrativos e operacionais a 2 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de junho de 2026.

**ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Vitória de Sousa Cândido

**Código Identificador:**61F9F51A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EMENTA: DISCIPLINA A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES E DIRETORES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DÁ AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2406002/2026 - GABPREF, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: DISCIPLINA A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES E DIRETORES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DÁ AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Sr. ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista normativos disciplinadores da DEFESA CIVIL,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, no âmbito do Município de Tarrafas - Ceará, conforme segue:

COORDENADORA MUNICIPAL: MARCIANA SILVA DE OLIVEIRA, CPF sob o nº: \*\*\*.005.523-\*\*;

SECRETÁRIA: MARIA AUCIONEIDE ALCANTARA SANTOS, CPF sob o nº: \*\*\*.681.093-\*\*;

DIRETOR OPERACIONAL: EDRIANO VITOR DA SILVA, CPF sob o nº: \*\*\*.228.643-\*\*.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor imediatamente após sua publicação, sendo revogadas eventuais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de junho de 2026.

**ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Vitória de Sousa Cândido

**Código Identificador:**1C21752F**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.24/1**ESTADO DO Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Tarrafas

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.03.18.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e a empresa **REAL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.452.665/0001-46

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de construção de diversas passagens molhadas em diversas localidades do Município de Tarrafas/CE, conforme convênio 985003/2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, conforme especificações constans no Edital

Convocatório. **Valor do Contrato** R\$ 1.643.890,26 (um milhão seiscentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa reais e vinte e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Edriano Vitor da Silva e Deliane Ferreira de Almeida.

ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de junho de 2026.

**Publicado por:**

Augusto Fernandes Vieira

**Código Identificador:**82E20345**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 483, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

Decreta desapropriação de imóvel na área na zona rural de Várzea Alegre - CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo:

**CONSIDERANDO**, a necessidade URGENTE de criação do sistema de abastecimento de água potável da Vila Mororó sitio Varas neste Município.**CONSIDERANDO**, a necessidade de aquisição de fonte de água potável para abastecimento do referido sistema.**CONSIDERANDO**, tratar-se de utilidade pública;**CONSIDERANDO**, que foi cumprido o que determina a Lei:**Art. 5º, XXIV da CF**

“A Lei estabelecerá o procedimento para a desapropriação por necessidade e utilidade, ou por interesse, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvada os casos previstos nesta constituição”.

**Art. 1.275 Código Civil Brasileiro:**Além das causas consideradas neste Código, perde-se a propriedade:  
V – Por desapropriação**DECRETO LEI 3365 de 21 de junho de 1941:**

Art. 1º-A desapropriação por utilidade pública regular-se-á por esta lei, em todo o território nacional.

Art. 2º-Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

Art. 5º - Consideram-se casos de utilidade pública:

h) a exploração ou a conservação dos serviços públicos;

m) a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica desapropriado o imóvel abaixo discriminado pertencente à JOSE BEZERRA DE SOUSA, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do CPF nº 045.684.353-15, residente e domiciliado na Rua Zé Agostinho, 378, centro neste Município.

=

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**IMÓVEL RURAL** (representado na planta em anexo), pertencente a JOSE BEZERRA DE SOUZA, localizado na localidade de Vila Mororó sitio Varas deste Município, possuindo precisamente as seguintes características: **UM IMÓVEL RURAL** em único bloco, localizado no Sítio Vila Mororó, S.N, Sede Rural, nesta cidade de Várzea Alegre - Ceará, encravado em terreno próprio, possuindo 01 (uma) testada, contendo as seguintes **dimensões**: **10,00** pelo lado do **Poente (Oeste)**; **10,00m** pelo lado **Nascente( Leste)**; **5,00m** pelo lado **Sul** e **5,00m** pelo lado **Norte**, perfazendo uma área de terreno total de **50,00m²(cinquenta metros quadrados)**. **CONFRONTANDO-SE: Ao Oeste (Poente)**, com imóvel pertencente a Jose Bezerra de Souza, numa extensão de 10,00m; **ao Leste (Nascente)**: com os

limites do Riacho da Caiana, numa extensão de 5,00m; **ao Sul**, com os limites do Riacho da Caiana, numa extensão de 5,00m e **ao Norte**, com a Estrada de acesso ao Sítio Vila Mororó, numa extensão de 5,00m

#### Coordenadas Geodésica UTM

Inicia – se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas N 9246615.03 e E 468308.84, situado no limite com a estrada de acesso ao Sítio Vila Mororó, segue em linha reta a distância (m) 5,00 com um ângulo de 87° até chegar no vértice **02**, de coordenadas N 9246617.20 e E 468313.34, situado no limite com o Riacho da Caiana, segue em linha reta a distância (m) 10,00 com um ângulo de 93° até chegar no vértice **03**, de coordenadas N 9246608.47 e E 468319.71, situado no limite com o Riacho da Caiana, segue em linha reta a distância (m) 5,00 com um ângulo de 87° até chegar no vértice **04**, de coordenadas N 9246606.28 e E 468313.81, situado no limite do imóvel pertencente a Jose Bezerra de Souza, segue em linha reta a distância (m) 10,00, com o ângulo de 93° e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram – se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 30°, tendo como Datum WGS 84. Todos os ângulos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** Pagamento de R\$- 15.000,00 (quinze mil reais) depositado em conta em nome do expropriado.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre -CE,  
De 23 de junho de 2026

**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Mattheus Bezerra

**Código Identificador:**7D0CB5A6

#### GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – ESTRELAS DO SÃO JOÃO – PRÊMIO QUADRILHAS JUNINAS DE VÁRZEA ALEGRE

#### PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC - DE VÁRZEA ALEGRE

#### RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA DE SELEÇÃO

CATEGORIA “A”: Prêmio de reconhecimento à quadrilha junina adulta, com sede no município de Várzea Alegre					
Nº	COLETIVO	CPF	RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Quadrilha Arriba Saia	027.9**.*-90	Icaro Bastos Batista	60,00	CLASSIFICADO

CATEGORIA “B”: Prêmio de reconhecimento à quadrilha junina infante juvenil, com sede no município de Várzea Alegre.					
Nº	COLETIVO	CPF	RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Quadrilha Magnificat	542.2**.*-87	Divândia Barbosa Soares	59,67	CLASSIFICADO

Várzea Alegre, 25 de junho de 2026

**ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Antonio Mattheus Bezerra

**Código Identificador:**E8010F83

#### GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 1.623, DE 25 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE

#### ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente Orçamento da Despesa, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, inciso III, para suprir a dotação criada abaixo especificada.

**Art. 2º** O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

#### 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.00037.2.057.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)
33.90.46.00	Auxílio-Alimentação	60.000,00

10.301.00171.2.059.0000 – Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde (Custeio) - ACS		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)
33.90.46.00	Auxílio-Alimentação	260.000,00

#### 13-01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0336.2.077.0000 – Consorcio de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Centro Sul		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)
31.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público – Pessoal	60.000,00

**Art.3º** Os recursos oriundos à cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 a seguir:

I -Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

IV-O produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

**Art. 4º** Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a incluir o presente projeto no PPA e LDO, tratando este fato, como revisão do PPA e LOA.

**Art. 5º** Para o Crédito Especial de que trata esta Lei serão aplicados os demais artigos da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, em especial no tocante as Suplementações.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará,  
em 25 de junho de 2026.

**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Mattheus Bezerra

**Código Identificador:**95867183

#### SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.06.25.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2026.06.25.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de lentes oftálmicas e armações para óculos de grau, incluindo a realização de consultas optométricas e exames de vista, através do projeto “ver bem, aprender melhor”, destinado ao atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de

Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **10 de Julho de 2026, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29 de Junho de 2026, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 25 de Junho de 2026.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**  
Agente de Contratação do Município.

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**CD4455C3

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-24.06.2026 - CULTURA E TURISMO**

**Extrato do Contrato nº 001-24.06.2026**, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 2026.06.23.1. **Objeto:** Contratação de atração, Show Artístico de Talita Mel, para apresentação durante a programação oficial do 43º Forró de São Pedro no CSU, a ocorrer no dia 28 de junho de 2026, na Praça Sanfoneiro Chico de Amadeu, neste Município de Várzea Alegre – CE. **Contratante:** Antonia Pereira de Oliveira, Secretária Municipal de Cultura e Turismo. **Dotação Orçamentária:** 09.01 – 13.695.0537.2.044.0000. **Elemento de despesas nº 33.90.39.00. Contratado:** TALITA MEL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.635.726/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Armando de Jesus Carneiro Fernandes. **Valor Global do Contrato:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2026.

Várzea Alegre – CE, 24 de Junho de 2026.

**ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**14C3ADF4

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 2026.06.25.001, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Fortim, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, da Lei Municipal nº 1218/2026, de 22 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a articulação entre as políticas públicas e os órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos responsáveis pelo atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Fortim, com a finalidade de promover a articulação entre as políticas públicas, acompanhar a implementação das ações socioeducativas e contribuir para a elaboração, revisão, atualização, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

**Art. 2º.** A Comissão de Avaliação e Seleção será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Assistência, Trabalho e Cidadania	Ronald Pereira Rodrigues	Andressa do Nascimento Silva Duarte
Secretaria da Saúde	Daniele Raylane Silva de Souza	Leonara Gondim Azevedo
Secretaria de Educação	Heloisa Oliveira da Penha	Carlos Daniel Silva de Lima
Secretaria de Turismo	Alexsandra Gomes do Nascimento	Maria Rishelle Marques de Souza
Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer	Jonas Coelho dos Santos	Isac Ferreira de Santana
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	Ilnar Cardoso da Silva Soares	Maria de Lourdes Ribeiro da Costa
Conselho Tutelar	Maria Daniela dos Santos Oliveira	Francisco José Ciriaco dos Santos

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 25 de junho de 2026.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**ACA15E83

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

**GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL Nº767/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

**LEI MUNICIPAL Nº767/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2027, e dá outras providências.

**O Prefeito de Barroquinha, faça saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Barroquinha, para o exercício de 2027, será elaborado e executado observando as **diretrizes, prioridades e metas** estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. as prioridades e as metas da administração;
- II.as metas fiscais;
- III.a estrutura e organização do orçamento;
- IV.das diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V.as disposições sobre a dívida pública municipal e dos precatórios;
- VI.as disposições sobre as despesas com pessoal;
- VII.as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII.da frustração de receitas, riscos fiscais e reserva de contingência;
- IX.condições e exigências para transferências de recursos à entidades públicas, privadas e despesas de outros entes;
- X.despesas de caráter continuado e obras;
- XI.da vinculação de recursos;
- XII.do acompanhamento das metas e da transparência;
- XIII.as disposições gerais.

**Art. 2º** São partes integrantes desta Lei:

**I – DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

I. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

**II - DEMONSTRATIVOS DOS ANEXOS DE METAS FISCAIS**

- I. Metas Anuais;
- II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV. Evolução do Patrimônio Líquido;
- V. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI. Estimativa e compensação da Renúncia de Receita;
- VII. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**III - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

- I. Metas Anuais: total das Receitas e das Despesas;
- II. Resultado Primário
- III. Resultado Nominal;
- IV. Montante da Dívida Municipal;

**IV– AÇÕES PRIORITÁRIAS****I. Relação das Ações Prioritárias**

**Art. 3º** A Lei Orçamentária Anual abrangerá a Administração Direta e Indireta, constituída de órgãos, fundos especiais e entidades autárquicas, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**CAPÍTULO I  
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 4º** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2027 são aquelas definidas nos anexos e demonstrativos que são parte integrante desta Lei.

**§ 1º** Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir suas metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**§ 2º** Na Lei Orçamentária para 2027, os recursos destinados aos investimentos deverão priorizar as conclusões dos projetos e das obras em andamento, o funcionamento e a efetividade da infraestrutura instalada.

**CAPÍTULO II  
DAS METAS FISCAIS****Seção I****Das Metas Anuais**

**Art. 5º** Em cumprimento ao § 1º, do Art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o anexo de Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício em referência e para os dois seguintes.

**§ 1º** Os valores correntes dos exercícios de 2027, 2028 e 2029, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivados, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos na Portaria STN/MF nº. 2.057, de 15 de setembro de 2025 que aprovou o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 15ª. Edição.

**§ 2º** Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por cem.

**§ 3º** As metas fiscais estabelecidas nesta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual de 2027, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas.

**§ 4º** Na hipótese prevista pelo § 3º, o demonstrativo de que trata o Caput deverá ser encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual.

**§ 5º** Durante o exercício de 2027, a meta resultado primário prevista no Demonstrativo I - das Metas Fiscais, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

**§ 6º** Para os fins do disposto no § 5º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

**§ 7º** Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparados com as metas ajustadas.

**Seção II****Da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

**Art. 6º** Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o anexo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**Seção III****Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**

**Art. 7º** De acordo com o § 2º, inciso II, do Art. 4º da LRF, o anexo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo único.** Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no anexo de Metas Anuais.

#### Seção IV

##### Da Evolução do Patrimônio Líquido

**Art. 8º** Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o anexo de Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

#### Seção V

##### Da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com a Alienação de Ativos

**Art. 9º** O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

#### Seção VII

##### Da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

**Art. 10** Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

**Art. 11** A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam ao tratamento diferenciado.

**Parágrafo único.** A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

#### Seção VIII

##### Da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

**Art. 12** O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo único.** O anexo da Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

#### Seção IX

##### Da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

**Art. 13** O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o anexo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo único.** De conformidade com Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 15ª. Edição aprovado pela Portaria STN/MF nº. 2.057, de 15 de setembro de 2025 a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores da receita realizada e da despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2027, 2028 e 2029.

#### Seção X

##### Da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

**Art. 14** A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Parágrafo único.** O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas de contabilidade aplicadas ao setor pública.

#### Seção XI

##### Da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

**Art. 15** O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo único.** O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

#### Seção XII

##### Da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

**Art. 16** Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pelas operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo único.** Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2027, 2028 e 2029.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

**Art. 170** orçamento para o exercício de 2027 e as suas execuções, obedecerão aos seguintes princípios:

- I.Unidade;
- II.Totalidade;
- III.Universalidade;
- IV.Anualidade;
- V.Exclusividade Orçamentária;
- VI.Programação;
- VII.Publicidade e Transparência;
- VIII.Não Vinculação ou Não Afetação das Receitas;
- IX.Equilíbrio Orçamentário;
- X.Legalidade;
- XI.Orçamento Bruto.

**Art. 18** O orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como seus Fundos Especiais e Autarquias, sendo estruturado em Órgão e Unidade Orçamentária em conformidade com estrutura administrativa do Município.

**Parágrafo Único.** Em caso de alteração na estrutura administrativa durante o exercício de 2027 o orçamento deverá manter a estrutura inicialmente aprovada, salvo disposição expressa em contrário que indicará pormenorizada a forma como se dará o remanejamento de dotações orçamentárias.

**Art. 19** Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. programa** - o instrumento de organização da ação governamental visando a conscientização dos objetivos pretendidos, devendo esse estar expresso no Plano Plurianual (PPA).
  - II. ação** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial, os quais devem estar expressos no Plano Plurianual (PPA).
  - III. atividade** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental. As atividades terão o código 2 (dois) no primeiro dígito.
  - IV. projeto** - instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo. Os projetos terão o código 1 (um) no primeiro dígito.
  - V. operação especial** - despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. As operações especiais terão o código 0 (zero) no primeiro dígito.
  - VI. unidade orçamentária**, nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, sendo estes o maior nível da classificação institucional;
  - VII- Recurso Ordinário**, aquele previsto para ingressar no caixa da unidade gestora de forma regular seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
  - VIII- Recurso Vinculado**, aquele que por força de legislação, normativa, convênio ou similares, deve ser aplicado em despesas específicas, ou ainda deve ter controle específico;
  - IX- Execução Física**, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
  - X- Execução Orçamentária**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
  - XI- Execução Financeira**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.
  - XII- Remanejamento de Dotações**, movimentação de recursos orçamentários quando em uma reforma administrativa, ou criação e extinção de órgãos;
  - XIII- Transposição de Dotações**, movimentação de recursos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, quando o motivo for a repriorização de ações governamentais;
  - XIV- Transferências de Dotações** são realocações no âmbito das categorias econômicas de despesas, cujo motivo seja a repriorização de gastos governamentais.
- § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais e estas com a classificação institucional, funcional programática, categoria econômica e indicação das fontes de financiamento.
- § 2º A categoria de programação de que trata o art.167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.
- Art. 20** A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará a Receita e Despesa municipal de forma consolidada, sendo a Receita identificada com o código de destinação de recursos e a Despesa de cada Unidade Gestora classificada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ações (projeto, atividade ou operação especial), categoria econômica da despesa, grupo de despesa, modalidade de aplicação, com o código de origem da fonte de recurso, na forma dos seguintes anexos:
- I. Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Funções.
  - II. Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Usos.
  - III. Demonstrativo da Receita e Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1).
  - IV. Receitas Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2).

- V.Orçamento Programa de Trabalho (Anexo 6).
- VI.Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (anexo2A).
- VII.Programa de Trabalho, Demonstrativos de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades (Anexo 7).
- VIII.Programa e Trabalho, Demonstrativo Função e Subfunção e Programas Conforme Vínculos dos Recursos (Anexo 8).
- IX.Demonstrativo das Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9).
- X.Relação de Projetos e Atividades.
- XI.Orçamento Programa por Tipo de Orçamento.
- XII.Demonstrativo da Despesa por Função.
- XIII.Demonstrativo da Despesa por Subfunção.
- XIV.Demonstrativo da Despesa por Programa.
- XV.Receitas por Fonte de Recurso.
- XVI.Despesas por Fonte de Recurso.
- XVII.Fontes de Recurso por Grupo de Despesa.
- XVIII.Anexo I – Desdobramento da Receitas por Fontes.
- XIX.Anexo II – Desdobramento da Despesa por Órgãos.
- XX.Demonstrativo da Receita Corrente Liquidada.

**Art. 21** O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recurso.

§1º Os Grupos de Natureza de Despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- VI.Pessoal e encargos sociais (GND 1)
- VII.Juros e encargos da dívida (GND 2);
- VIII.Outras despesas correntes (GND 3);
- IX.Investimentos (GND 4);
- X.Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e
- XI.Amortização da dívida (GND 6).

§ 2º A Reserva de Contingência, prevista no art. 54, será classificada no (GND 9).

§ 3º A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I.Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos orçamentos;
- II.Indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou
- III.Indiretamente, mediante delegação, por outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 4º A especificação da modalidade de que trata o § 3º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I.Transferências à União (MA 20);
- II.Transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30);
- III.Transferências a Municípios (MA 40);
- IV.Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);
- V.Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio (MA 71);
- VI.Aplicações Diretas (MA 90);
- VII.A definir (MA 99);

§ 5º- O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação “a definir” (MA 99).

§ 6º- As demais modalidades de aplicações – MA, seguirão o disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

§ 7º- A codificação das fontes ou destinações de recursos a serem utilizadas pelo Município serão as definidas na Portaria STN/MF nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

#### **CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 22** O Orçamento para exercício de 2027 deverá ser elaborado e executado de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em consideração a obtenção dos resultados previstos nos Anexos de Metas Fiscais, que integram esta Lei.

**Art. 23** O estudo para definição do Orçamento da Receita para 2027 deverá observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

§ 1º - Até 30 (trinta) dias antes do prazo final para o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2027 ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, conforme § 3º, Art. 12 da LRF.

§ 2º - Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida, considerar-se-á a receita arrecadada até 30 de junho de 2026 acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

**Art. 24** A renúncia de receita prevista no Art. 11, § 1º desta Lei, para o exercício financeiro de 2027, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

**Art. 25** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**Art. 26** As ações (projetos e atividades) priorizadas na Lei Orçamentária para 2027 com dotações vinculadas à destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens, só serão executados se ocorrer ou for razoavelmente provável o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantindo.

**Parágrafo único** - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art.43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320/64, se ocorrer, será apurado em cada destinação de fonte de recurso para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, por atos do Poder Executivo.

**Art. 27** No orçamento de 2027 a abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações dos orçamentos contidos na Lei Orçamentária de até 70% do total da despesa fixada na LOA, utilizando como fontes de recursos as prescrições constitucionais e no art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

**Parágrafo único** - No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2027, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Prefeito Municipal.

**Art. 28** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de abril de 2027.

**Art. 29** O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

**Parágrafo único.** A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**Art. 30** As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 31** O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir dotações relativas às operações de crédito já contratadas ou em processo de tramitação na Secretaria do Tesouro Nacional com previsão de execução no exercício de 2027.

**Art. 32** Os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária Anual - LOA se contemplados no Plano Plurianual - PPA, de acordo com o § 5º, Art. 5º da LRF.

**Art. 33** Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2027, Poder Executivo Municipal autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de créditos adicionais especiais, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2027, de acordo com o inciso I, Art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 34** As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2026 - 2029 e com as diretrizes orçamentárias, disposições, prioridades e metas desta Lei.

**Art. 35** Os programas priorizados por esta Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO que integrem a Lei Orçamentária Anual - LOA de 2027, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

**Art. 36** A Proposta Orçamentária que o Poder Executivo encaminhara ao Poder Legislativo, no prazo estabelecido na Lei Orgânica do município, conterá Mensagem, Projeto de Lei e seus Anexos, conforme previsão no Art. 22 da Lei nº. 4.320/64.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA E DOS PRECATÓRIOS

**Art. 37** A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da amortização e dos encargos da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados.

**Art. 38** O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em ação orçamentária específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, e deverá ser processada com observância ao art. 100 da Constituição federal, bem como às decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle de constitucionalidade.

**Art. 39** O Poder Executivo deverá incluir saldo suficiente para quitar os precatórios recebidos pelo Município até 2 de abril do ano de elaboração da Lei Orçamentária, independente da sua emissão conforme o § 5º do art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 40** A Lei Orçamentária Anual - LOA de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento.

**Parágrafo único** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, devendo ser observada a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e o que dispõe o Senado Federal, por Resolução.

**Art. 41** Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o inciso II, § 1º, Art. 31 da LRF.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 42** Em caso de interesse público, os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2027, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF e II, § 1º, Art. 169 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2027.

**Art. 43** Em consonância com o Estatuto dos Servidores e com o inc. X art. 37 da Constituição Federal será realizada a revisão salarial anual.

**Art. 44** A despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2027, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida respectivamente os limites de 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e de 54% (cinquenta e quatro por cento para o Poder Executivo), conforme dispõe as alíneas “a” e “b”, do inciso III, do Art. 20 da LRF.

**Art. 45** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e Segurança, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido na alínea “b”, do inciso III, do Art. 20 da LRF, em conformidade com o inciso V, parágrafo único, Art. 22 da LRF.

**Art. 46** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, para atendimento de interesse público motivado, na forma da legislação específica.

**Art. 47** Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal adotarão as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos Arts. 19 e 20 da LRF:

**I.** redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

**II.** exoneração dos servidores não estáveis;

**III.** eliminação de vantagens concedidas a servidores;

**IV.** demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**V.** eliminação das despesas com horas extras.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 48** O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

**Art. 49** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante processo administrativo, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto do inciso II, § 3º, Art. 14 da LRF.

**Art. 50** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

## CAPÍTULO VIII

### DA FRUSTRAÇÃO DE RECEITAS, RISCOS FISCAIS E RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Art. 51** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas às fontes de recursos, deverão contingenciar suas despesas fixadas considerando a tendência da receita.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

**I.** I - despesas relacionadas com a vinculação constitucional para os gastos mínimos obrigatórios em ações e serviços públicos em saúde;

**II.** II - despesas relacionadas com a vinculação constitucional para os gastos mínimos obrigatórios para manutenção e desenvolvimento do ensino;

**III.** III - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais, observados o seu vencimento;

**IV.** IV - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais;

**V.** V - pagamento da dívida consolidada;

**VI.** VI - as despesas financiadas com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

§ 3º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

**Art. 52** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e do Superávit Financeiro do exercício.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações.

**Art. 53** A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2027, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, em conformidade com o inciso V, § 2º, Art. 4º e inciso I, Art. 14 da LRF.

**Art. 54** O Orçamento para o exercício de 2027 constituirá Reserva de Contingência, exclusivamente, de recursos ordinários, de no mínimo 0,10% (um décimo por cento) da Receita Corrente Líquida prevista do orçamento consolidado.

§ 1º O recurso da Reserva de Contingência será utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados aos riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de novembro de 2027, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

## CAPÍTULO IX

### CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS À ENTIDADES PÚBLICAS, PRIVADAS E DESPESAS DE OUTROS ENTES

**Art. 55** A transferência de recursos do Tesouro Municipal para entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, incluindo-se aquelas que visem à geração de emprego e renda, desenvolvimento econômico e fomento à manutenção e a criação de novos postos de trabalho e obedecerá ao regramento das Leis Federais 13.019/14, alterada pela Lei no 13.204/2015 e Art.16 da Lei Federal no 4.320/64, ou ainda autorizadas em leis específicas.

**Parágrafo único.** As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas nos prazos e condições no instrumento de pactuação.

**Art. 56** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos os recursos na lei orçamentária.

## CAPÍTULO X

### DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO E OBRAS

**Art. 57** As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2027, poderão ser expandidas em até 5% (cinco por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2026, de acordo com o § 2º, Art. 4º da LRF, conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

**Art. 58** As estimativas do impacto orçamentário-financeiro realizadas pelo Poder Executivo poderão ser organizadas por meio de um sistema de controle, a fim de que a margem de criação de despesas de caráter continuado estabelecido em anexo específico dessa Lei, bem como eventuais reduções possam cobrir eventuais criações, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.

**Art. 59** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e de operação de crédito.

## CAPÍTULO XI

### DA VINCULAÇÃO DE RECURSOS

**Art. 60** O Poder Executivo deverá utilizar preferencialmente os recursos vinculados em detrimento dos recursos ordinários, visando maximizar a performance financeira do Município.

**Parágrafo Único.** As Secretarias e os Fundos Especiais poderão a qualquer momento avaliar suas despesas já pagas com Recursos Ordinários que eram passíveis de serem utilizadas com Recursos Vinculados e sempre que conveniente e oportuno promoverem conjuntamente com os Setores de Contabilidade e Tesouraria, a anulação das ordens de pagamento, nota de liquidação e nota de empenho de Recursos Ordinários e o re-empenhamento, re-liquidação e re-pagamento com Recursos Vinculados.

**Art. 61** Poderá o Poder Executivo proceder com a desvinculação de recursos, observados os limites dispostos na Constituição Federal e em Leis Municipais.

**Art. 62** Eventual insuficiência financeira em determinada fonte de recurso, não será considerada caso seja demonstrado que a insuficiência é motivada por atraso ou não pagamento de recursos vinculados por outros órgãos que previamente estabeleceram o compromisso de pagamento ao Município.

**Art. 63** Caso o órgão concedente de recursos, exija a liquidação da despesa orçamentária no município, para posterior envio de recursos, na eventualidade desta transferência ocorrer com um prazo superior a 30 (trinta) dias, poderá o poder executivo pagar o fornecedor com recursos ordinários, e pleitear junto ao órgão concedente eventual compensação face ao inadimplemento daquele órgão.

## CAPÍTULO XII

### DO ACOMPANHAMENTO DAS METAS E DA TRANSPARÊNCIA

**Art. 64** As metas orçamentárias e fiscais desta lei serão avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara de Vereadores até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas estabelecidas.

**Art. 65** Os Poderes Executivo e Legislativo deverão manter seus Portais da Transparência, conforme a legislação, nos quais poderá se buscar informações individuais de cada unidade gestora.

**Art. 66** O Poder Executivo publicará bimestralmente o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e os Poderes Legislativo e Executivo publicarão quadrimestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos da Legislação Federal.

**Parágrafo Único.** Para o atendimento do disposto no caput, os Poderes deverão disponibilizar os dados referente ao mês anterior até o dia 15 do mês subsequente.

## CAPÍTULO XIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 67** O Executivo Municipal enviará o projeto de Lei Orçamentária – PLOA ao Poder Legislativo até o dia 15 de outubro de 2026, estabelecido no Art. 151 da Lei Orgânica do Município, onde a sua aprovação será precedida de audiência pública na Câmara Municipal com o objetivo de debater a alocação de recurso nela prevista, que devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º O Poder Legislativo não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual de 2027, não for encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) da despesa fixada na proposta orçamentária em tramitação.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, os saldos negativos eventualmente apurados entre o Projeto de Lei Orçamentária de 2027 encaminhado e a respectiva Lei serão ajustados, considerada a execução realizada, por ato do Poder Executivo, após a publicação da Lei Orçamentária de 2027, inclusive com intermédio da abertura de créditos suplementares, com cancelamento de dotações constantes da Lei Orçamentária de 2027.

**Art. 68** Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações ao projeto de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação pelas comissões do legislativo.

**Art. 69** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, incisos I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto no § 3º, Art. 16 da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2027, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no inciso II do Art. 75, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e sua atualização.

**Art. 70** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 71** Poderá ser incluído no orçamento anual para o exercício financeiro de 2027, fixação para o custeio de despesas com cartório, concessão de refeições, doações, prêmios e patrocínios.

§ 1º As refeições e lanches, quando necessários-inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, com membros da edilidade municipal, secretários e servidores públicos municipais.

§ 2º As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com controle e acompanhamento da Assistência Social, através de processo devidamente formalizado.

§ 3º Prêmios e patrocínios concedidos pelo Município, desde que atendam aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, e estejam em conformidade com as normas municipais que regulamentam

**Art. 72** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir, mediante lei específica, Proteção Social, Vigilância Socioassistencial e Defesa de Direitos visando atender prioritariamente os seguintes objetivos:

I - oferta e ampliação da Política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II - serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para às famílias em situações de vulnerabilidade social e risco pessoal e social;

III - garantia de segurança de Acolhida, Renda, Convívio Comunitário e Social, Desenvolvimento da Autonomia, Apoio e Auxílio.

**Art. 73** O Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 74** A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005.

**Art. 75** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE**, em 26 de maio de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

Assinado de forma digital por JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31827077000163, ou=videoconferencia, cn=JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

**JAIME VERAS SILVA FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

**AÇÕES PRIORITÁRIAS  
LDO 2027**

**AÇÕES PRIORITÁRIAS**

**0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

· Construção e Reforma do Prédio do Legislativo

· Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

## 0201 - GABINETE DO PREFEITO

- Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados
- Ações de Fortalecimento do Desenvolvimento Econômico Local
- Coordenação e Integração das Atividades Administrativas, Políticas e de Divulgação
- Divulgação, Promoção e Realização de Festividades Cívicas e Populares do Município
- Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- Implementação da Agenda Transversal do Selo UNICEF - Criança e Adolescente

## 0401 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Amortização da Dívida Contratada
- Cumprimento de Sentenças Judiciais
- Formação e Qualificação Profissional de Servidores
- Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
- Manutenção das Atividades Financeiras, Tributárias e Contábeis
- Modernização do Setor Tributário do Município
- Reserva de Contingência

## 0501 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Ampliação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica e/ou Solar
- Construção de Pista de Cooper, Campo de Vôlei e Futebol em Areia ao Lado da Areninha Iluminada
- Construção de Casas Populares
- Construção e Ampliação de Sistemas de Abastecimento D'água da Sede e Localidades
- Construção e Manutenção de Barragens e Açudes
- Construção e Manutenção de Passagens Molhadas
- Construção e Recuperação de Estradas
- Construção, Ampliação e Reforma de Mercados e de Matadouro
- Construção, Ampliação e Recuperação da Infraestrutura Viária
- Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios
- Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Urbanos
- Construção, Aparelhamento e Recuperação de Poços Profundos
- Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
- Implantação de Sinalização de Trânsito no Município
- Implantação de Sistema de Coleta Seletiva com Indústria de Reciclagem
- Limpeza das Praias, Salgados, Manguezais e Contenção de Dunas
- Limpeza de Vias e Logradouros Públicos, Coleta Seletiva, Roçagem e Capinagem
- Limpeza e Manutenção de Lagoas e Nascentes com Reflorestamento de Matas Ciliares
- Manutenção de Mercados e Matadouros Públicos
- Manutenção de Praças, Logradouros e Calçadas
- Manutenção do Galpão de Feirantes
- Manutenção do Parque de Iluminação Pública
- Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água
- Manutenção e Conservação de Cemitérios
- Manutenção e Gerenciamento das Vias Urbanas
- Manutenção e Recuperação de Estradas
- Perfuração, Aparelhamento e Manutenção de Poços Artesianos

## 0601 - SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMB., DESENV. RURAL E PESCA

- Ampliação e Manutenção da Agricultura Familiar e Cooperativas
- Apoiar e Fomentar as Atividades de Pesca e Agropecuária
- Apoio e Participação em Eventos para Promoção do Turismo
- Apoio e Preservação Ambiental

- **Construção de Centro Turístico**
- **Construção e Manutenção de Aterro Sanitário e Centro de Triagem**
- **Construir Marambaias**
- **Fomentar a Agricultura Familiar e Pequeno Produtor Rural**
- **Garantia do Seguro Safra**
- **Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca**
- **Participação no Consórcio Público de Resíduos Sólidos**
- **Realização de Feiras da Agricultura Familiar e Eventos Agropecuários**

**0701 - SEC. DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIR. HUMANOS**

- **Formação e Qualificação Profissional de Servidores da Assistência Social**
- **Implementação e Manutenção dos Conselhos Vinculados do SUAS**
- **Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**
- **Manutenção do Conselho Tutelar**
- **Realização das Conferências de Assistência Social**

**0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- **Apoio à Segurança Alimentar**
- **Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD / SUAS**
- **Assistência às Vítimas de Calamidade Pública**
- **Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSE**
- **Bloco de Proteção Social Básica - PSB**
- **Concessão de Benefícios Eventuais**
- **Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos da Proteção Social Básica**
- **Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos da Proteção Social Especial**
- **Controle Social da Assistência Social - CMAS**
- **Desenvolvimento das Ações de Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz**
- **Execução das Ações do PROCAD-SUAS**
- **Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social**
- **Executar Campanhas Socioeducativas: Drogas, Exploração Sexual, Trabalho Infantil e Violência Doméstica**
- **Gestão Administrativa do FMAS**
- **Implementação do Serviço de Escuta Especializada**
- **Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/PBF**
- **Manutenção do Polo de Convivência Social Vicente Veras**
- **Manutenção do Programa BPC Escola**
- **Oficinas de Artesanato, Corte e Costura, Cabelereiro, Culinária, Mecânica e Informática**

**0703 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

- **Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI**
- **Construção do NIACCA - Núcleo Integrado de Apoio à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista**
- **Construção do Espaço da Escuta Especializada do Município**
- **Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
- **Manutenção do Programa Sonho do Saber**
- **Manutenção do Projeto Escutar para Proteger**
- **Manutenção do Projeto NIACAA: Autismo, Inclusão e Família**
- **Proteção Social às Crianças e Adolescentes**
- **Realização de Parcerias com a Organização da Sociedade Civil**

**0704 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

- **Gestão e Manutenção do Fundo Municipal do Idoso**
- **Manutenção de Programas e Projetos para Pessoa Idosa**

**·Realização de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil****0801 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- Apoio aos Estudantes Universitários
- Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidades da Educação Fundamental
- Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidades de Educação Infantil
- Formação Continuada dos Profissionais da Educação
- Garantia da Alimentação Escolar - PNAE AEE
- Garantia da Alimentação Escolar - PNAE Creche
- Garantia da Alimentação Escolar - PNAE Ensino Fundamental
- Garantia da Alimentação Escolar - PNAE Pré-Escola
- Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação
- Implantação e Ampliação de Salas de AEE
- Implantação e Manutenção de Laboratórios de Informática
- Kits Escolares, Fardamento e Mochilas
- Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
- Manutenção da Rede de Ensino Infantil - Creche
- Manutenção da Rede de Ensino Infantil - Pré-Escola
- Manutenção do Conselho Municipal de Educação - CACS
- Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - EJA
- Manutenção do Programa de Transporte Escolar
- Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Médio

**0802 - FUNDEB**

- Climatização das Escolas do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
- Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Educação Infantil - FUNDEB 30%
- Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
- Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
- Manutenção do Ensino de Educação Especial - FUNDEB 30%
- Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%
- Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%
- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Creches - FUNDEB 30%
- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB 30%
- Remuneração do Pessoal do Magistério da Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%
- Remuneração do Pessoal do Magistério da Educação Infantil Creches - FUNDEB 70%
- Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
- Remuneração dos Profissionais da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%
- Remuneração dos Profissionais da Educação Especial - FUNDEB 70%

**0901 - SECRETARIA DE SAÚDE / FMS**

- Atividades de Vigilância Epidemiológica
- Atividades de Vigilância Sanitária
- Construção e Melhoria de Unidade Hospitalar
- Construção, Ampliação e Reforma de Postos e Pontos de Apoio de Atenção Básica de Saúde
- Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde
- Implantação do EMENTI - Saúde Mental
- Implantação do Programa de Saúde da Mulher
- Implantação e Funcionamento de Academias de Saúde
- Manutenção das Atividades da Atenção Especializada em Saúde
- Manutenção das Atividades da Atenção Primária à Saúde
- Manutenção da Assistência Farmacêutica

- Manutenção da Participação do Município no Consórcio Público de Saúde
- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
- Programa de Capacitação aos Profissionais de Saúde

**1001 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

- Construção e Reforma de Areninhas, Futevôlei e Beach Tennis
- Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Esporte e Lazer
- Gestão e Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
- Incentivar Campeonatos e Competições Amadoras e de Rendimentos
- Projetos Sociais para a Juventude
- Realização de Convênio com Instituição Esportiva, Social, Educacional e Cultural
- Realização de Eventos Esportivos e de Lazer

**1101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- Coordenação e Operacionalização dos Serviços Jurídicos

**1201 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- Capacitação e Treinamento de Servidores da Controladoria
- Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município
- Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal

**1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

- Apoio e Promoção das Atividades Artísticas e Culturais
- Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Culturais
- Execução da Política Nacional da Cultura - Lei Aldir Blanc
- Fortalecer o Calendário Cultural (Carnaval, Quadrilhas, Regatas, Réveillon)
- Gestão e Manutenção da Secretaria de Cultura
- Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
- Manutenção e Funcionamento da Banda de Música Municipal

**1401 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

- Funcionamento da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Barroquinha (AMA)

**1501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

- Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
- Curso de Capacitações dos Microempreendedores
- Apoio aos Projetos Produtivos

Cordialmente,

JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

Assinado de forma digital por JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31827077000163, ou=videoconferencia, cn=JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

***JAIME VERAS SILVA FILHO***

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Barroquinha**

**LDO 2027**

**Anexos de Riscos Fiscais**

**PARTE I**

Prefeitura Municipal de Barroquinha			
ESTADO DO CEARÁ			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
Demonstrativo de Riscos fiscais e Providências			
2027			
ARF (LRF, Art. 4º, §3º)			(R\$)
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Passivos Contingentes</b>	<b>448.000,00</b>		<b>448.000,00</b>
Demandas Judiciais	100.000,00	Anulação da Reserva de Contingência	248.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	50.000,00	Anulação de Dotações Orçamentárias	200.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	30.000,00		
Assistência Diversas	0,00		
Outras Passivos Contingentes	268.000,00		
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Demais Riscos Fiscais Passivos</b>	<b>200.000,00</b>		<b>200.000,00</b>
Frustração de Arrecadação	50.000,00	Limitação de Dotações Orçamentárias	200.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		
Discrepância de Projetos	50.000,00		
Outros Riscos Fiscais	100.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>648.000,00</b>		<b>648.000,00</b>

Fonte: Aspec Sistemas, Unidade Responsável Sec. Mun. de Planejamento Adm.e Finanças

JAIME VERAS SILVA FILHO:3626477630 0

Assinado de forma digital por JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31827077000163, ou=videoconferencia, cn=JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

**JAIME VERAS SILVA FILHO**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Barroquinha****LDO 2027****Anexos de Metas Fiscais****PARTE II**

Prefeitura Municipal de Barroquinha												
ESTADO DO CEARÁ												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
Demonstrativo I Metas Anuais - 2027												
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)												(R\$)
ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% PIB (c/PIB) x 100
<b>Receita Total (exceto fontes RPPS)</b>	<b>138.323.000,00</b>	<b>133.259.152,22</b>	<b>0,044</b>	<b>102,275</b>	<b>172.903.000,00</b>	<b>160.940.306,98</b>	<b>0,051</b>	<b>119,939</b>	<b>216.131.000,00</b>	<b>194.374.374,93</b>	<b>0,060</b>	<b>140,577</b>
<b>Receitas Primárias(exceto fontes RPPS) ( I )</b>	<b>136.886.000,00</b>	<b>131.874.759,15</b>	<b>0,043</b>	<b>101,212</b>	<b>171.107.000,00</b>	<b>159.268.567,39</b>	<b>0,051</b>	<b>118,693</b>	<b>213.886.000,00</b>	<b>192.355.365,76</b>	<b>0,059</b>	<b>139,116</b>
<b>Receitas Primárias Correntes</b>	<b>133.811.000,00</b>	<b>128.912.331,41</b>	<b>0,042</b>	<b>98,938</b>	<b>167.263.000,00</b>	<b>155.690.523,40</b>	<b>0,050</b>	<b>116,026</b>	<b>209.081.000,00</b>	<b>188.034.056,59</b>	<b>0,058</b>	<b>135,991</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.351.000,00	3.228.323,70	0,001	2,478	4.188.000,00	3.898.243,56	0,001	2,905	5.236.000,00	4.708.922,95	0,002	3,406
Transferências Correntes	129.053.000,00	124.328.516,38	0,041	95,420	161.315.000,00	150.154.049,50	0,048	111,900	201.644.000,00	181.345.695,25	0,060	131,154
Demais Receitas Primárias Correntes	1.407.000,00	1.355.491,33	0,000	1,040	1.760.000,00	1.638.230,34	0,001	1,221	2.201.000,00	1.979.438,39	0,001	1,432
Receitas Primárias de Capital	3.075.000,00	2.962.427,75	0,001	2,274	3.844.000,00	3.578.043,99	0,001	2,666	4.805.000,00	4.321.309,17	0,001	3,125
<b>Despesa Total (exceto fontes RPPS)</b>	<b>138.321.000,00</b>	<b>133.257.225,43</b>	<b>0,044</b>	<b>102,273</b>	<b>172.904.000,00</b>	<b>160.941.237,79</b>	<b>0,051</b>	<b>119,939</b>	<b>216.132.000,00</b>	<b>194.375.274,27</b>	<b>0,064</b>	<b>140,577</b>
<b>Despesas Primárias(exceto fontes RPPS)( II )</b>	<b>136.831.000,00</b>	<b>131.821.772,64</b>	<b>0,043</b>	<b>101,171</b>	<b>171.041.000,00</b>	<b>159.207.133,75</b>	<b>0,051</b>	<b>118,647</b>	<b>213.803.000,00</b>	<b>192.280.720,88</b>	<b>0,063</b>	<b>139,062</b>
Despesas Primárias Correntes	123.452.000,00	118.932.562,62	0,039	91,279	154.315.000,00	143.638.360,65	0,046	107,045	192.894.000,00	173.476.505,82	0,057	125,463
Pessoal e Encargos Sociais	72.261.000,00	69.615.606,94	0,023	53,429	90.326.000,00	84.076.587,27	0,027	62,657	112.908.000,00	101.542.221,73	0,033	73,438
Outras Despesas Correntes	51.191.000,00	49.316.955,68	0,016	37,850	63.989.000,00	59.561.773,38	0,019	44,388	79.986.000,00	71.934.284,08	0,024	52,025

Despesas Primárias de Capital	13.131.000,00	12.650.289,02	0,004	9,709	16.414.000,00	15.278.359,54	0,005	11,386	20.518.000,00	18.452.574,71	0,006	13,345
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Pri	248.000,00	238.921,00	0,000	0,183	312.000,00	290.413,56	0,000	0,216	391.000,00	351.640,35	0,000	0,254

<b>Prefeitura Municipal de Barroquinha</b>												
ESTADO DO CEARÁ												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
<b>Demonstrativo I Metas Anuais - 2027</b>												
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)												(R\$)
<b>Receita Total (com fontes RPPS)</b>	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
<b>Receitas Primárias (com fontes RPPS) (III)</b>	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
<b>Despesa Total (com fontes RPPS)</b>	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
<b>Despesas Primárias (com fontes RPPS) (IV)</b>	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
<b>Resultado Primário(sem RPPS) Acima da Linha (V)=(I - II)</b>	<b>55.000,00</b>	<b>52.986,51</b>	<b>0,000</b>	<b>0,041</b>	<b>66.000,00</b>	<b>61.433,64</b>	<b>0,000</b>	<b>0,046</b>	<b>83.000,00</b>	<b>74.644,88</b>	<b>0,000</b>	<b>0,054</b>
<b>Resultado Primário (com RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)</b>	<b>55.000,00</b>	<b>52.986,51</b>	<b>0,000</b>	<b>0,041</b>	<b>66.000,00</b>	<b>61.433,64</b>	<b>0,000</b>	<b>0,046</b>	<b>83.000,00</b>	<b>74.644,88</b>	<b>0,000</b>	<b>0,054</b>
<b>Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)</b>	<b>1.437.000,00</b>	<b>1.384.393,06</b>	<b>0,000</b>	<b>1,063</b>	<b>1.796.000,00</b>	<b>1.671.739,60</b>	<b>0,001</b>	<b>1,246</b>	<b>2.245.000,00</b>	<b>2.019.009,17</b>	<b>0,001</b>	<b>1,460</b>
<b>Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)</b>	<b>2.000,00</b>	<b>1.926,78</b>	<b>0,000</b>	<b>0,001</b>	<b>3.000,00</b>	<b>2.792,44</b>	<b>0,000</b>	<b>0,002</b>	<b>4.000,00</b>	<b>3.597,34</b>	<b>0,000</b>	<b>0,003</b>
Dívida Pública Consolidada (DC)	35.639.265,72	34.334.552,72	0,011	26,351	33.779.265,72	31.442.169,28	0,010	23,432	31.454.265,72	28.287.951,47	0,009	20,459
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	33.604.797,96	32.374.564,51	0,011	24,847	31.370.332,00	15.468,61	0,009	21,761	28.645.962,90	14.118,27	0,008	18,632
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	1.848.835,92	1.781.152,14	0,001	1,367	2.234.465,97	2.079.869,29	0,001	1,550	2.724.369,09	2.450.123,03	0,001	1,772

Fonte: Aspec Sistemas, Unidade Responsável Sec. Mun. de Planejamento Adm.e Finanças

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

<b>Prefeitura Municipal de Barroquinha</b>			
ESTADO DO CEARÁ			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
<b>Demonstrativo I Metas Anuais - 2027</b>			
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)			(R\$)
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
<b>VARIÁVEIS</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
PIB real (crescimento % anual)	3,01	3,09	3,15
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,50	10,00	9,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,47	5,50	5,51
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,80	3,50	3,50
PIB nominal	<b>316.622.191.397,10</b>	<b>337.830.020.710,16</b>	<b>360.668.174.685,22</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	<b>135.246.800,00</b>	<b>144.159.564,12</b>	<b>153.746.175,13</b>

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2027	2028	2029
Valor corrente / Índice Deflação	Valor corrente / Índice Deflação	Valor corrente / Índice Deflação
<b>1,038</b>	<b>1,0743</b>	<b>1,1119</b>

JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

Assinado de forma digital por JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31827077000163, ou=videoconferencia, cn=JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

**JAIME VERAS SILVA FILHO**

Prefeito Municipal

<b>Prefeitura Municipal de Barroquinha</b>	
ESTADO DO CEARÁ	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
<b>Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior</b>	
2027	
AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso I) -	
(R\$)	

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2025 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação ( II - I )	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	97.021.300,00	0,031	101,599	96.950.535,42	0,042	101,451	-70.764,58	-0,07
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	95.887.300,00	0,030	100,412	96.183.684,86	0,041	100,648	296.384,86	0,31
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	97.271.300,00	0,031	101,861	93.586.390,57	0,040	97,930	-3.684.909,43	-3,79
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	96.351.300,00	0,030	100,897	94.310.014,02	0,041	98,687	-2.041.285,98	-2,12
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00
<b>Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)</b>	<b>-464.000,00</b>	<b>0,000</b>	<b>-0,486</b>	<b>1.873.670,84</b>	<b>0,001</b>	<b>1,961</b>	<b>2.337.670,84</b>	<b>-503,81</b>
<b>Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)</b>	<b>-464.000,00</b>	<b>0,000</b>	<b>-0,486</b>	<b>1.873.670,84</b>	<b>0,001</b>	<b>1,961</b>	<b>2.337.670,84</b>	<b>-503,81</b>
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.633.401,72	0,004	12,182	38.327.265,72	0,017	40,106	26.693.864,00	229,46
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.095.969,40	0,003	10,572	37.021.434,06	0,016	38,740	26.925.464,66	266,70
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.052.847,08	0,000	1,103	-25.872.617,58	-0,011	-27,074	-26.925.464,66	-2.557,40

Fonte: Aspec Sistemas, Unidade Responsável Sec. Mun. de Planejamento Adm.e Finanças

<b>Prefeitura Municipal de Barroquinha</b>		
ESTADO DO CEARÁ		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO DE METAS FISCAIS		
<b>Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior</b>		
2027		
AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso I) -		(R\$)
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.		
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2025		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Valor Previsto 2025</b>	<b>Valor Realizado 2025</b>
PIB nominal	316.622.191.397,10	232.239.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	95.494.300,00	95.564.335,42

JAIME VERAS SILVA . FILHO:36264776300

Assinado de forma digital por JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31827077000163, ou=videoconferencia, cn=JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

**JAIME VERAS SILVA FILHO**

Prefeito Municipal

<b>Prefeitura Municipal de Barroquinha</b>											
ESTADO DO CEARÁ											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
<b>Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores</b>											
2027											
AMF - Tabela 3 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso II) -											(R\$)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	87.801.218,94	96.950.535,42	10,4	111.550.000,00	15,1	138.323.000,00	24,0	172.903.000,00	25,0	216.131.000,00	25,0
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	87.160.996,29	96.183.684,86	10,4	110.391.000,00	14,8	136.886.000,00	24,0	171.107.000,00	25,0	213.886.000,00	25,0
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	86.455.833,68	93.586.390,57	8,2	111.350.000,00	19,0	138.321.000,00	24,2	172.904.000,00	25,0	216.132.000,00	25,0
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	89.339.073,89	94.310.014,02	5,6	110.348.000,00	17,0	136.831.000,00	24,0	171.041.000,00	25,0	213.803.000,00	25,0
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0

RPPS)												
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,0
<b>Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)</b>	<b>-2.178.077,60</b>	<b>1.873.670,84</b>	<b>-186,0</b>	<b>43.000,00</b>	<b>-97,7</b>	<b>55.000,00</b>	<b>27,9</b>	<b>66.000,00</b>	<b>20,0</b>	<b>83.000,00</b>	<b>25,8</b>	
<b>Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)</b>	<b>-2.178.077,60</b>	<b>1.873.670,84</b>	<b>-186,0</b>	<b>43.000,00</b>	<b>-97,7</b>	<b>55.000,00</b>	<b>27,9</b>	<b>66.000,00</b>	<b>20,0</b>	<b>83.000,00</b>	<b>25,8</b>	
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.381.401,72	38.327.265,72	209,6	37.127.265,72	-3,1	35.639.265,72	-4,0	33.779.265,72	-5,2	31.454.265,72	-6,9	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	11.148.816,48	37.021.434,06	232,1	35.453.633,89	-4,2	33.604.797,96	-5,2	31.370.332,00	-6,6	28.645.962,90	-8,7	
<b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha</b>	<b>-1.711.813,79</b>	<b>-25.872.617,58</b>	<b>1.411,4</b>	<b>1.567.800,17</b>	<b>-106,1</b>	<b>1.848.835,92</b>	<b>17,9</b>	<b>2.234.465,97</b>	<b>20,9</b>	<b>2.724.369,09</b>	<b>21,9</b>	

<b>Prefeitura Municipal de Barroquinha</b>												
ESTADO DO CEARÁ												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
<b>Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores</b>												
2027												
AMF - Tabela 3 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso II) -												(R\$)
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES A PREÇOS CONSTANTES</b>											
	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>%</b>	<b>2026</b>	<b>%</b>	<b>2027</b>	<b>%</b>	<b>2028</b>	<b>%</b>	<b>2029</b>	<b>%</b>	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	95.294.754,45	100.925.507,37	5,9	111.550.000,00	10,5	133.259.152,22	19,5	160.940.306,98	20,8	194.374.374,93	20,8	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	94.599.890,98	100.127.215,94	5,8	110.391.000,00	10,3	131.874.759,15	19,5	159.268.567,39	20,8	192.355.365,76	20,8	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	93.834.545,13	97.423.432,58	3,8	111.350.000,00	14,3	133.257.225,43	19,7	160.941.237,79	20,8	194.375.274,27	20,8	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	96.963.860,09	98.176.724,59	1,3	110.348.000,00	12,4	131.821.772,64	19,5	159.207.133,75	20,8	192.280.720,88	20,8	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
<b>Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)</b>	<b>-2.363.969,12</b>	<b>1.950.491,34</b>	<b>-182,5</b>	<b>43.000,00</b>	<b>-97,8</b>	<b>52.986,51</b>	<b>23,2</b>	<b>61.433,64</b>	<b>15,9</b>	<b>74.644,88</b>	<b>21,5</b>	
<b>Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)</b>	<b>-2.363.969,12</b>	<b>1.950.491,34</b>	<b>-182,5</b>	<b>43.000,00</b>	<b>-97,8</b>	<b>52.986,51</b>	<b>23,2</b>	<b>61.433,64</b>	<b>15,9</b>	<b>74.644,88</b>	<b>21,5</b>	
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.438.112,26	39.898.683,61	196,9	37.127.265,72	-6,9	34.334.552,72	-7,5	31.442.169,28	-8,4	28.287.951,47	-10,0	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	12.100.330,06	38.539.312,86	218,5	35.453.633,89	-8,0	32.374.564,51	-8,7	29.199.903,19	-9,8	25.762.343,83	-11,8	
<b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha</b>	<b>-1.857.911,28</b>	<b>-26.933.394,90</b>	<b>1.349,7</b>	<b>1.567.800,17</b>	<b>-105,8</b>	<b>1.781.152,14</b>	<b>13,6</b>	<b>2.079.869,29</b>	<b>16,8</b>	<b>2.450.123,03</b>	<b>17,8</b>	
Fonte: Aspec Sistemas, Unidade Responsável Sec. Mun. de Planejamento Adm.e Finanças												

<b>Prefeitura Municipal de Barroquinha</b>												
ESTADO DO CEARÁ												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
<b>Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores</b>												
2027												
AMF - Tabela 3 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso II) -												(R\$)
<b>ÍNDICES DE INFLAÇÃO</b>												
<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>							
4,83	4,26	4,10	3,80	3,50	3,50							
<b>VALORES DE REFERÊNCIA</b>												
<b>Valor x Índice</b>	<b>Valor x Índice</b>	<b>Valor x Índice</b>	<b>Valor / Índice</b>	<b>Valor / Índice</b>	<b>Valor / Índice</b>							
1,0853	1,0410	1,000	1,0380	1,0743	1,1119							
* inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE												

JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

Assinado de forma digital por JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31827077000163, ou=videoconferencia, cn=JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

**JAIME VERAS SILVA FILHO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barroquinha						
ESTADO DO CEARÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido						
2027						
AMF - Tabela 4 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso III)						(R\$)
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2025</b>	<b>%</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	9.047.569,63	100,00	30.994.664,98	100,00	26.038.520,82	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.047.569,63</b>	<b>100,00</b>	<b>30.994.664,98</b>	<b>100,00</b>	<b>26.038.520,82</b>	<b>100,00</b>
Fonte: Aspec Sistemas, Unidade Responsável Sec. Mun. de Planejamento Adm.e Finanças						

JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

Assinado de forma digital por JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31827077000163, ou=videoconferencia, cn=JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

**JAIME VERAS SILVA FILHO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barroquinha				
ESTADO DO CEARÁ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos				
2027				
AMF - Demonstrativo V (LRF, Art. 4º, §2º, inciso III)				(R\$)
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2025</b>	<b>(a) 2024</b>	<b>(b) 2023</b>	<b>(c)</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2025</b>	<b>(d) 2024</b>	<b>(e) 2023</b>	<b>(f)</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos		0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	
<b>Valor (III)</b>	<b>( g ) = ((Ia-IIId) + IIIh)</b>	<b>( h ) = ((Ib-IIe) + IIIi)</b>	<b>(I) = (Ic - Iif)</b>	
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Fonte: Aspec Sistemas, Unidade Responsável Sec. Mun. de Planejamento Adm.e Finanças				

JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

Assinado de forma digital por JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31827077000163, ou=videoconferencia, cn=JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

**JAIME VERAS SILVA FILHO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barroquinha						
ESTADO DO CEARÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
<b>Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita</b>						
2027						
AMF - Demonstrativo VII (LRF, Art. 4º, §2º, inciso V)						(R\$)
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BE NEFIICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
ISS	Incentivo Fiscal e Tributário	Atrair Empresas de Prestação de Serviços	15.000,00	14.000,00	12.000,00	Aumento da Arrecadação e crescimento nas fontes de receita.
IPTU	Incentivo Fiscal e Tributário	Instalação de Indústrias	5.000,00	4.000,00	2.000,00	Aumento da Arrecadação e crescimento nas fontes de receita.
TAXAS	Incentivo Fiscal e Tributário	Instalação de Indústrias	0,00	1.000,00	0,00	Aumento da Arrecadação e crescimento nas fontes de receita.
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>14.000,00</b>	

Fonte: Aspec Sistemas, Unidade Responsável Sec. Mun. de Planejamento Adm.e Finanças

JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

Assinado de forma digital por JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31827077000163, ou=videoconferencia, cn=JAIME VERAS SILVA

FILHO:36264776300

**JAIME VERAS SILVA FILHO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barroquinha	
ESTADO DO CEARÁ	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
<b>Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado</b>	
2027	
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, Art. 4º, §2º, inciso V)	
<b>EVENTOS</b>	
<b>Valor Previsto para 2027</b>	
Aumento Permanente da Receita	<b>26.771.000,00</b>
(-) Transferências Constitucionais	<b>16.499.200,00</b>
(-) Transferências ao FUNDEB	<b>6.985.000,00</b>
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	<b>3.286.800,00</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	<b>0,00</b>
Margem Bruta (III) = ( I + II )	<b>3.286.800,00</b>
Saldo Utilizado de Margem Bruta ( IV )	<b>0,00</b>
Impacto de Novas DOCC	<b>0,00</b>
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	<b>3.286.800,00</b>

Fonte: Aspec Sistemas, Unidade Responsável Sec. Mun. de Planejamento Adm.e Finanças

As despesas de caráter obrigatório referido na LRF, no caso desta Lei de Diretrizes Orçamentárias não estão sendo previstas por conta do orçamento já está sob controle com relação às metas fiscais, ficando a sua expansão já limitada ao crescimento das receitas, inclusive de convênios.

JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

Assinado de forma digital por JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e- CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31827077000163, ou=videoconferencia, cn=JAIME VERAS SILVA

FILHO:36264776300

**JAIME VERAS SILVA FILHO**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Barroquinha****LDO 2027**

**Demonstrativos de Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Fiscais**  
**PARTE III**

Prefeitura Municipal de Barroquinha						
ESTADO DO CEARÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R\$)
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>84.646.736,72</b>	<b>95.564.335,42</b>	<b>109.070.000,00</b>	<b>135.246.000,00</b>	<b>169.060.000,00</b>	<b>211.327.000,00</b>
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>3.679.293,45</b>	<b>5.509.620,55</b>	<b>2.702.000,00</b>	<b>3.350.000,00</b>	<b>4.188.000,00</b>	<b>5.236.000,00</b>
IPU	376,83	2.484,95	40.000,00	50.000,00	63.000,00	79.000,00
IRRF	2.652.529,57	3.879.499,64	1.500.000,00	1.860.000,00	2.325.000,00	2.906.000,00
ISS	988.907,38	1.562.106,57	1.000.000,00	1.240.000,00	1.550.000,00	1.938.000,00
ITBI	9.650,00	11.300,00	55.000,00	68.000,00	85.000,00	106.000,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	10.263,33	25.000,00	31.000,00	39.000,00	49.000,00
Rec. Da Dívida Ativa Tributária - IPTU	3.624,18	4.700,35	10.000,00	12.000,00	15.000,00	19.000,00
Rec. Da Dívida Ativa Tributária - ISS	0,00	0,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00	19.000,00
Outras	24.205,49	39.265,71	62.000,00	77.000,00	96.000,00	120.000,00
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>733.913,39</b>	<b>718.671,87</b>	<b>850.000,00</b>	<b>1.054.000,00</b>	<b>1.318.000,00</b>	<b>1.648.000,00</b>
Contr. Prev. Servidor Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Servidor Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Iluminação Pública - CIP	733.913,39	718.671,87	850.000,00	1.054.000,00	1.318.000,00	1.648.000,00

Prefeitura Municipal de Barroquinha						
ESTADO DO CEARÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R\$)
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>640.222,65</b>	<b>766.850,56</b>	<b>1.161.000,00</b>	<b>1.439.000,00</b>	<b>1.799.000,00</b>	<b>2.249.000,00</b>
Aplicações Financeiras	640.222,65	766.850,56	1.159.000,00	1.437.000,00	1.796.000,00	2.245.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	619,92	0,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>87.348.844,72</b>	<b>96.900.849,40</b>	<b>113.991.800,00</b>	<b>141.350.000,00</b>	<b>176.689.000,00</b>	<b>220.861.000,00</b>
FPM	31.590.280,21	34.966.554,39	40.700.000,00	50.468.000,00	63.085.000,00	78.856.000,00
SUS	9.747.543,69	9.146.667,57	11.277.000,00	13.983.000,00	17.479.000,00	21.849.000,00
FNAS	321.675,06	357.907,87	423.800,00	526.000,00	658.000,00	823.000,00
FNDE	2.210.697,71	3.738.186,26	3.763.000,00	4.666.000,00	5.833.000,00	7.291.000,00
ICMS	9.980.046,84	11.258.511,44	11.900.000,00	14.756.000,00	18.445.000,00	23.056.000,00
IPVA	532.179,80	649.766,32	645.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00
IPI	30.099,45	25.013,70	38.000,00	47.000,00	59.000,00	74.000,00
FUNDEB	29.492.473,94	33.547.629,06	39.020.000,00	48.385.000,00	60.481.000,00	75.601.000,00
Transf. De Convênios - Estados	1.717.987,83	1.085.283,07	1.100.000,00	1.364.000,00	1.705.000,00	2.131.000,00
Transf. De Convênios - União	0,00	0,00	255.000,00	316.000,00	395.000,00	494.000,00

Prefeitura Municipal de Barroquinha						
ESTADO DO CEARÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						

I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R\$)
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Outras	1.725.860,19	2.125.329,72	4.870.000,00	6.039.000,00	7.549.000,00	9.436.000,00
<b>Dedução FUNDEB</b>	<b>-7.836.809,22</b>	<b>-8.630.094,85</b>	<b>-9.918.000,00</b>	<b>-12.298.000,00</b>	<b>-15.373.000,00</b>	<b>-19.216.000,00</b>
Outras Deduções de Receitas	-104.979,21	-20.058,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	185.631,02	318.496,13	281.200,00	349.000,00	436.000,00	545.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.154.482,22</b>	<b>1.386.200,00</b>	<b>2.480.000,00</b>	<b>3.075.000,00</b>	<b>3.844.000,00</b>	<b>4.805.000,00</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Capital	3.154.482,22	1.386.200,00	2.480.000,00	3.075.000,00	3.844.000,00	4.805.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>87.801.218,94</b>	<b>96.950.535,42</b>	<b>111.550.000,00</b>	<b>138.321.000,00</b>	<b>172.904.000,00</b>	<b>216.132.000,00</b>
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>87.801.218,94</b>	<b>96.950.535,42</b>	<b>111.550.000,00</b>	<b>138.321.000,00</b>	<b>172.904.000,00</b>	<b>216.132.000,00</b>

Fonte: Aspec Sistemas, Unidade Responsável Sec. Mun. de Planejamento Adm.e Finanças

JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

Assinado de forma digital por JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31827077000163, ou=videoconferencia, cn=JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

### JAIME VERAS SILVA FILHO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barroquinha						
ESTADO DO CEARÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - Despesas						
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R\$)
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>	<b>81.721.272,21</b>	<b>91.127.850,44</b>	<b>99.560.500,00</b>	<b>123.454.000,00</b>	<b>154.318.000,00</b>	<b>192.898.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	43.834.882,30	54.501.155,10	58.275.400,00	72.261.000,00	90.326.000,00	112.908.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00
Outras Despesas Correntes	37.886.389,91	36.626.695,34	41.283.100,00	51.191.000,00	63.989.000,00	79.986.000,00
<b>DESPESA DE CAPITAL ( II )</b>	<b>7.734.073,07</b>	<b>5.508.401,13</b>	<b>11.789.500,00</b>	<b>14.619.000,00</b>	<b>18.274.000,00</b>	<b>22.843.000,00</b>
Investimentos	7.000.141,02	4.226.580,36	10.494.500,00	13.013.000,00	16.266.000,00	20.333.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	95.000,00	118.000,00	148.000,00	185.000,00
Amortização da Dívida	733.932,05	1.281.820,77	1.200.000,00	1.488.000,00	1.860.000,00	2.325.000,00
<b>SUB TOTAL DA DESPESA</b>	<b>89.455.345,28</b>	<b>96.636.251,57</b>	<b>111.350.000,00</b>	<b>138.073.000,00</b>	<b>172.592.000,00</b>	<b>215.741.000,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )	0,00	0,00	200.000,00	248.000,00	312.000,00	391.000,00
<b>Total Das Despesas</b>	<b>89.455.345,28</b>	<b>96.636.251,57</b>	<b>111.550.000,00</b>	<b>138.321.000,00</b>	<b>172.904.000,00</b>	<b>216.132.000,00</b>

Fonte: Aspec Sistemas, Unidade Responsável Sec. Mun. de Planejamento Adm.e Finanças

JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

Assinado de forma digital por JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31827077000163, ou=vídeo conferencia, cn=JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

### JAIME VERAS SILVA FILHO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barroquinha						
ESTADO DO CEARÁ						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
III - Resultado Primário						
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						
(R\$)						
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.646.736,72	95.564.335,42	109.070.000,00	135.248.000,00	169.059.000,00	211.326.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.679.293,45	5.509.620,55	2.702.000,00	3.351.000,00	4.188.000,00	5.236.000,00
IP TU	4.001,01	16.361,75	56.000,00	69.000,00	86.000,00	108.000,00
ISS	988.907,38	1.563.193,45	1.023.000,00	1.269.000,00	1.586.000,00	1.983.000,00
ITBI	9.650,00	11.300,00	61.000,00	76.000,00	95.000,00	119.000,00
IRRF	2.652.529,57	3.879.499,64	1.500.000,00	1.860.000,00	2.325.000,00	2.906.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.205,49	39.265,71	62.000,00	77.000,00	96.000,00	120.000,00
Contribuições	733.913,39	718.671,87	850.000,00	1.054.000,00	1.318.000,00	1.648.000,00
Receita Patrimonial	640.222,65	766.850,56	1.161.000,00	1.439.000,00	1.799.000,00	2.249.000,00
Aplicações Financeiras (II)	640.222,65	766.850,56	1.159.000,00	1.437.000,00	1.796.000,00	2.245.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00
Transferências Correntes	87.348.844,72	96.900.849,40	113.991.800,00	141.351.000,00	176.688.000,00	220.860.000,00
Cota-Parte do FPM	31.590.280,21	34.966.554,39	40.700.000,00	50.468.000,00	63.085.000,00	78.856.000,00
Cota-Parte do ICMS	9.980.046,84	11.258.511,44	11.900.000,00	14.756.000,00	18.445.000,00	23.056.000,00
Cota-Parte do IPVA	532.179,80	649.766,32	645.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00
Cota-Parte do ITR	6.397,67	2.905,71	7.000,00	9.000,00	11.000,00	14.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	29.492.473,94	33.547.629,06	39.020.000,00	48.385.000,00	60.481.000,00	75.601.000,00
Outras Transferências Correntes	15.747.466,26	16.475.482,48	21.719.800,00	26.933.000,00	33.666.000,00	42.083.000,00

Prefeitura Municipal de Barroquinha						
ESTADO DO CEARÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
III - Resultado Primário						
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						
(R\$)						
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Dedução FUNDEB	-7.836.809,22	-8.630.094,85	-9.918.000,00	-12.298.000,00	-15.373.000,00	-19.216.000,00
Outras Deduções de Receitas	-104.979,21	-20.058,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	186.250,94	318.496,13	283.200,00	351.000,00	439.000,00	549.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	186.250,94	318.496,13	283.200,00	351.000,00	439.000,00	549.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	84.006.514,07	94.797.484,86	107.911.000,00	133.811.000,00	167.263.000,00	209.081.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.154.482,22	1.386.200,00	2.480.000,00	3.075.000,00	3.844.000,00	4.805.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.154.482,22	1.386.200,00	2.480.000,00	3.075.000,00	3.844.000,00	4.805.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Transferências de Capital	3.154.482,22	1.386.200,00	2.480.000,00	3.075.000,00	3.844.000,00	4.805.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Prefeitura Municipal de Barroquinha</b>						
ESTADO DO CEARÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
<b>III - Resultado Primário</b>						
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						
<b>(R\$)</b>						
<b>ACIMA DA LINHA</b>						
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.154.482,22	1.386.200,00	2.480.000,00	3.075.000,00	3.844.000,00	4.805.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>87.160.996,29</b>	<b>96.183.684,86</b>	<b>110.391.000,00</b>	<b>136.886.000,00</b>	<b>171.107.000,00</b>	<b>213.886.000,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>87.160.996,29</b>	<b>96.183.684,86</b>	<b>110.391.000,00</b>	<b>136.886.000,00</b>	<b>171.107.000,00</b>	<b>213.886.000,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIAS</b>	<b>EXECUTADA</b>		<b>ORÇADA</b>	<b>PREVISÃO</b>		
	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	79.682.302,44	88.236.371,82	99.560.500,00	123.454.000,00	154.318.000,00	192.898.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	42.892.894,56	53.072.266,56	58.275.400,00	72.261.000,00	90.326.000,00	112.908.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00
Outras Despesas Correntes	36.789.407,88	35.164.105,26	41.283.100,00	51.191.000,00	63.989.000,00	79.986.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	79.682.302,44	88.236.371,82	99.558.500,00	123.452.000,00	154.315.000,00	192.894.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.773.531,24	5.350.018,75	11.789.500,00	14.619.000,00	18.274.000,00	22.843.000,00

<b>Prefeitura Municipal de Barroquinha</b>						
ESTADO DO CEARÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
<b>III - Resultado Primário</b>						
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						
<b>(R\$)</b>						
<b>ACIMA DA LINHA</b>						
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
Investimentos	6.039.599,19	4.068.197,98	10.494.500,00	13.013.000,00	16.266.000,00	20.333.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	95.000,00	118.000,00	148.000,00	185.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	733.932,05	1.281.820,77	1.200.000,00	1.488.000,00	1.860.000,00	2.325.000,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO</b>	<b>6.039.599,19</b>	<b>4.068.197,98</b>	<b>10.589.500,00</b>	<b>13.131.000,00</b>	<b>16.414.000,00</b>	<b>20.518.000,00</b>

FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	200.000,00	248.000,00	312.000,00	391.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	3.499.422,73	1.646.487,15	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (EXCETO FONTE RPPS)	3.499.422,73	1.646.487,15	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	117.749,53	358.957,07	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (EXCETO FONTE RPPS)	117.749,53	358.957,07	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	<b>89.339.073,89</b>	<b>94.310.014,02</b>	<b>110.348.000,00</b>	<b>136.831.000,00</b>	<b>171.041.000,00</b>	<b>213.803.000,00</b>
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	<b>89.339.073,89</b>	<b>94.310.014,02</b>	<b>110.348.000,00</b>	<b>136.831.000,00</b>	<b>171.041.000,00</b>	<b>213.803.000,00</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	- 2.178.077,60	1.873.670,84	43.000,00	55.000,00	66.000,00	83.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	- 2.178.077,60	1.873.670,84	43.000,00	55.000,00	66.000,00	83.000,00
Fonte: Aspec Sistemas, Unidade Responsável Sec. Mun. de Planejamento Adm.e Finanças						
NOTA:						

<b>Prefeitura Municipal de Barroquinha</b>							
ESTADO DO CEARÁ							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
<b>III - Resultado Primário</b>							
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF							
<b>(R\$)</b>							
<b>ACIMA DA LINHA</b>							
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	

JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

Assinado de forma digital por JAIME VERAS SILVA FILHO: 36264776300

DN:c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB,ou=RFBc-CPFA1,ou=(EMBRANCO), ou=31827077000163,

ou=videoconferencia,cn=JAIMEVERASSILVAFILHO:36264776300

**JAIME VERAS SILVA FILHO**

Prefeito Municipal

<b>Prefeitura Municipal de Barroquinha</b>						
ESTADO DO CEARÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
<b>IV - Resultado Nominal</b>						
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						
<b>(R\$)</b>						
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2024</b> (b)	<b>2025</b> (c)	<b>2026</b> (d)	<b>2027</b> (e)	<b>2028</b> (f)	<b>2029</b> (g)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>	<b>12.381.401,72</b>	<b>38.327.265,72</b>	<b>37.127.265,72</b>	<b>35.639.265,72</b>	<b>33.779.265,72</b>	<b>31.454.265,72</b>
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	<b>1.232.585,24</b>	<b>1.305.831,66</b>	<b>1.673.631,83</b>	<b>2.034.467,76</b>	<b>2.408.933,72</b>	<b>2.808.302,82</b>

Disponibilidade de Caixa	1.232.585,24	1.305.831,66	1.673.631,83	10.378.883,11	10.586.460,77	10.904.054,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.545.615,83	10.174.378,11	10.276.121,89	10.378.883,11	10.586.460,77	10.904.054,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.358.827,01	4.703.930,46	4.562.812,55	4.425.928,17	4.337.409,61	4.294.035,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.954.203,58	4.164.615,99	4.039.677,51	3.918.487,18	3.840.117,44	3.801.716,27
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )</b>	<b>11.148.816,48</b>	<b>37.021.434,06</b>	<b>35.453.633,89</b>	<b>33.604.797,96</b>	<b>31.370.332,00</b>	<b>28.645.962,90</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	11.148.816,48	37.021.434,06	35.453.633,89	33.604.797,96	31.370.332,00	28.645.962,90
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(a - b*)</b>	<b>(b - c)</b>	<b>(c - d)</b>	<b>(d - e)</b>	<b>(e - f)</b>	<b>(f - g)</b>
	<b>(1.711.813,79)</b>	<b>(25.872.617,58)</b>	<b>1.567.800,17</b>	<b>1.848.835,92</b>	<b>2.234.465,97</b>	<b>2.724.369,09</b>
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior ao exercício de 2024						<b>9.437.002,69</b>
Fonte: Aspec Sistemas, Unidade Responsável Sec. Mun. de Planejamento Adm.e Finanças						
Notas:						
- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						

JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

Assinado de forma digital por JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EMBRANCO), ou=31827077000163, ou=videoconferencia, cn=JAIMEVERASSILVAFILHO:36264776300

**JAIME VERAS SILVA FILHO**

Prefeito Municipal

<b>Prefeitura Municipal de Barroquinha</b>						
ESTADO DO CEARÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - Montante da Dívida Pública						
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						
<b>(R\$)</b>						
ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>	<b>12.381.401,72</b>	<b>38.327.265,72</b>	<b>37.127.265,72</b>	<b>35.639.265,72</b>	<b>33.779.265,72</b>	<b>31.454.265,72</b>
Dívida Contratual	12.381.401,72	38.327.265,72	37.127.265,72	35.639.265,72	33.779.265,72	31.454.265,72
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	<b>1.232.585,24</b>	<b>1.305.831,66</b>	<b>1.673.631,83</b>	<b>2.034.467,76</b>	<b>2.408.933,72</b>	<b>2.808.302,82</b>
Ativo Disponível	8.545.615,83	10.174.378,11	10.276.121,89	10.378.883,11	10.586.460,77	10.904.054,60
Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-	-	-
( - ) Restos a Pagar	3.358.827,01	4.703.930,46	4.562.812,55	4.425.928,17	4.337.409,61	4.294.035,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.954.203,58	4.164.615,99	4.039.677,51	3.918.487,18	3.840.117,44	3.801.716,27
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	<b>11.148.816,48</b>	<b>37.021.434,06</b>	<b>35.453.633,89</b>	<b>33.604.797,96</b>	<b>31.370.332,00</b>	<b>28.645.962,90</b>
Fonte: Aspec Sistemas, Unidade Responsável Sec. Mun. de Planejamento Adm.e Finanças						
O cálculo realizado para o exercício de 2026 foi projetado com base na variação percentual de 2025 em relação à variação do ano de 2024						

JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300

Assinado de forma digital por JAIME VERAS SILVA FILHO:36264776300 DN:c=BR,o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31827077000163, ou=videoconferencia, cn=JAIMEVERASSILVA FILHO:36264776300

**JAIME VERAS SILVA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Leandro de Sousa Costa  
**Código Identificador:**5A9E447A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PLANO MUNICIPAL DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

PLANO MUNICIPAL DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Município de Missão Velha – CE.

**Conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 1/2024 e Portaria MEC nº 501/2025**

1. Identificação

· **Município:** Missão Velha

· **Estado:** Ceará

· Responsável local: - Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macêdo - Secretária Municipal de Educação

· **Órgão responsável:** Secretaria Municipal de Educação de Missão Velha

· **Período de execução:** 2025-2028

· **Referência normativa:**

o Resolução CNE/CEB nº 1/2024-Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil

o Portaria MEC nº 501/2025-Institui o Compromisso CONAQUEI

o Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014

2. Introdução

O Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil de Missão Velha tem como finalidade estabelecer diretrizes estratégicas que assegurem a ampliação do acesso, a qualidade da oferta e a garantia do direito de todas as crianças de zero a cinco anos à educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade, com equidade, considerando cada indivíduo em sua integralidade e potencialidades.

Mais do que investir em infraestrutura, este plano busca consolidar um compromisso permanente com o cuidado, a aprendizagem e o desenvolvimento integral na primeira infância, reconhecendo essa etapa como fundamental para a construção de um futuro mais justo, saudável e promissor para todos.

Na prática, o plano visa ampliar as oportunidades para que as crianças aprendam e se desenvolvam em todas as suas dimensões, ao mesmo tempo em que oferece às famílias mais tranquilidade, apoio e condições para conciliar o cuidado com o trabalho e demais responsabilidades.

O monitoramento constitui parte essencial do sistema de planejamento estratégico, permitindo acompanhar, avaliar e redirecionar as ações desenvolvidas. Por esse motivo, o presente plano será revisado anualmente, considerando as necessidades educacionais do município e as possibilidades de execução dentro da gestão da administração municipal.

Nesse contexto, apresentamos o Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil como um importante instrumento de reflexão, planejamento e fortalecimento das políticas públicas educacionais, contribuindo para o avanço da educação infantil no município de Missão Velha.

3. Justificativa

O Município de Missão Velha reconhece a necessidade urgente de expandir e qualificar a oferta da Educação Infantil, considerando:

1. Cumprimento das metas do PNE, especialmente as relacionadas ao acesso e universalização da pré-escola e ampliação da oferta de creches (art. 4º, I da Portaria MEC nº 501/2025).

2. Garantia de padrões nacionais de qualidade e equidade, conforme Resolução CNE/CEB nº 1/2024, assegurando às crianças condições adequadas de aprendizagem, cuidado, bem-estar, acessibilidade, inclusão e valorização da diversidade.

3. O papel do município como ente responsável pela gestão da Educação Infantil, que deve aderir ao CONAQUEI e apresentar, até o final de 2026, plano de expansão de matrículas (§ 1º do art. 6º da Portaria MEC nº 501/2025).

4. A necessidade de formação continuada, melhoria de infraestrutura, atualização da proposta pedagógica e fortalecimento da gestão democrática.

A elaboração deste Plano reforça o compromisso do município de Missão Velha com o direito constitucional à Educação Infantil, garantindo acesso, permanência, qualidade e equidade para todas as crianças de 0 a 5 anos.

#### 4. Objetivos

##### 4.1 Objetivo Geral

Expandir e qualificar a oferta da Educação Infantil no município de Missão Velha, assegurando o acesso, a permanência, a equidade e a qualidade do atendimento às crianças, em conformidade com a legislação educacional vigente e as diretrizes nacionais da educação. Promover o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físicos, emocionais, cognitivos, sociais e culturais, por meio de práticas pedagógicas inclusivas, humanizadas e significativas, garantindo ambientes acolhedores, seguros e estimulantes.

Fortalecer o compromisso do município com o cuidar e o educar na primeira infância, reconhecendo essa etapa como fundamental para a formação e o desenvolvimento da criança. Direcionar estratégias, recursos pedagógicos, humanos e estruturais para assegurar um ensino de qualidade, pautado no bem-estar, na proteção, na aprendizagem e no pleno desenvolvimento das crianças do município, respeitando suas individualidades, necessidades e direitos, além de fortalecer a parceria entre escola, família e comunidade na construção de uma educação infantil cada vez mais eficiente, inclusiva e acolhedora.

##### 4.2 Objetivos Específicos

1. Realizar diagnóstico da qualidade, equidade e infraestrutura da Educação Infantil, conforme art. 6º, I da Portaria MEC nº 501/2025.
2. Fortalecer parcerias entre creche, famílias e comunidade com ações de diálogo, participação e corresponsabilidade.
3. Alinhar as ações do município às diretrizes operacionais definidas na Resolução CNE/CEB nº 1/2024.
4. Garantir equidade, considerando:

o Diferenças socioeconômicas

o Diversidade étnico-racial e linguística

o Deficiência e necessidades específicas

o Gênero e contextos regionais (conforme art. 2º, IV e art. 3º, IV da Portaria).

o Inserir acessibilidade como eixos estratégicos de expansão, reafirmando o compromisso com a educação inclusiva, conforme os cumprimentos das normativas.

o Implementar materiais pedagógicos multifuncionais para atender as diferentes deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de altas habilidades e superdotação

o Adquirir mobiliários e tecnologias assistivas, com equipamentos adequados para garantir a qualidade e equidade de oportunidade para promover a autonomia das crianças.

o Garantir padrões de qualidade em conformidade aos normativos do MEC.

o Garantir um atendimento de qualidade, acolhedor assegurando um ambiente seguro, inclusivo e estimulante.

o Ampliar o número em creche e pré-escola do município.

o Estruturar mecanismo de monitoramento, avaliação de aprendizagem e o desenvolvimento infantil.

o Oferecer práticas inclusivas e o atendimento especializado, assegurando o direito e desenvolvimento das crianças.

o Manter a universalização da pré-escola.

5. Aderir a programas e sistemas de Educação Infantil.

6. Fortalecer a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil.

7. Melhorar espaços físicos, mobiliários e recursos pedagógicos das unidades.

8. Fortalecer a articulação intersetorial entre Educação, Assistência e Saúde para identificar e acompanhar crianças em situação de vulnerabilidade e fora das Creches

9. Realizar ações conjuntas de busca ativa para localizar, matricular e garantir a permanência das crianças na Educação Infantil e demais etapas da Educação Básica.

10. Desenvolver estratégias de sensibilização com as famílias, destacando a importância da frequência escolar e do acompanhamento do desenvolvimento infantil.

5. Metas (2025-2028)

#### ***Meta 01: Diagnóstico***

o Diagnóstico completo da rede municipal de Educação Infantil.

#### ***Meta 02: creche 0 – 3 anos***

o Expandir a quantidade de vagas de creche (0-3 anos).

o Ampliar a oferta de berçário.

o Realizar ações semestrais de busca ativa em parceria com as equipes da Saúde e da Assistência Social para identificação de crianças fora da escola.

o Garantir o acompanhamento intersetorial das crianças em situação de vulnerabilidade social, priorizando seu acesso e permanência na Educação Infantil.

#### ***Meta 03: pré-escola 4 – 5 anos***

o Garantir 100% de universalização, mantendo o fluxo contínuo, sem evasão ou retenção.

o Garantir que 100% das unidades atendam padrões mínimos de infraestrutura e acessibilidade.

#### ***Meta 04: Infraestrutura***

o Ampliar e requalificar todas as unidades que apresentem necessidades.

o Construir novas unidades de educação infantil na zona rural.

o Construir mais um Centro de Educação Infantil na sede do município para atender à crescente demanda.

o Assegurar acessibilidade, mobiliário adequado e espaços pedagógicos diversos nas unidades que atendem a demanda de creche e pré-escola.

o Ampliar e requalificar a rede de esgoto e abastecimento de água todas as creches que apresentem necessidades.

o Aquisição de mobiliário infantil, parques e brinquedos.

#### ***Meta 05: Qualidade pedagógica***

o Implementar currículo municipal da educação infantil alinhado a BNCC

o Manter sistema de registro e acompanhamento do desenvolvimento infantil

o Intensificar o acompanhamento pedagógico

o Implementar projetos interdisciplinares, envolvendo cultura local, meio ambiente e identidade da criança.

o Distribuir materiais pedagógicos adequados e de qualidade para a primeira infância.

#### ***Meta 06: Formação profissional***

o Implementar currículo municipal da educação infantil alinhado a BNCC

o Garantir formação continuada de no mínimo de 120 horas por ano, aos professores e profissionais da educação infantil

o Assegurar que 100% dos docentes da educação infantil possuam formação adequada a etapa.

o Investir na qualificação dos professores em temas como: Relações étnico-raciais, ERER, inclusão de crianças com deficiência ou neurodivergentes.

#### **Meta 07: Busca Ativa, Equidade e Proteção Integral**

- o Instituir protocolo intersetorial permanente entre Educação, Saúde e Assistência Social para identificação e acompanhamento de crianças de 0 a 5 anos fora da escola.
- o Realizar, no mínimo, duas ações anuais de busca ativa em todas as localidades do município.
- o Garantir que 100% das crianças identificadas fora da escola sejam contatadas e encaminhadas para matrícula no prazo da vigência desse plano.
- o Reduzir anualmente o número de crianças em demanda reprimida por vagas em creche.
- o Implantar sistema de monitoramento da frequência escolar para prevenir abandono e infrequência.
- o Promover acompanhamento prioritário das crianças em situação de vulnerabilidade social.
- o Desenvolver campanhas anuais de sensibilização junto às famílias sobre a importância da Educação Infantil.
- o Fortalecer a atuação da rede de proteção à infância por meio de articulação com Conselho Tutelar, Saúde e Assistência Social.
- o Produzir relatórios semestrais com indicadores de busca ativa, matrícula, permanência e equidade.

#### **Meta 08: Fortalecimento da Relação Escola-Família-Comunidade**

- o Realizar encontros periódicos com famílias para acompanhamento do desenvolvimento infantil.
- o Garantir participação das famílias nos processos de avaliação institucional.
- o Ampliar ações comunitárias voltadas à primeira infância.
- o Implementar estratégias de comunicação permanente entre escola e família.
- o Assegurar a participação das famílias na construção e revisão dos Projetos Político-Pedagógicos.

#### **Meta 09: Inclusão e Diversidade**

- o Garantir atendimento educacional inclusivo em todas as unidades de Educação Infantil.
- o Disponibilizar recursos pedagógicos acessíveis e tecnologias assistivas conforme a necessidade.
- o Promover formações anuais sobre educação inclusiva, relações étnico-raciais e direitos humanos.
- o Implementar ações de combate a qualquer forma de discriminação no ambiente escolar.
- o Monitorar indicadores de equidade relacionados ao acesso, permanência e aprendizagem das crianças.

### **6. Estratégias e execução**

Organizadas conforme os cinco eixos do art. 8º da Portaria MEC nº 501/2025.

EIXO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	INDICADOR
1. Gestão democrática e Intersetorialidade	Instituir fluxo permanente de articulação entre Educação, Saúde e Assistência Social para identificação, busca ativa, matrícula e acompanhamento da frequência das crianças de 0 a 5 anos em situação de vulnerabilidade ou fora da escola.	SME / Secretaria de Saúde / Secretaria de Assistência Social	Número de crianças identificadas, matriculadas e acompanhadas por meio da busca ativa
2. Identidade e formação profissional	Programa de formação continuada para gestores e professores	SME	Registros da formação
	Formação sobre equidade, diversidade e inclusão	SME	Registro de frequência
3. Proposta pedagógica	Revisão da proposta pedagógica das instituições	Creches	Planos revisados
	Revisão da documentação pedagógica, PPP e Regimento alinhado aos documentos que regem a educação infantil	SME / Creches	Documentação revisada e atualizada
4. Avaliação da qualidade e equidade	Aplicação de instrumento de auto avaliação institucional	SME	Relatório publicado
5. Infraestrutura Edificações e Materiais	Diagnóstico da infraestrutura das unidades escolares	SME / Secretaria de Obras	Documento técnico
	Elaboração e execução do plano de melhorias	SME / Secretaria de Obras	Documento técnico
	Aquisição de mobiliário adequado e brinquedos pedagógicos	SME	Inventário atualizado
	Implantar salas de recursos multifuncionais	SME	Documento técnico

### **7. Recursos Necessários**

#### **Humanos**

o Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;

- o Coordenadores pedagógicos (Supervisores);
- o Professores Educação Básica, Professores Infantil, Profissional de Apoio, auxiliares e monitores;
- o Engenheiros e arquitetos (parceria com Obras);
- o Formadores externos (instituições parceiras).

### **Financeiros**

#### **Recursos:**

- o Fundo Municipal de Educação;
- o Transferências estaduais e federais;
- o Programas e editais vinculados ao CONAQUEI;
- o Emendas parlamentares, quando cabíveis.

### **Materiais e Tecnológicos**

- o Instrumentos de diagnóstico e avaliação;
- o Equipamentos pedagógicos e tecnológicos.

### **Infraestrutura**

- o Construção, manutenção, reforma e ampliação das unidades;
- o Adequação às normas de acessibilidade e segurança;
- o Ampliar a oferta de creches e CEI nas localidades extremas do território municipal
- o Promover manutenção contínua, arquitetônica e pedagógica

### **8. Cronograma de Execução de expansão da infraestrutura**

AÇÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	LOCALIDADE	TERMINO PREVISTO	QUANTIDADES DE SALAS
Construção do CEI	Creche Padre Eusébio de Oliveira Lima	Sede	Até 2028	06 salas de aula
Construção de Creche	Creche São Francisco (Anexo da Creche Thais Pinheiro Dantas)	Zona rural	Até 2028	04 salas de aula
Construção de Creche	(Anexo da Creche Noêmia Cruz Landim)	Zona rural	Até 2028	04 salas de aula
Construção de Creche	Creche Josefa Macedo	Distrito de Missão Nova	Até 2028	04 salas de aula
Construção de Creche	(Anexo da Escola Joaquim Alves de Barros)	Zona rural	Até 2028	04 salas de aula
Construção de Creche	(Anexo da Escola Dr. Leão Sampaio)	Zona rural	Até 2028	04 salas de aula
Ampliação	Creche Paulo Jácome de Carvalho	Sede	Até 2028	02 salas de aula
Ampliação	Creche Thais Pinheiro Dantas	Distrito de Jamacaru	Até 2028	02 salas de aula

\* Nota não há progressão demográfica para as instituições que foi solicitada a construção de creche ou CEIs, devido a existência da demanda funcionando sem sede própria.

#### **8.1 Tabela de demanda potencial**

Projeção demográfica para os próximos anos

NOME DA INSTITUIÇÃO	CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES	CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES	QUANTIDADES NOVAS VAGAS POR INSTITUIÇÃO
Creche Padre Eusébio de Oliveira Lima	03	01	04
Creche São Francisco (Anexo da Creche Thais Pinheiro Dantas)	02	01	03
(Anexo da Creche Noêmia Cruz Landim)	03	01	04
Creche Josefa Macedo	02	01	03
(Anexo da Escola Joaquim Alves de Barros)	02	01	03
(Anexo da Escola Dr. Leão Sampaio)	02	01	03
Creche Paulo Jácome de Carvalho	03	01	04
Creche Thais Pinheiro Dantas	03	01	04

### **9. Monitoramento e Avaliação**

- o A Comissão Permanente de Avaliação (CPA) do CONAQUEI, reunira-se semestralmente para analisar indicadores de matrícula, permanência, qualidade e equidade.
- o Os dados alimentarão o planejamento anual e os ajustes do plano plurianual-PPA.

o Monitorar semestralmente os resultados das ações de busca ativa, incluindo indicadores de identificação, matrícula, frequência e permanência das crianças atendidas pelas ações intersetoriais.

### 10. Sustentabilidade e Continuidade

o Incorporar metas ao Plano Municipal de Educação (PME).

o Firmar parcerias com setor privado e sociedade civil.

o Participar dos programas de apoio técnico-financeiro do CONAQUEI e do MEC.

o Prever dotação orçamentária anual específica para Educação Infantil.

o As metas e ações previstas neste Plano serão incorporadas aos instrumentos de planejamento e gestão orçamentária municipal, especialmente ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando os recursos necessários à sua implementação.

o A expansão e a qualificação da Educação Infantil contarão com a previsão e a aplicação de recursos oriundos do Fundeb, da Complementação VAAT, do Salário-Educação, das transferências constitucionais e legais e de outras fontes de financiamento educacional, garantindo a viabilidade financeira das ações planejadas.

o Será realizado acompanhamento sistemático da execução física e financeira das metas estabelecidas, possibilitando a adequação dos investimentos às demandas identificadas e assegurando a continuidade das ações, a ampliação do atendimento e a melhoria da qualidade da oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino.

o Garantir transparência pública dos resultados alcançados.

### 11. Diagnóstico de educação infantil do sistema municipal de ensino

O diagnóstico situacional realizado para a elaboração deste Plano de Expansão de Vagas baseou-se em um rigoroso levantamento de dados, abrangendo fontes como o Censo Demográfico, o Censo Escolar, o Cadastro Único, o Portal do FNDE, o sistema da Central Única de Vagas do município, além de outros levantamentos de campo destinados à identificação de creches com possibilidade de ampliação e de terrenos aptos para a construção de novas unidades escolares.

A partir desses dados, foi possível realizar uma análise aprofundada da realidade atual da oferta e da demanda por vagas em creche, permitindo identificar as áreas com maior demanda prioritária e que necessitam de investimentos em curto prazo.

O sistema Municipal de educação de Missão Velha conta com:

o 18 Unidades exclusivas de educação infantil na zona rural e zona urbana

o 06 Unidades mistas de educação infantil e ensino fundamental

o Matrículas efetivas em creche e pré-escola: 1.585 crianças matriculadas.

o Atendimento de 100% das crianças de 4 e 5 anos

o Há demanda reprimida de 20% das crianças de 0 a 03 anos da rede municipal da Educação Infantil, decorre da falta de espaço e estrutura suficientes para atender integralmente as crianças que aguardam por vagas.

o Infraestrutura em boas condições e outras com planejamento para ampliação e novas construções, visando a permanência da oferta de educação integral no sistema

o Quadro de profissionais composto por: gestores escolares, coordenação pedagógica, professores, auxiliares de sala e cuidadores.

### 12. Etapas ofertadas atualmente na rede municipal

Nº	CRECHES	INFANTIL I		INFANTIL II		INFANTIL III		INFANTIL IV		INFANTIL V		TOTAL POR CRECHE	
		T	A	T	A	T	A	T	A	T	A	T	A
1	Creche Municipal Ana Ester				3	1	7	1	9		7	2	26
2	Creche Municipal Ana Macedo			1	16	3	30	1	13	1	17	6	71
	ANEXO Noêmia Cruz Landim			1	8	1	14	1	18		23	4	63
	ANEXO Leão Sampaio				4	1	15	1	20	1	11	3	50
3	CEI Lemir Xavier Cruz (Antigo Francisco Lira)	2	18	2	42	3	45	3	42	2	48	12	195
	ANEXO EEF Joaquim Gonçalves Ribeiro			1	9	1	9					2	18
4	Creche Municipal Josefa Macedo Santana			2	16	1	23	2	18	1	18	6	75
	ANEXO Creche Pedro Raimundo da Cruz				7	1	9	1	8	1	3	2	27
5	Creche Municipal Maria Hilda Santos			2	31	1	11	1	21	1	19	5	82
6	Creche Municipal Olho D'água De Fora				7	1	12		3	1	6	2	28

	ANEXO Creche Luiz Correia			1	10	1	8	1	13	1	14	4	45
	ANEXO Joaquim Alves de Barros				5	1	8		6	1	6	2	25
7	Creche Municipal Padre Eusébio De Oliveira Lima			2	30	5	67	6	91	6	82	19	270
	ANEXO: Creche Letícia Ribeiro (Cachoeira)				6	1	12	1	12	1	5	3	35
8	Creche Municipal Paraíso Da Criança			1	9	1	8	1	9		3	2	29
9	Creche Municipal Paulo Jácome De Carvalho			1	25	1	19	1	27	2	29	5	100
10	Creche Municipal Pequeno Polegar			1	26	1	12	1	14	2	25	5	77
11	Creche Municipal Quimami			1	8	1	10	1	13	1	19	4	50
12	Creche Municipal São Sebastião			1	10	1	12	1	13	1	12	4	47
	ANEXO Creche Santa Rita			1	8	1	12	1	10	1	7	4	37
13	Creche Municipal Sorriso			1	18	1	15	2	25	1	23	5	81
14	Creche Municipal Thais Pinheiro Dantas			1	24	1	24	2	26	2	27	6	101
	ANEXO Creche São Francisco			1	15	1	10	1	11	1	10	4	46
<b>TOTAL POR TURMA</b>		<b>2</b>	<b>18</b>	<b>20</b>	<b>337</b>	<b>31</b>	<b>392</b>	<b>30</b>	<b>422</b>	<b>28</b>	<b>414</b>	<b>111</b>	<b>1.585</b>

### 13. Anexos (a serem adicionados pela gestão)

1. Termo de adesão municipal ao CONAQUEI
2. Plano de ação detalhado
3. Cronograma e orçamento projetado
4. Instrumentos de diagnóstico e autoavaliação adaptados
5. Mapa de demanda por bairro/localidade

### 14. Considerações Finais

O Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil de Missão Velha representa um importante compromisso com a garantia do direito à educação pública, gratuita, inclusiva, equitativa e de qualidade para todas as crianças de 0 a 5 anos. Fundamentado nos princípios estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelo Plano Nacional de Educação, pela Base Nacional Comum Curricular e pelas diretrizes debatidas na Conferência Nacional de Educação — CONAE — este documento consolida metas, estratégias e ações voltadas ao fortalecimento da Educação Infantil no município.

A elaboração deste plano evidencia o compromisso da gestão municipal com a ampliação do acesso às creches e pré-escolas, a melhoria da infraestrutura das unidades educacionais, a valorização dos profissionais da educação, o fortalecimento da formação continuada e a promoção de práticas pedagógicas que respeitem as infâncias em suas múltiplas dimensões. Além disso, reafirma a importância de assegurar ambientes acolhedores, seguros, acessíveis e capazes de promover o desenvolvimento integral das crianças.

Dessa forma, o Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil de Missão Velha constitui-se como um instrumento estratégico de planejamento e gestão, orientando políticas públicas educacionais capazes de promover avanços significativos na oferta e na qualidade da Educação Infantil no município. Sua efetivação dependerá do comprometimento coletivo dos gestores, profissionais da educação, famílias, poder público e sociedade civil, assegurando que as metas estabelecidas sejam concretizadas de maneira contínua e eficiente.

Por fim, reafirma-se que investir na Educação Infantil é investir no presente e no futuro do município, reconhecendo as crianças como sujeitos de direitos, protagonistas de suas aprendizagens e prioridade absoluta na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária.

Missão Velha, 28 de junho de 2026

**RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACÊDO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Iracilda Maria da Silva Anselmo  
**Código Identificador:**99729B4E